



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 178

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			54
Poder Executivo.....	1	24	
Vice Governadoria.....		27	
Casa Civil.....	9	27	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	27	54
Secretaria de Estado de Economia.....	9	29	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	31	58
Secretaria de Estado de Educação.....	15	36	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	45	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	47	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	47	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	48	66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21		67
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	68
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	70
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		50	71
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		50	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	21	51	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	52	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		52	78
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	23	52	78
Controladoria Geral.....		52	
Defensoria Pública.....	23	53	
Procuradoria-Geral.....		53	
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.769, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação das glebas de terras particulares e benfeitorias que menciona, localizadas nos imóveis Paranoá e Sobradinho dos Melos, no trecho de ligação das Rodovias DF-001 a DF-250, na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “i” e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 e considerando a importância da ligação entre as Rodovias DF-001 e DF-250 a qual atenderá a comunidade de chacareiros da região Desembargador Colombo Cerqueira, promovendo o desenvolvimento da região, além de desafogar o trânsito da DF-250, próximo ao Setor Habitacional Itapuã, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação as partes de terras de particulares ou dos respectivos sucessores e as benfeitorias localizadas no trecho

de ligação das Rodovias DF-001 a DF-250 nos imóveis Paranoá e Sobradinho dos Melos, na Região Administrativa do Paranoá - RA-VII, Distrito Federal.

Parágrafo único. O limite da área a ser desapropriada é o descrito no memorial descritivo constante do Anexo Único do presente Decreto e apresentado na planta anexa.

Art. 2º As áreas e as benfeitorias a serem desapropriadas objetivam a implantação da Rodovia DF-456 e respectiva faixa de domínio, propiciando ligação com as Rodovias DF-001 e DF-250, a qual atenderá a comunidade de chacareiros da região Desembargador Colombo Cerqueira, promovendo o seu desenvolvimento, além de desafogar o trânsito da DF-250, próximo ao Setor Habitacional Itapuã.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, promover com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos deste Decreto o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, poderá requisitar a assistência da Procuradoria Geral do Distrito federal.

Art. 4º É declarada a urgência da desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA VIÁRIO	VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A DF-001 E A DF-250		
COMPRIMENTO (m)	5.502,52		
REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA VII - PARANOÁ	UF: DF	BRASÍLIA

Partindo-se do ponto P00, situado no canteiro central da interseção da DF-001 com a via asfaltada que dá acesso ao setor de chácaras Desembargador Colombo Cerqueira, de coordenadas UTM N=8253913,25 e E=202576,30, referidas ao MC 45º WGr, Datum SICAD; deste, segue com o azimute plano de 95º43'54" e distância topográfica de 775,53m, até atingir o ponto PC00, de coordenadas UTM N=8253835,76 e E=203348,34; deste, segue em curva circular simples à esquerda com PI de coordenadas UTM N=8253815,03, E=203554,88, raio de 500,00m, ângulo central da curva simples de 45º04'15" e desenvolvimento de 393,34m, até atingir o ponto PT00, de coordenadas UTM N=8253946,62 e E=203715,43; deste, segue com o azimute plano de 50º39'39" e distância topográfica de 221,40m, até atingir o ponto P01, de coordenadas UTM N=8254087,04 e E=203886,75, sendo que, desde o ponto P00, a via tem faixa de servidão igual a 40,00m, com 20,00m para cada lado do eixo; deste, segue com o azimute plano de 50º39'39" e distância topográfica de 50,00m, até atingir o ponto P02, de coordenadas UTM N=8254118,75 e E=203925,43, sendo que, desde o ponto P01, a via tem faixa de servidão igual a 40,00m, com 14,00m do eixo para o lado direito e 26,00m do eixo para o lado esquerdo; deste, segue com o azimute plano de 50º39'39" e distância topográfica de 727,71m, até atingir o ponto PC01, de coordenadas UTM N=8254580,28 e E=204488,53; deste, segue em curva circular simples à direita com PI de coordenadas UTM N=8254661,86, E=204588,06, raio de 400,00m, ângulo central da curva circular simples de 35º39'11" e desenvolvimento de 248,90m, até atingir o ponto PT01, de coordenadas UTM N=8254670,14 e E=204716,49; deste, segue com o azimute plano de 86º18'50" e distância topográfica de 155,22m, até atingir o ponto PC02, de coordenadas UTM N=8254680,12 e E=204871,47; deste, segue em curva circular simples à direita com PI de coordenadas UTM N=8254685,67, E=204957,56, raio de 400,00m, ângulo central da curva circular simples de 24º19'52" e desenvolvimento de 169,86m, até atingir o ponto PT02, de coordenadas UTM N=8254655,25 e E=205038,30; deste, segue com azimute plano de 110º29'55" e distância topográfica de 223,08m, até atingir o Córrego Cachoeirinha no ponto P03, de coordenadas UTM N=8254577,09 e E=205247,35; deste, segue com azimute plano de 107º22'31" e distância topográfica de 302,36, até atingir o ponto PC03, de coordenadas UTM N=8254486,75 e E=205038,30; deste, segue em curva circular simples à direita com PI de coordenadas UTM N=8254475,83, E=205572,11, raio de 419,50m, ângulo central da curva circular simples de 09º52'02" e desenvolvimento de 75,12m, até atingir o ponto PT03, de coordenadas UTM N=8254458,89 e E=20560576; deste, segue com o azimute plano de 116º12'18" e distância topográfica de 254,44m, até atingir o ponto PC04, de coordenadas UTM

N=8254346,48 e E=205834,16, deste, segue em curva circular simples à esquerda com PI de coordenadas UTM N=8254226,61, E=206077,71, raio de 192,00m, ângulo central da curva circular simples de 109°25'53" e desenvolvimento de 366,70m, até atingir o ponto PT04, de coordenadas UTM N=8254496,17 e E=206109,72; deste, segue com o azimute plano de 06°46'24" e distância topográfica de 78,66m, até atingir o ponto PC05, de coordenadas UTM N=8254574,32 e E=206119,01; deste, segue em curva circular simples à direita com PI de coordenadas UTM N=8254638,00, E=206126,57, raio de 170,00m, ângulo central da curva circular simples de 41°20'00" e desenvolvimento de 122,60m, até atingir o ponto PT05, de coordenadas UTM N=8254680,82 e E=206174,30; deste, segue com o azimute plano de 48°06'23" e distância topográfica de 61,56m, até atingir o ponto P04, de coordenadas UTM N=8254721,95 e E=206220,15, sendo que, desde o ponto P02, a via tem faixa de servidão igual a 40,00m, com 20,00m para cada lado do eixo; deste, segue com o azimute plano de 48°06'23" e distância topográfica de 153,28m, até atingir o ponto PC06, de coordenadas UTM N=8254824,35 e E=206334,31; deste, segue em curva circular simples à esquerda com PI de coordenadas UTM N=8254850,40, E=206363,35, raio de 183,00m, ângulo central da curva circular simples de 24°04'27" e desenvolvimento de 76,85m, até atingir o ponto PT06=PC07, de coordenadas UTM N=8254886,04 e E=206379,25, sendo que, desde o ponto P04, a via tem faixa de servidão igual a 61,15m, com 20,00m do eixo para o lado direito e 41,15m do eixo para o lado esquerdo; deste, segue em curva circular simples à esquerda com PI de coordenadas UTM N=8254911,81, E=206390,73, raio de 183,00m, ângulo central da curva circular simples de 17°31'40" e desenvolvimento de 55,96m, até atingir o ponto PT07=PC08, de coordenadas UTM N=8254939,84 e E=206393,93; deste, segue em curva circular simples à direita com PI de coordenadas UTM N=8255106,29, E=206412,91, raio de 170,00m, ângulo central da curva circular simples de 89°09'38" e desenvolvimento de 264,50m, até atingir o ponto PT08, de coordenadas UTM N=8255089,75 e E=206579,62; deste segue com o azimute plano de 95°39'54" e distância topográfica de 140,32m, até atingir o ponto PC09, de coordenadas UTM N=8255075,89 e E=206719,32; deste, segue em curva circular simples à esquerda com PI de coordenadas UTM N=8255063,67, E=206842,54, raio de 212,00m ângulo central da curva circular simples de 60°33'07" e desenvolvimento de 224,04m, até atingir o ponto PT09, de coordenadas UTM N=8255164,96 e E=206913,76; deste, segue com o azimute plano de 33°40'06" e distância topográfica de 87,60m, até atingir o ponto P05, de coordenadas UTM N=8255237,90 e E=206962,35; deste, segue com o azimute plano de 14°57'37" e distância topográfica de 70,74m, até atingir o ponto P06, de coordenadas UTM N=8255306,28 e E=206980,62, sendo que, desde o ponto PT06=PC007, a via tem faixa de servidão igual a 40,00m, com 20,00m para cada lado do eixo; deste, segue com o azimute plano de 14°57'37" e distância topográfica de 50,00m, até atingir o ponto P07; de coordenadas UTM N=8255354,59 e E=206993,53, sendo que a faixa de servidão é uma área compreendida num raio de 50 metros deste ponto; do ponto P07, segue com o azimute plano de 86°56'00" e distância topográfica de 50,00m, até atingir o ponto P08, de coordenadas UTM N=8255357,26 e E=207043,46; deste, segue com o azimute plano de 86°56'00" e distância topográfica de 53,15m, até atingir o ponto P09, de coordenadas UTM N=8255360,11 e E=207096,56, sendo que, desde o ponto P08, a via tem faixa de servidão igual a 40,00m, com 20,00m para cada lado do eixo; deste, segue com o azimute plano de 86°56'00" e distância topográfica de 50,00m, até atingir o ponto P10, de coordenadas UTM N=8255362,79 e E=207146,48, sendo que a faixa de servidão é uma área compreendida num raio de 50 metros deste ponto, encerrando, assim, a descrição da faixa de domínio. Obs.: Para efeito de cálculo da distância topográfica foi utilizado o Kr=1,0004936.

DECRETO Nº 43.770, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Coordenação de Correição - CCC.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do disposto no art. 3º e 10 da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno da Comissão de Coordenação de Correição - CCC, instância consultiva integrante do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e instituída pela Portaria CGDF nº 56, de 09 de abril de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
DE CORREIÇÃO - CCC
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Seção I
Da Finalidade e da Composição

Art. 1º A Comissão de Coordenação de Correição - CCC, instância consultiva integrante do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e instituída pela Portaria CGDF nº 56, de 09 de abril de 2021, tem como finalidade fomentar a integração e uniformizar entendimentos dos órgãos e unidades que integram o Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF.
Art. 2º A CCC é composta:
I - pelo Secretário de Estado Controlador-Geral;
II - pelo Controlador-Geral Adjunto;
III - pelo Subcontrolador de Correição Administrativa;
IV - por um representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal, órgão superior do sistema de correição, designado pelo seu titular;
V - por um representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, designado pelo Procurador-Geral;
VI - por dois representantes das unidades seccionais, designados pelo titular do órgão superior do sistema.
Parágrafo único. Nas hipóteses de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, os titulares de que tratam os incisos IV a VI serão substituídos por representantes formalmente designados pelas respectivas autoridades neles mencionadas.

Seção II
Da Competência

Art. 3º Compete à CCC, em resposta a consultas externas ou por iniciativa de um de seus membros:
I - realizar estudos e propor medidas que visem à promoção da integração operacional do SICOR/DF, para atuação harmônica, cooperativa, ágil e livre de vícios burocráticos e obstáculos operacionais;
II - formular súmulas e enunciados;
III - sugerir procedimentos para a integração com outros órgãos e entidades, com vistas ao aprimoramento das atividades do SICOR/DF;
IV - propor metodologia para uniformização e aperfeiçoamento de procedimentos relativos às atividades do SICOR/DF;
V - realizar análise e estudo de casos propostos pelo titular do órgão superior, com vistas à solução de problemas relacionados à atividade correccional.
Parágrafo único. As consultas externas de que trata o caput serão sempre precedidas de provocação formal dos titulares dos órgãos de correição de todas as unidades seccionais integrantes do SICOR/DF.
Art. 4º A CCC será presidida pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.
§ 1º Nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, a CCC será presidida pelo Controlador-Geral Adjunto da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
§ 2º Ausentes ou impedidos, simultaneamente, o Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e o Controlador-Geral Adjunto da Controladora-Geral do Distrito Federal, a CCC será presidida pelo Subcontrolador de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 5º Compete ao Presidente da CCC:
I - representar a CCC;
II - fazer observar o presente Regimento;
III - tomar providências destinadas ao bom funcionamento da CCC;
IV - despachar os expedientes, requerimentos e documentos endereçados à CCC, sobre os quais não couber ou não for necessária a deliberação do colegiado;
V - requisitar das autoridades ou repartições competentes os documentos ou informações necessárias às deliberações;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VI - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
VII - estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião;
VIII - designar, dentre os membros, relator ou grupo de relatores para proceder ao exame de matérias específicas, fixando prazo para apresentação do resultado dos trabalhos;
IX - verificar, ao início de cada reunião, a existência do quórum, na forma do disposto no presente Regimento;
X - decidir as questões de ordem;
XI - submeter à deliberação da CCC as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes;
XII - assegurar a execução das deliberações da CCC;
XIII - expedir comunicados à imprensa, relacionados com matéria da competência da CCC.
Parágrafo único. O Presidente da CCC poderá, de forma motivada, deixar de expedir os comunicados de que trata o inciso XIII, deste artigo.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º A CCC contará com uma Secretaria Executiva, que prestará os serviços de apoio técnico e administrativo.
§ 1º O Secretário-Executivo da CCC será designado pelo titular do órgão superior do sistema de correição, que providenciará a infraestrutura necessária para os trabalhos.
§ 2º Compete à Secretaria Executiva da CCC:
I - promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento da CCC;
II - receber, preparar, tramitar, expedir e arquivar documentação e correspondência relativa à CCC, de acordo com sua natureza e seus fins;
III - elaborar as atas das reuniões da CCC;
IV - distribuir aos membros da CCC a ata da sessão anterior e a pauta da reunião, com as proposições dos relatores e demais matérias objeto de apreciação;
V - manter arquivos das deliberações, atas e outros atos e documentos produzidos e aprovados no âmbito da CCC e, bem assim, de outros documentos que guardem pertinência com suas atividades;
VI - divulgar, inclusive por meio eletrônico, conforme determinação do Presidente da CCC, os assuntos referentes aos trabalhos da Comissão;
VII - anotar e catalogar as deliberações da CCC;
VIII - administrar a agenda da CCC e promover a expedição de correspondências, convocações e demais expedientes de interesse de seu funcionamento;
IX - realizar outros trabalhos por determinação do Presidente da CCC.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Seção I

Do Quórum e da Periodicidade

Art. 7º A CCC reunir-se-á para deliberar sobre assuntos de sua competência, desde que presente a maioria absoluta de seus membros ou de seus respectivos substitutos legais, incluída, dentre eles, uma das autoridades competentes para exercer a presidência da CCC, nos termos do art. 4º.
Parágrafo único. As decisões da CCC serão aprovadas pela maioria de votos dos presentes, membros ou substitutos legais, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente.
Art. 8º A CCC reunir-se-á trimestralmente em sessão ordinária, respeitada a antecedência mínima de convocação de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.
Parágrafo único. Os membros serão comunicados das sessões por correspondência enviada pela Secretaria Executiva da Comissão.
Art. 9º O Presidente poderá convocar ou convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos, ou prestar esclarecimentos acerca de matérias incluídas na pauta da reunião, sendo lhes vedada a participação nas deliberações.
§ 1º Os titulares dos órgãos de correição das unidades seccionais integrantes do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR-DF que encaminharem consultas, nos termos do art. 3º, § 1º, poderão ser convidados a participar das reuniões, podendo se manifestar quanto aos respectivos assuntos submetidos à CCC, desde que previamente inscritos e autorizados pelo Presidente.
§ 2º A critério do Presidente da CCC, determinadas matérias poderão ser apreciadas em caráter reservado.

Seção II

Da ordem das reuniões e da votação

Art. 10. As reuniões da CCC desenvolver-se-ão na seguinte ordem:
I - instalação dos trabalhos;
II - verificação do quórum;
III - exposição sobre a inclusão na pauta de matéria em regime de urgência;
IV - distribuição do expediente;
V - exposição do Secretário-Executivo da Comissão sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva;
VI - discussão de titulares do Sistema de Correição inscritos, de técnicos convocados ou convidados e de demais autoridades, nos termos do art. 10;
VII - apresentação dos relatórios, discussão e votação das matérias incluídas na pauta da reunião;
VIII - assuntos de ordem geral; e

IX - leitura e aprovação da ata.
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias terão agenda específica.
Art. 11. Antes da votação, os membros podem pedir a palavra pela ordem, podendo o Presidente concedê-la desde logo.
Art. 12. Durante a apresentação do relatório, é admissível pedido de esclarecimento, pela ordem, e aparte no decurso da discussão, quando autorizado pelo expositor.
Art. 13. Iniciada a votação, não se concederá mais a palavra para efeito de discussão e, proclamado o resultado, nenhum membro mais poderá votar.
Parágrafo único. A reconsideração de voto somente será admitida antes de proclamada a decisão.
Art. 14. O resultado da deliberação será formalizado e fundamentado, sendo facultado aos autores dos votos discordantes fazer juntada das suas fundamentações por escrito, apenas constando da ata a resenha do julgamento.
Art. 15. É facultado aos membros pedir vista dos autos.
Parágrafo único. As vistas, poderão dar-se de forma simultânea, com julgamento na sessão seguinte.
Art. 16. O pedido de vista impedirá o prosseguimento do julgamento, podendo, entretanto, qualquer membro, que se declarar habilitado, antecipar seu voto.
Art. 17. De cada reunião será lavrada ata sucinta, que será lida e submetida à discussão e aprovação dos presentes.
Parágrafo único. A ata será elaborada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e receberá as assinaturas do Presidente da reunião a que se refere, do Secretário-Executivo da CCC e dos Membros que a ela estiveram presentes.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 18. Os trabalhos da CCC são considerados relevantes e seus membros não serão por eles remunerados a qualquer título.
Art. 19. Para a realização de suas atividades, a CCC poderá receber a colaboração de órgãos ou entidades públicas e privadas.
Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implantação e execução deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente da CCC.

DECRETO Nº 43.771, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00480-00003835/2022-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º A Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativo Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa passa a denominar-se Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, mantida a estrutura administrativa e de cargos.
Art. 5º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGH 00000199, de Assessor, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna para a Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, mantido o atual ocupante.
Art. 6º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.771, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 03101161); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGH 03101181) - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 03100726) - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE FORNECEDORES - DIRETORIA DE EXECUÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 03100729) - GERÊNCIA DE PROCESSO CORREICIONAL VIII - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 03100851) - GERÊNCIA DE PROCESSO CORREICIONAL IX - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 93000652).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.771, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CPC-06, 01 - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE FORNECEDORES - DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.772, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00428-00001995/2022-74, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º A Gratificação Militar de Segurança Institucional (GMSI) da Casa Militar do Distrito Federal, instituídas pela Lei nº 5.007, de 21 de janeiro de 2012, relacionada no Anexo III, fica alterada e redistribuída na forma do Anexo IV.

Art. 5º A Gratificação Militar de Segurança Institucional, de Gerente TC/MAJ BM, GMSI-4, SIGHR 00801842, da Gerência de Telefonia Móvel fica remanejada para a Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, mantido o seu atual ocupante.

Art. 6º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.772, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00801978).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.772, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COM GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

(Art. 4º, do Decreto nº 43.772, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor Militar CAP/TEN BM, GMSI-03, 01 (SIGHR 00801850).

ANEXO IV

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COM GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

(Art. 4º, do Decreto nº 43.772, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TELEFONIA MOVEL - Gerente CAP/TEN BM, GMSI-03, 01.

DECRETO Nº 43.773, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00390-00004273/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano fica remanejada para a Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, mantida sua atual estrutura de cargos e seus atuais ocupantes.

Parágrafo Único. A Diretoria citada no caput passa denominar-se Diretoria de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto a estrutura administrativa da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano e da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária passam a ser a dispostas no Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.773, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - UNIDADE DE APOIO JURÍDICO - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00402308) - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGHR 00402111) - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00402132) - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - Coordenador - CPE-06, 01 (SIGHR 00402204) - SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 00402227); Assessor, CC-08, 02 (SIGHR 00402228 e 00402352) - UNIDADE DE INSTRUMENTOS, CONSULTAS E REGISTRO CARTORIAL - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 00402353).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.773, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - UNIDADE DE APOIO JURÍDICO - Assessor, CC-08, 01 - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01 - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Especial, CNE-07, 02 - UNIDADE DE INSTRUMENTOS, CONSULTAS E REGISTRO CARTORIAL - Assessor, CC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 43.773, de 20 de setembro de 2022)

1. SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO
1.1 COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA
1.1.1 DIRETORIA DE ESTUDOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1.1.2 DIRETORIA DE HABITAÇÃO
1.2 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA
1.2.1 DIRETORIA DE MONITORAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS
1.2.2 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE URBANA
2. SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.1. CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
2.1.1. COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2.1.1.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
2.1.1.2. GERÊNCIA DE PROTOCOLO
2.1.2. UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
2.1.2.1. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE GRANDE PORTE
2.1.2.2. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE
2.1.2.3. COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E APOIO TÉCNICO
2.1.2.4. COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
2.1.2.5. COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS
2.1.2.5.1. DIRETORIA DE ALVARÁ
2.1.2.5.2. DIRETORIA DE HABITE-SE
2.1.2.5.3. DIRETORIA DE CONTRATOS
2.1.2.5.4. DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
2.2. SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.2.1. COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2.2.2. UNIDADE DE INSTRUMENTOS CONSULTAS E REGISTRO CARTORIAL
2.2.2.1. DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO RURAL
2.2.2.2. DIRETORIA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO CARTORIAL
2.2.2.3. DIRETORIA DE INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.2.3. UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
2.2.3.1. COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE ESPECÍFICO
2.2.3.2. COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL
2.2.4. UNIDADE DE NOVOS PARCELAMENTOS
2.2.4.1. COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTOS
2.2.4.2. COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO
2.2.4.3. COORDENAÇÃO DE DESDOBRIO E REMEMBRAMENTO
2.2.5. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO
2.3. DIRETORIA DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
3. DIRETORIA DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

DECRETO Nº 43.774, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04008-00000678/2022-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.774, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EXECUÇÕES - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00002702) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00002733) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00001707).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.774, de 20 de setembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS E EXECUÇÕES - Assessor, CC-05, 01 - DIRETORIA DE RECONDICIONAMENTO, ECONOMIA CIRCULAR E INCLUSÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 43.775, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00137-00001595/2022-99, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados a seguir especificados, ficam remanejados mantendo os seus atuais ocupantes:

I - Para a Coordenação de Administração Geral:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100075, de Assessor, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100142, de Assessor, do Gabinete.

II - Para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100095, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100107, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

III - Para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100139, de Assessor Técnico, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10001252, de Assessor Técnico, do Gabinete.

IV - Para o Gabinete:

a) 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08100103, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100104, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

V - Para a Coordenação de Desenvolvimento:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100076, de Assessor, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral.

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100077, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria Técnica, do Gabinete;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08100141, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH B0001614, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Junta Regional de Serviço Militar, do Gabinete;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100092, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Ouvidoria, do Gabinete;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100125, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100126, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100127, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100078, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100143, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08100109, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190118/00001	09118 ADM. REG. DO LAGO SUL						150.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017899	0031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
		16	31.90.11	0	100	20.000	
		16	31.91.13	0	100	130.000	
							150.000
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						4.760.000
06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018026	8768 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1471	99	31.90.11	0	220	3.650.000	
							3.650.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018021	6166 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DETRAN/DF RPV-DISTRITO FEDERAL						
	SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 1000	99	33.20.91	0	220	560.000	
							560.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018065	0010 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 100	99	31.90.94	0	220	550.000	
							550.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						332.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019662	0024 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
		99	31.90.94	0	100	332.000	
							332.000
630101/00001	63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						4.130.000
04.122.8208.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018627	0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	3.474.000	
							3.474.000
04.122.8208.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018621	0076 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.46	0	100	400.000	
							400.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 018612	0118 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	226.000	226.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018613	0087 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	30.000	30.000
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						3.090.000
06.422.6217.2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
Ref. 020796	0002 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.800.000	
		99	44.90.52	0	183	290.000	
							3.090.000
2022AC00381		TOTAL					12.462.000

DECRETO Nº 43.778, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.033.486,00 (vinte e cinco milhões, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b” e III, “d”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00110-00002680/2022-36, 00060-00405466/2022-06, 00391-00007984/2022-81 e 00055-00070468/2022-68 , DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 25.033.486,00 (vinte e cinco milhões, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 121 - Aplicação Financeiras Vinculadas, 138 - Sistema Único de Saúde e 220 - Diretamente arrecadados, conforme anexos I e II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL		1611.03.01	220		22.000	22.000
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL		1321.01.01	121	5.000		5.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		1121.01.01	220		25.000.000	25.000.000
2022AC00383		TOTAL				25.027.000

ANEXO II		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		1713.50.11	138	6.486		6.486	
2022AC00383					TOTAL	6.486	
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101						5.000
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
15.451.6209.3089							
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS							
Ref. 018985	0002						
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- AVENIDA W3 SUL- PLANO PILOTO .							
OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0							
		1	33.90.93	0	121	5.000	
							5.000
2022AC00383						TOTAL	5.000
ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						6.486
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6202.4044							
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							
Ref. 021631	0001						
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	138	6.486	
							6.486
2022AC00383						TOTAL	6.486
ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208						22.000
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL							
18.122.8210.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018229	8744						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.11	0	220	16.752	
		99	31.91.13	0	220	5.248	
							22.000
220201/22201	24201						25.000.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
06.122.8217.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018026	8768						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN-DF- DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1471							
		99	31.90.11	0	220	25.000.000	
							25.000.000
2022AC00383						TOTAL	25.022.000

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CONSELHO Nº 04, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre normas referentes ao reconhecimento de dívida de exercícios anteriores no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC.

Considerando o Protocolo de Intenções ratificado pelas Casas Legislativas dos entes que integram o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central;

Considerando o Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central; e

Considerando a necessidade de regulamentação do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC, resolve:

Art. 1º As despesas de exercícios anteriores de que trata o art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 serão pagas à conta de dotação orçamentária específica, discriminada por elementos de despesa, obedecendo-se, sempre que possível, a ordem cronológica.

§ 1º Consideram-se despesas de exercícios anteriores:

I - despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não foram processadas na época própria;

II - Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III - compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 2º Excetuem-se do disposto no caput as despesas decorrentes de sentenças judiciais, que serão classificadas no elemento de despesa “91 – Sentenças Judiciais”.

§ 3º Fica autorizada à Secretaria-Executiva, nos termos da legislação e da jurisprudência vigentes, a regulamentação acerca da ordem cronológica de que trata o caput.

Art. 2º O processo de autorização para pagamento de despesa de exercícios anteriores oriunda de regular contratação, além da documentação comprobatória para o seu reconhecimento, deverá conter:

I – manifestação da Secretaria-Executiva, cujo titular é também ordenador de despesa do BrC, com:

a) nome do requerente;

b) objeto da despesa;

c) competência da obrigação, se houver;

d) data de vencimento da obrigação;

e) valor a pagar, incluídos os acréscimos legais e contratuais;

f) atestado de regularidade da despesa; e

g) declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

II - declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo referente à obrigação, informando o número do respectivo processo;

III - análise do Núcleo de Controle Interno - NUCI ou equivalente na estrutura do BrC, nos termos de portaria regulamentar da Secretaria-Executiva; e

IV – publicação de portaria de reconhecimento de dívida pela Secretaria-Executiva.

§ 1º As informações do inc. I, alíneas “a” a “f” devem constar no processo a partir de instrução encaminhada à Secretaria-Executiva pela área técnica demandante.

§ 2º O documento com as informações apresentadas no § 1º serão compiladas em um único documento assinado pelo titular da Secretaria-Executiva.

§ 3º O documento de que trata o inc. I, alínea “g” deve ser elaborado pelo Setor de Orçamento ou equivalente, que o assinará em conjunto pelo titular da Diretoria de Administração Geral ou equivalente e pelo titular da Secretaria-Executiva.

§ 4º A despesa de que trata o caput será classificada no elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”.

§ 5º Havendo a necessidade de abertura de crédito adicional para o cumprimento da obrigação, cabe ao Setor de Orçamento ou equivalente a instrução de processo específico para tal finalidade.

§ 6º A análise do Núcleo de Controle Interno - NUCI tem caráter opinativo e tem por objetivo subsidiar a avaliação da Secretaria-Executiva.

§ 7º O reconhecimento de dívida de exercícios anteriores deve ser indeferido se o titular da Secretaria-Executiva não atestar ou não reconhecer os fatos alegados pelo requerente.

Art. 3º O processo de autorização para pagamento de despesa de exercícios anteriores originária de realização de despesa sem cobertura contratual ou decorrente de contrato posteriormente declarado inválido, além da documentação comprobatória para o seu reconhecimento, deverá ser objeto de processo específico instruído com:

I – manifestação da Secretaria-Executiva, cujo titular é também ordenador de despesa do BrC, com:

a) nome do requerente;

b) objeto da despesa;

c) comprovação de entrega do bem ou de execução do serviço;

d) competência da obrigação, se houver;

e) data de vencimento da obrigação, se houver;

f) valor a pagar, incluídos os acréscimos legais e contratuais;

g) motivo de não conhecimento, à época, da obrigação que se pretende reconhecer; e

h) declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

II - declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo referente à obrigação, informando o número do respectivo processo;

III - análise do Núcleo de Controle Interno - NUCI ou equivalente na estrutura do BrC, nos termos de portaria regulamentar da Secretaria-Executiva Executiva;

IV - publicação de portaria de reconhecimento de dívida pela Secretaria-Executiva.

§ 1º As informações do inc. I, alíneas "a" a "g" devem constar no processo a partir de instrução encaminhada à Secretaria-Executiva pela área técnica demandante.

§ 2º O documento com as informações apresentadas no § 1º serão compiladas em um único documento assinado pelo titular da Secretaria-Executiva.

§ 3º O documento de que trata o inc. I, alínea "h" deve ser elaborado pelo Setor de Orçamento ou equivalente, que o assinará em conjunto pelo titular da Diretoria de Administração Geral ou equivalente e pelo titular da Secretaria-Executiva.

§ 4º Havendo a necessidade de abertura de crédito adicional para o cumprimento da obrigação, cabe ao Setor de Orçamento ou equivalente a instrução de processo específico para tal finalidade.

§ 5º A análise do Núcleo de Controle Interno - NUCI tem caráter opinativo e tem por objetivo subsidiar a avaliação da Secretaria-Executiva.

§ 6º O reconhecimento de dívida de exercícios anteriores deve ser indeferido se o titular da Secretaria-Executiva não atestar ou não reconhecer os fatos alegados pelo requerente.

§ 7º A despesa de natureza indenizatória de que trata o caput terá seu reconhecimento condicionado à apuração dos direitos do credor.

§ 8º Declarada a nulidade do contrato, seus efeitos jurídicos se desconstituem retroativamente à data da assinatura.

§ 9º Os processos de que trata este artigo deverão ser objeto de apuração de responsabilidade de quem lhe deu causa.

Art. 4º Nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, considera-se prescrita a dívida com fornecedores e prestadores de serviço cujo fato originário tenha ocorrido há mais de cinco anos, salvo se constatada a ocorrência de reclamação do direito, devidamente comprovada junto ao BrC, hipótese em que fica suspenso o prazo de prescrição.

§ 1º A prescrição de que trata o caput poderá ser interrompida somente uma vez.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Conselheiro Titular pelo Distrito Federal

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Conselheiro Titular pelo Estado de Goiás

CASSIANO PEREIRA JUNIOR
Conselheiro Titular pelo Estado do Maranhão

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Conselheiro Titular pelo Estado de Mato Grosso

JADER RIEFFE JULIANELI AFONSO
Conselheiro Titular pelo Estado de Mato Grosso do Sul

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Conselheiro Titular pelo Estado de Rondônia

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Conselheiro Suplente pelo Estado do Tocantins

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo do BrC

CASA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB,
EM LIQUIDAÇÃO E DA FLORESTAMENTO
REFLORESTAMENTO – PROFLORA, EM LIQUIDAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 25 de julho de 2022

ASSUNTO: Prorroga o prazo para apresentação dos trabalhos da Comissão Especial criada para analisar e avaliar o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e da Florestamento e Reflorestamento - Proflorea.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, representante da Casa Civil do Distrito Federal, no uso da competência estabelecida pelo art. 2º, §3º do Decreto nº 43.238, de 25 de abril de 2022, publicado no DODF nº 76, de 26 de abril de 2022, resolve prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para apresentação dos trabalhos da Comissão Especial criada para analisar e avaliar o processo

de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e da Florestamento e Reflorestamento - Proflorea, em decorrência da complexidade da matéria e da necessidade da continuidade das tratativas com as liquidantes.

RENATO RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Alvará Provisório de Funcionamento nº 029/2021, emitido pela Administração Regional do Guará, em nome de ROZANO REIS DA SILVA, CPF nº 718.***.***-91, para comércio Ambulante exercido em frente a Agência da Caixa Econômica Federal, no Guará II, conforme processo nº 00137-00002448/2019-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 63, de 29 agosto de 2022 publicada no DODF nº 116, de 02 de Setembro de 2022, página 4, ONDE SE LÊ: "...Neodir Santa Catarina, CPF nº 276.***.***-25 - Churrascaria Barbicacho Gaúcho Ltda CNPJ nº 03.398.836/0001-08, para adoção de área pública localizada na Quadra 06, entre o CL 17 e a Banca de jornal (quiosque), em Sobradinho, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas nas áreas públicas da Região Administrativa de Sobradinho...", LEIA-SE: "...Neodir Santa Catarina, CPF nº 276.***.***-25 - Churrascaria Barbicacho Gaúcho Ltda CNPJ nº 03.398.836/0001-84, para adoção de área pública localizada na Quadra 06, entre o CL 17 e a Banca de jornal (Quiosque), em Sobradinho, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas nas áreas públicas da Região Administrativa de Sobradinho..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 20 de setembro de 2022

Processo SEI nº 0410-003006/2016. Interessado: Associação dos Funcionários da CEASA/DF (ASFUC-DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.580.779/0001-61. Assunto: Descredenciamento de Entidade Consignatária.

DECLARO, com fundamento no art. 12, Inciso I, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCRENCIAMENTO da Associação dos Funcionários da CEASA/DF (ASFUC-DF), inscrita no CNPJ sob o nº 00.580.779/0001-61, na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade MENSALIDADE, posto que a folha de pagamento da empresa pública Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF não é mais processada no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigh) desde de janeiro de 2019.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento, para as demais providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 89, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício e Valor:

0125-000356/2014, SERASA S.A., 62.173.620/0008-56, ISS, 2008 - 2009 - 2010 - 2011, R\$ 392.368,59. O valor será atualizado até a data de pagamento/compensação de acordo com a Lei Complementar nº 943/2018. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220816--170956, DIOGO SAÚDE DE ARAÚJO OTTONI ME, 35.865.762/0001-35, Tendo em vista que as notas fiscais apresentadas foram emitidas sem o destaque da alíquota do ISS, o inciso V do § 4º do artigo 21 da LC nº 123/2006 dispõe seja aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV desta Lei, no percentual de 5%.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0046-001003/2016, DENISE DE SÁ FARIAS, 646.***.***-49, A aquisição do veículo ocorreu em 20/03/17, mas, apesar de estar dentro do prazo, não foram observados os procedimentos legais previstos nos itens 130.13 e 130.18, do Caderno I, Anexo I, do Decreto 18.955/97, quando da emissão da NF 189.035, para que a adquirente usufruísse o desconto a que tinha direito.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Entidades de assistência social

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui os respectivos processos, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, constante no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CNPJ:

20220824-176773	TLP	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRACAO REG	03.288.908/0001-30
20220831-182892	TLP	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRACAO REG	03.288.908/0001-30

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: ÂNFORA DISTRIBUIDORA DE VINHOS LTDA; CF/DF: 08.153.662/001-26; CNPJ: 47.277.544/0001-69; PROCESSO Nº: 20220913-190631.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 310/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação - Substituta

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

ATO DECLARATÓRIO Nº 436/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSOS Nº: GAC 20220708-144748; SEI 00040-00028509/2021-19 - INTERESSADO: BENAS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 29.587.548/0001-61 - ENDEREÇO: RUA CERRO CORÁ, 585 – ED. COLLINE ALTO DE PINHEIROS – SALA 6 – TORRE II – VILA ROMANA – SÃO PAULO/SP – CEP: 05.061-150. - ASSUNTO: CASSAÇÃO DE ATOS DECLARATÓRIOS – NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

- CASSADOS o Ato Declaratório nº 395/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de agosto de 2018 e o Ato Declaratório nº 559/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 09 de novembro de 2018 que suspendiam a cobrança do ITBI nas transferências de imóveis, conforme quadro abaixo, diante da inexistência de atividade empresarial da interessada, conforme motivações demonstradas no PARECER Nº 168/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 14 de setembro de 2022.

ADQUIRENTE: BENAS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 29.587.548/0001-61					
TRANSMITENTES: JOSE HENRIQUE MASSUCATO -CPF Nº 421.***.***-06 (50%)					
ANDREA KAAWI MASSUCATO CPF- 429.***.***-72 (50%)					
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO/RI	MATRÍCULA Nº	CAPITAL INTEGRALIZADO	N º DA GUIA SUSPensa
SH/N QD 5 BL G AP 801	48246875	2º OFÍCIO	73695	115.330,00	17/07/2018/948/000022-9
SHCSW CL SW104 BL C EN 16 SL 103	47505184	1º OFÍCIO	108213	28.248,00	17/07/2018-948-0000237
SHCSW SQ SW300 BL H AP 205	48976865	1º OFÍCIO	132750	890.000,00	09/11/2018/213/000001-0

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

Gerente

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da

Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016;

Considerando a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

Considerando a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal; resolve,

Art. 1º Alterar a ordem na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, dos seguintes subelementos de despesa vinculados ao elemento de despesa 85, a seguir especificados:

85.

“01 - Contrato de Gestão - Pessoal - Substituição de Mão de Obra

02 - Contrato de Gestão - Serviço

03 - Contrato de Gestão - Pessoal - Exceto Substituição de Mão de Obra

04 - Contrato de Gestão - Outras Despesas”

Art. 2º Alterar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, a ordem dos seguintes subelementos de despesa vinculados ao Elemento 85, a seguir especificado:

85.

“01 - Contrato de Gestão - Pessoal - Substituição de Mão de Obra

Despesas orçamentárias com contratação de pessoal em substituição a servidores e empregados públicos, realizadas no âmbito de contrato de gestão, conforme legislação específica.

02 - Contrato de Gestão - Serviço

Despesas orçamentárias para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão, firmado com o Poder Público

03 - Contrato de Gestão - Pessoal - Exceto Substituição de Mão de Obra

Despesas orçamentárias com contratação de pessoal, exceto em substituição a servidores e empregados públicos, realizadas no âmbito de contrato de gestão, conforme legislação específica

04 - Contrato de Gestão - Outras Despesas

Despesas orçamentárias com contrato de gestão que não se enquadrem nos subitens anteriores.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR ADJUNTO, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do anexo único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 217, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/DITCE/CPAD (91458709), nos autos do processo 00040-00015554/2021-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, reinstaurado pelas Ordens de Serviço - SEEC/GAB/UCF nºs: 11, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020; e, 42, de 26 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 61, de 20 outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020; 78, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 de dezembro de 2020; 08 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021; 27, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021; 42, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; 52, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021; 68, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021; 05, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022; 23, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022; 37, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23, de maio de 2022, e 53, de 20 de Julho de 2022, publicada no DODF nº 158, de 25 de julho de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00008289/2018-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIR HELLMANZICK

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Data: 23 de agosto de 2022, às 15:00h, reuniram-se, pelo aplicativo Google Meet. 2. Convocação e Presenças: Convocação por meio do documento SEI 94103102. Presente o presidente do Conselho, Wesley Ricardo Bento da Silva e os demais conselheiros: Estevão Caputo e Oliveira, Fabrizio Fontana, Lécio Carvalho de Miranda, Rodrigo

Oliveira Alves. 3. Mesa: Presidente: Wesley Ricardo Bento da Silva - Secretário: Estevão Caputo de Oliveira. 4. Ordem do Dia: 4.1.Tomar conhecimento das deliberações ocorridas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.08.2022; 4.2.Deliberar sobre a extinção dos prazos de gestão e atuação e sobre a extinção da investidura dos diretores; 4.3. Examinar, discutir e votar o Plano de Trabalho do Liquidante; 4.4.Deliberar sobre o Memorando nº 07/2022, doc. SEI 93792939; 4.5.Outros assuntos de interesse da Companhia; 5. Deliberações: 5.1.Os conselheiros tomaram conhecimento das deliberações ocorridas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.08.2022, conforme registro em Ata. 5.2.Os conselheiros, nos termos do art. 16, VIII, do Estatuto Social da Companhia, decidiram à unanimidade destituir os membros da Diretoria Executiva atualmente empossados, a contar da data de posse do liquidante designado pela Assembleia Geral dos acionistas. 5.3.Os conselheiros, à unanimidade, aprovaram o Plano de Trabalho do Liquidante, doc. SEI 93918489. 5.4.Considerando a demanda apresentada pelo Liquidante por meio do Memorando DFGA/GAB/DIAFI Nº 7/2022 – doc. SEI 93792939, e também a extensão dos trabalhos a serem executados, consoante plano de trabalho aprovado, os conselheiros deliberaram, à unanimidade, pela constituição de uma estrutura para a Companhia em liquidação, composta pelo Liquidante eleito e um assistente, remunerados por pró-labore, nos mesmos valores anteriormente concedidos respectivamente ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, de forma a não implicar aumento de despesa, condicionada à prévia manifestação da Secretaria de Economia, a ser provocada pelo Liquidante, sobre a existência de eventual óbice à criação da estrutura de cargos na Companhia em liquidação, em face da Legislação Eleitoral. 5.5.Não foram trazidos outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. A íntegra da presente ata, pode ser acessada no site www.economia.df.gov.br no link DF Gestão de Ativos S/A. VALTER AGAPITO TEIXEIRA, LIQUIDANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 603, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o art. 4º da Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde – CIG/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 509, incisos II e IV, do Decreto nº 39.546/2018, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O CIG/SES contará com os seguintes subcomitês permanentes de assessoramento técnico:

I - Subcomitê de Governança das Compras e Contratações, com a seguinte composição:

- Subsecretaria de Administração Geral – SUAG (Coordenador);
- Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;
- Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS;
- Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS;
- Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde – CTINF;
- Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde – SINRA;
- Subsecretaria de Logística em Saúde – SULOG;
- Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS;
- Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF; e
- Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP.

II - Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação, com a seguinte composição:

- Unidade Setorial de Transparência e Controle Social – USTRAC (Coordenador);
- Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde – CTINF;
- Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;
- Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS;
- Subsecretaria de Logística em Saúde – SULOG;
- Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS;
- Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP;
- Complexo Regulador do Distrito Federal – CRDF; e
- Assessoria de Comunicação – ASCOM.

III - Subcomitê de Ética e Integridade, com a seguinte composição:

- Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP (Coordenador);
- Controladoria Setorial de Saúde – CONT;
- Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;
- Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL;
- Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais – ARINS;
- Assessoria de Comunicação – ASCOM; e
- Unidade Setorial de Ouvidoria – OUVIDORIA.

IV - Subcomitê de Contratualização, com a seguinte composição:

- Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS (Coordenador);
- Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS;
- Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEPI;
- Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS;
- Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;

f) Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP; e
g) Complexo Regulador do Distrito Federal – CRDF." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 358, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 604, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 279, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2022, conforme determinado pela PORTARIA Nº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, pág. 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 563, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (CSDF) em sua 491ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2022, de forma virtual, considerando a pandemia da COVID-19, visto o artigo 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, de 09 de julho 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM nº 2135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Rede de Gestão para Resultados, dispõe sobre a governança e a gestão para resultados na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências;

Considerando a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da SES/DF;

Considerando que compete ao pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal definir as diretrizes gerais da política de saúde, deliberando sobre os modelos de atenção e acompanhar a sua execução, estabelecer estratégias e mecanismos e deliberar sobre o modelo de gestão do SUS, bem como, monitorar e atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, resolve:

Art. 1º Aprovar a contratualização entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e o Hospital Universitário de Brasília (HUB), autuado sobre o número de Processo SEI 00060-00127463/2021-37. Conforme Parecer nº 4 do Grupo de Trabalho criado para a análise da Contratualização entre SES e HUB.

Art. 2º Aprovar que a SES/DF faça com urgência a regulação do serviço de Braquetoterapia do Colo de Útero inserindo este procedimento nesta contratualização ou no seu primeiro Termo Aditivo.

Art. 3º Aprovar a inclusão nesta contratualização com o HUB, a emissão de relatórios de prestações de contas (referente às metas qualitativas, quantitativas e indicadores) que deve ser apresentada no plenário do CSDF, a cada semestre.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 563, de 14 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, publicado no DODF nº 159, de 22/08/2005, c/c o art. 74, inciso IX, da Instrução nº 04, de 21/06/2002, publicada no DODF nº 216, de 11/11/2002;

Considerando o teor do Relatório SEI-GDF nº 17/2022 - FEPECS/DE/CD (94767176), favorável à aprovação do Regimento Interno da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS); e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), do Regimento Interno da EAPSUS, ocorrida na 175ª Reunião Ordinária, realizada em 09/09/2022, conforme Ata (95911971), Processo SEI-GDF nº 00064-00004711/2020-89, resolve:

Art. 1º Publicar o REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EAPSUS), conforme Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 98, de 10/12/2014, publicada no DODF nº 260, de 12/12/2014.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ANEXO ÚNICO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EAPSUS)
REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º Pelo presente regimento interno a Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS), criada pelo Decreto nº 34.593, de 22 de agosto de 2013, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), tem como finalidade contribuir na formação de estudantes das instituições de ensino públicas e privadas conveniadas com a SES/DF e com as Escolas mantidas pela FEPECS; bem como, propor, desenvolver e executar processos de educação permanente e de integração ensino-serviço para profissionais de saúde da SES/DF e demais atores envolvidos com educação em saúde, participação e controle social, construindo parcerias e redes colaborativas, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º A EAPSUS tem como visão tornar-se excelência na prestação de serviços voltados à área de educação em saúde, na perspectiva da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e pautada:

I - no compromisso com a universalidade, integralidade e equidade;

II - na compreensão do conhecimento como construção coletiva e compartilhada;

III - na educação como prática social construída;

IV - na formação de sujeitos críticos;

V - nas referências teóricas da pedagogia da problematização;

VI - na liberdade, autonomia e responsabilização;

VII - no trabalho em equipe;

VIII - na integração ensino e serviço.

§2º Para a consecução de sua finalidade, a EAPSUS poderá, dentro do escopo de sua atuação:

I - Executar e participar da proposição e desenvolvimento das ações de educação permanente em saúde voltadas aos servidores públicos de saúde, e demais atores envolvidos com educação em saúde, em consonância com os princípios do SUS;

II - Promover processos de educação profissional, por meio de ações de Integração Ensino-Serviço;

III - Fomentar inovações tecnológicas como instrumento de Educação em Saúde por meio de articulações intra e intersetoriais;

IV - Estabelecer relações de parceria com as diversas entidades para promoção de ações educativas em saúde e demais interesses e objetivos comuns;

V - Propor a constituição ou participar de Conselhos, Fóruns, Comitês, Grupos de Trabalho, Projetos Estratégicos e outras instâncias afins;

VI - Participar da formulação de editais de credenciamento e seleção de profissionais para desenvolvimento de ações educativas em saúde.

Art. 2º A EAPSUS deverá adotar um modelo de gestão participativa, com vistas a democratizar as decisões, promover a autonomia, participação e corresponsabilidade de toda a equipe.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS) tem a seguinte estrutura organizacional:

1. DIRETORIA (DE)

1.1. SECRETARIA DE CURSOS E DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (SCI)

1.2. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (GIES)

- 1.2.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS (NAE)
1.3. GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE (GTES)
1.4. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (GEPs)
1.4.1. NÚCLEO DE PROJETOS EDUCATIVOS (NPE)

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 4º À Diretoria da Escola (DE), unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Diretoria Executiva da FEPECS, compete:

- I - Dirigir, coordenar, administrar e representar a EAPSUS, institucionalmente, em assuntos relacionados à Escola;
II - Fomentar ações de educação permanente para os profissionais de saúde, em consonância com políticas públicas como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, Plano Distrital de Saúde, Plano Anual de Saúde, entre outros, estabelecendo prioridades, métodos e estratégias para a qualificação dos trabalhadores do SUS e demais atores envolvidos com educação em saúde;
III - Executar as normas e diretrizes das atividades práticas curriculares e treinamento em serviço nos cenários da SES/DF e nas demais unidades parceiras, com o objetivo de fortalecer a integração ensino-serviço;
IV - Promover, em conjunto com a SES/DF e demais parceiros, ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de integração ensino-serviço;
V - Promover o uso de tecnologias educacionais em saúde e metodologias ativas de ensino e aprendizagem que visem à abordagem crítica e reflexiva dos processos de educação para o trabalho em saúde, estabelecidos no Projeto Pedagógico da EAPSUS;
VI - Estimular estudos e atividades científicas, como forma de divulgar conhecimentos e inovações na área da educação na saúde;
VII - Promover a articulação intra e interinstitucional e com a sociedade civil organizada, estabelecendo parcerias, de modo a fomentar as ações de educação permanente em saúde e de integração ensino-serviço;
VIII - Coordenar os projetos educacionais e planejar estratégias de captação de recursos financeiros e materiais para as atividades de aperfeiçoamento na área da educação permanente em saúde e integração ensino-serviço;
IX - Assinar ordem de serviço e encaminhar a publicação;
X - Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento anual da EAPSUS e prover meios para sua execução;
XI - Promover a integração e supervisionar a execução das atividades da Escola entre suas unidades;
XII - Assinar certificados e/ou declarações, podendo delegar assinatura de declarações, das ações educativas e de integração ensino-serviço desenvolvidas pela Escola ou em parceria, de acordo com a legislação vigente; e XIII. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA À DIRETORIA DA EAPSUS

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE CURSOS

Art. 5º À Secretaria de Cursos e de Integração Ensino-Serviço (SCI), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria da EAPSUS, compete:

- I - Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento da Secretaria;
II - Elaborar os fluxos e protocolos relativos à emissão e entrega de certificados das ações educativas e de integração ensino-serviço desenvolvidas pela Escola ou em parceria, de acordo com a legislação vigente;
III - Emitir os certificados e/ou declarações, das ações educativas e de integração ensino-serviço desenvolvidas pela Escola ou em parceria, impressos ou disponibilizados por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), de acordo com a legislação vigente;
IV - Classificar e manter atualizado o acervo bibliográfico e documental da Escola zelando pelo correto cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política para Tratamento e Preservação da Memória Institucional, Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade, garantindo a organização, preservação e fácil recuperação da massa documental;
V - Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de registros das ações educativas promovidas pela Escola;
VI - Participar de Comitês, Grupos de Trabalho, Projetos Estratégicos e outras instâncias afins;
VII - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO II

DA GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO

Art. 6º À Gerência de Integração Ensino-Serviço (GIES), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Direção, compete:

- I - Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento da Gerência;
II - Orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Gerência;
III - Gerenciar as ações de Integração Ensino-Serviço relativas às atividades práticas curriculares e de Treinamento em Serviço nos cenários da SES/DF e demais instituições parceiras;
IV - Promover a interlocução e as ações de integração ensino-serviço entre as instituições de ensino conveniadas e unidades da SES/DF de acordo com sua área de competência;
V - Analisar e emitir parecer técnico para aprovação de convênios de atividades práticas curriculares entre as instituições de ensino e a SES/DF, conforme legislação vigente;

VI - Emitir declarações das atividades realizadas sob sua coordenação;

VII - Participar de Comitês, Grupos de Trabalho, Projetos Estratégicos e outras instâncias afins;

VIII - Elaborar relatórios de avaliação das atividades inerentes, a fim de subsidiar ações de integração ensino-serviço;

IX - Conferir, ratificar ou retificar, quando necessário, relatórios consolidados para fins de gestão dos convênios entre as Instituições de Ensino e a SES/DF;

X - Desenvolver ações de qualificação de profissionais para exercer as funções de instrutor, supervisor, preceptor e funções afins;

XI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º Ao Núcleo de Acompanhamento de Estágios (NAE), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à GIES, compete:

I - Analisar e validar documentos, a fim de aprovar a inserção dos estudantes das instituições de ensino conveniadas para realização das atividades práticas curriculares, nos cenários da SES/DF e entidades vinculadas, conforme legislação vigente;

II - Iniciar processo de inserção dos profissionais de saúde que solicitam o Treinamento em Serviço, nos cenários da SES/DF e entidades vinculadas, conforme legislação vigente;

III - Elaborar relatórios de avaliação das atividades práticas curriculares para subsidiar ações de integração ensino-serviço;

IV - Participar de Comitês, Grupos de Trabalho, Projetos Estratégicos e outras instâncias afins;

V - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO III

DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE

Art. 8º À Gerência de Tecnologias Educacionais em Saúde (GTES), unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Direção da Escola, compete:

I - Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento da Gerência;

II - Orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Gerência;

III - Participar de Comitês, Grupos de Trabalho, Projetos Estratégicos e outras instâncias afins;

IV - Gerenciar a implementação de Tecnologias Educacionais em Saúde nas ações educativas realizadas pela Escola;

V - Elaborar normas e diretrizes para inserção e execução de atividades educativas virtuais nas plataformas da Escola;

VI - Elaborar e executar as ações educativas em saúde em ambiente virtual e/ou híbrido, tendo como base os indicadores de planejamento institucionais e demandas das áreas técnicas da FEPECS, SES/DF e/ou demais instituições parceiras;

VII - Gerenciar o ambiente virtual de aprendizagem da Escola para oferta de ações educativas em saúde;

VIII - Elaborar ações educativas para utilização das tecnologias de informação e comunicação e plataformas virtuais utilizadas pela Escola;

IX - Promover intercâmbio de experiências, investigação e cooperação técnica nos assuntos relacionados à tecnologia educacional em saúde;

X - Elaborar relatórios para subsidiar a emissão de declarações e certificados das atividades realizadas sob sua coordenação;

XI - Elaborar projetos e estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros e materiais relacionados à tecnologia educacional em saúde, em colaboração com as áreas da Escola; XII - Emitir declarações/certificados das atividades realizadas sob sua coordenação, conforme legislação vigente;

XII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO IV

DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Art. 9º À Gerência de Educação Permanente em Saúde (GEPs), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Direção da Escola, compete:

I - Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento da Gerência;

II - Orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Gerência;

III - Participar de Comitês, Grupos de Trabalho, Projetos Estratégicos e outras instâncias afins;

IV - Elaborar, orientar e executar projetos de Educação Permanente em Saúde junto à SES/DF e demais atores parceiros, a partir dos indicadores de saúde e necessidade de educação permanente, considerando as políticas públicas vigentes;

V - Gerenciar e executar o desenvolvimento dos projetos de Educação Permanente em Saúde integrando estudantes, profissionais de saúde, Instituições parceiras, entre outros;

VI - Promover a atualização contínua e utilização de metodologias inovadoras e educação interprofissional nas ações de Educação Permanente em Saúde, em parceria com as demais unidades da Escola, áreas técnicas da SES/DF e demais atores envolvidos na educação em saúde;

VII - Propor estratégias de monitoramento e avaliação das ações de Educação Permanente em Saúde, desenvolvidas pela Escola;

VIII - Elaborar estudos e pesquisas na área de Educação Permanente em Saúde que subsidiem a tomada de decisões e melhoria dos processos educativos;

IX - Promover intercâmbio de experiências, investigação e cooperação técnica nos assuntos relacionados à Educação Permanente em saúde;

X - Construir e orientar a elaboração de material didático em consonância com as diretrizes pedagógicas da EAPSUS;

XI - Elaborar relatórios para subsidiar a emissão de declarações e certificados das atividades realizadas sob sua coordenação;

XII - Emitir declarações das atividades realizadas sob sua coordenação, conforme legislação vigente;

XIII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 10. Ao Núcleo de Projetos Educativos (NPE), unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à GEPS, compete:

I - Executar projetos de Educação Permanente em Saúde conforme programação de trabalho da Gerência;

II - Efetuar o monitoramento das informações acerca das atividades de Educação Permanente em Saúde, desenvolvidas pela Escola;

III - Preparar equipamentos e materiais de apoio necessários ao desenvolvimento das ações de Educação Permanente em Saúde;

IV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS COMUNS ÀS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 11. A todas as unidades orgânicas que compõem a estrutura da EAPSUS, além das especificamente previstas no Capítulo anterior, compete:

I - Preparar, consolidar, subsidiar e/ou examinar documentos relativos a assuntos de sua competência;

II - Conhecer, divulgar e zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares;

III - Promover o comportamento ético-profissional;

IV - Coordenar e dar providências, no âmbito de sua competência, às demandas do Plano Plurianual PPA, do Planejamento Estratégico, do Plano Distrital de Saúde, da Lei Orçamentária Anual - LOA, do Planejamento anual e dos demais documentos congêneres;

V - Definir, monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidos pelos instrumentos de planejamento;

VI - Identificar as necessidades, propor e promover, na sua área de atuação, capacitação da equipe para o aperfeiçoamento técnico e de suas atividades;

VII - Propor, em sua área de atuação, ações e métodos de educação permanente e integração ensino-saúde;

VIII - Promover, em sua área de atuação, a participação em seminários, congressos, fóruns, encontros e atividades congêneres relacionados ao aperfeiçoamento da prática de gestão de processos, em consonância com as políticas públicas de saúde, os objetivos estratégicos e a missão da Escola;

IX - Atender, na sua área de atuação e no prazo estabelecido, às demandas da Escola e às diligências dos órgãos de controle interno e externos;

X - Elaborar orientações e documentos congêneres relativos à sua área de atuação e submetê-los ao superior hierárquico;

XI - Elaborar, implementar e manter atualizados rotinas, fluxos, manuais e protocolos em sua unidade orgânica;

XII - Manter atualizados os dados e as informações relativas aos profissionais em exercício na unidade orgânica;

XIII - Manter atualizados os dados e as informações relativas à execução das ações e das atividades da unidade orgânica;

XIV - Elaborar relatório anual de execução e avaliação das atividades de sua competência e submetê-lo ao superior hierárquico;

XV - Fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária anual, da programação de trabalho, do relatório anual e dos demais documentos congêneres da Escola;

XVI - Elaborar relatórios, pareceres técnicos, notas técnicas e documentos congêneres na sua área de atuação;

XVII - Comunicar, em tempo hábil, a seus superiores hierárquicos sobre decisões e providências que extrapolam sua competência, a fim de que sejam adotadas medidas cabíveis;

XVIII - Participar da elaboração dos planos de necessidades para aquisição de insumos, materiais de consumo e permanentes para a sua área de atuação;

XIX - Manter sob sua responsabilidade o controle, a guarda e o zelo dos bens móveis, equipamentos, instalações, materiais de consumo e arquivos da documentação;

XX - Zelar pelo cumprimento dos objetos e dos prazos de execução de contratos, convênios, parcerias, portarias conjuntas, acordos e instrumentos congêneres relacionados à sua área de atuação;

XXI - Acompanhar, quando for à unidade técnica responsável, a execução e o registro de relatório pelo executor de contratos, convênios, parcerias, portarias conjuntas, acordos e instrumentos congêneres;

XXII - Acompanhar a execução orçamentária e a prestação de contas referentes a programas, projetos, contratos e ações congêneres, relativos à sua área de atuação;

XXIII - Realizar estudos e pesquisas, visando à consecução e ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

XXIV - Organizar e manter atualizada a coletânea de legislação, diretrizes, orientações e documentos congêneres aplicáveis à atividade da unidade orgânica;

XXV - Relacionar-se internamente e com as demais unidades do mesmo nível hierárquico de modo a dinamizar e desburocratizar os procedimentos administrativos;

XXVI - Participar do planejamento anual da EAPSUS.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 12. Caberá ao diretor administrar a EAPSUS com as seguintes atribuições:

I - Dirigir, coordenar e representar institucionalmente a EAPSUS;

II - Promover a articulação intra e interinstitucional;

III - Orientar e supervisionar a execução das atividades da Escola;

IV - Coordenar o planejamento anual da EAPSUS e prover meios para sua execução;

V - Propor e aprovar programas e projetos educacionais;

VI - Articular meios de provimento de profissionais para o desenvolvimento de suas atividades;

VII - Estimular estudos científicos e inovações tecnológicas da área de educação na saúde e de gestão no escopo de atuação da Escola;

VIII - Assinar certificados e/ou declarações, podendo delegar aos gerentes, assinatura de declarações das atividades realizadas na Escola sob sua coordenação;

IX - Assinar ordem de serviço e encaminhar à publicação.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 13. Caberá ao chefe da SCI as seguintes atribuições:

I - Classificar, monitorar e manter atualizado o acervo bibliográfico e documental da Escola;

II - Elaborar os fluxos e protocolos relativos à emissão e entrega de certificados das ações educativas e de integração ensino-serviço desenvolvidas pela Escola ou em parceria;

III - Gerir os processos e as ações desenvolvidas pela Secretaria;

IV - Orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria;

V - Elaborar relatórios de avaliação das atividades realizadas pela Secretaria.

Art. 14. Caberá ao Gerente da GIES as seguintes atribuições:

I - Participar do planejamento anual da EAPSUS;

II - Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento da Gerência;

III - Orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Gerência;

IV - Analisar e emitir parecer técnico para aprovação de convênios entre as instituições de ensino e a SES/DF para o desenvolvimento de atividades práticas curriculares;

V - Propor projetos e identificar parcerias para sua execução, dentro do escopo da Gerência;

VI - Promover interlocução e ações de integração ensino-serviço entre as instituições de ensino conveniadas, unidades da SES/DF e demais parceiros;

VII - Desenvolver pesquisas, eventos científicos na área de integração ensino-serviço;

VIII - Subsidiar tecnicamente a elaboração de documentos para normatização dos processos de integração ensino-serviço;

IX - Propor ações de qualificação das ações de integração ensino-serviço, incluindo a formação de profissionais para o exercício das funções de supervisor, preceptor e outras áreas afins;

X - Elaborar relatórios de gestão e/ou para subsidiar a emissão de declarações e/ou certificados das atividades realizadas sob sua coordenação.

Art. 15. Caberá ao chefe do NAE as seguintes atribuições:

I - Gerir os processos e as ações de integração ensino-serviço desenvolvidas com as instituições de ensino conveniadas;

II - Conferir e ratificar, quando necessário, relatórios consolidados para fins de gestão dos convênios entre as Instituições de Ensino e a SES/DF;

III - Elaborar relatórios de avaliação das atividades inerentes sob sua responsabilidade, a fim de subsidiar aprimoramento das ações de integração ensino-serviço;

IV - Orientar profissionais da saúde, receber, conferir e encaminhar a documentação de solicitação de Treinamento em Serviço nas Unidades de Saúde da SES/DF.

Art. 16. Caberá ao Gerente da GTES as seguintes atribuições:

I - Participar do planejamento anual da EAPSUS;

II - Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento da Gerência;

III - Orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Gerência;

IV - Propor projetos e identificar parcerias para sua execução, dentro do escopo da Gerência;

V - Gerenciar a implementação de Tecnologias Educacionais em Saúde nas ações educativas realizadas pela Escola;

VI - Elaborar projetos de ações educativas para a utilização das tecnologias de informação e comunicação e plataformas virtuais utilizadas pela Escola;

VII - Elaborar relatórios de gestão para subsidiar a emissão de declarações e/ou certificados das atividades realizadas sob sua coordenação.

Art. 17. Caberá ao Gerente da GEPS as seguintes atribuições:

I - Participar do planejamento anual da EAPSUS;

II - Coordenar, monitorar e avaliar o planejamento da Gerência;

III - Orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Gerência;

IV - Propor projetos e identificar parcerias para sua execução, dentro do escopo da Gerência;

V - Desenvolver pesquisas, eventos científicos na área de educação permanente em saúde;

VI - Elaborar relatórios de gestão para subsidiar a emissão de declarações e/ou certificados das atividades realizadas sob sua coordenação.

Art. 18. Caberá ao chefe do NPE as seguintes atribuições:

I - Participar do planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos educativos;

II - Orientar e participar da elaboração de material didático em consonância com as diretrizes pedagógicas da EAPSUS;

III - Elaborar relatórios de execução das ações educativas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Caberá à Direção da EAPSUS promover meios para a divulgação do presente Regimento.

Art. 20. Nenhuma publicação oficial, ou que envolva responsabilidade da EAPSUS, poderá ser feita sem autorização prévia e formal da Direção.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos de forma colegiada pela EAPSUS.

Art. 22. Este Regimento poderá ser alterado, sempre que as demandas didático-pedagógicas ou administrativas indicarem sua necessidade, submetendo as propostas ao Conselho Deliberativo da FEPECS.

Art. 23. Em caso de ausência, o Diretor deverá ser substituído pelo seu substituto legal.

Art. 24. As decisões das reuniões da EAPSUS, que importem em edição de atos normativos ou aprovação de atos administrativos, serão encaminhadas pela Diretoria da EAPSUS à Diretoria executiva da FEPECS, para deliberação e publicação.

Art. 25. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º prorrogar, a partir de 19 de setembro de 2022, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 205, de 07 de julho de 2022, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, página 05, processo SEI nº 00063-00004037/2022-22, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00063-00004500/2022-55.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPD, designada pela Instrução nº 157, de 27 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101 de 31 de maio de 2022, pág. 41, alterada pela Instrução nº 209 de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, página 48 e Instrução nº 279 de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, página 32, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEI-GDF Nº 05/2022

Dispõe sobre a indicação de Diretor Vice-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF.

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 do Decreto nº 40.395/2020, que estabelece a competência do Conselho de Administração para decidir sobre a substituição do Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e os Diretores do IGESDF, a qualquer tempo, mediante proposta de seu Presidente;

CONSIDERANDO a competência do Conselho de Administração, com fundamento no art.11, inciso IV, do Decreto nº 40.395/2020 para eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, na 35ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com base no Art. 11, IV do Decreto nº 40.395 de 16 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o senhor CLEBER SIPOLI DA SILVA para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente do IGESDF.

Art. 2º Publique-se.

Art. 3º Esta Resolução entrou em vigor na data de aprovação da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal que ocorreu na data de 18 de agosto de 2022.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 930, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, que estabelece o Programa Educador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, V, VII e VIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018; em consideração à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; à Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004; ao Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017; ao Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, que adota, no âmbito da Rede Pública de Ensino, o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação, e em atendimento ao constante nos Processos Administrativos:

00080-00048631/2022-35; 00080-00049476/2022-74; 00080-00045937/2022-30; 00080-00044893/2022-21; 00080-00045851/2022-15; 00080-00047538/2022-11; 00080-00044715/2022-08; 00080-00048535/2022-97; 00080-00045620/2022-01; 00080-00046392/2022-89; 00080-00049681/2022-30; 00080-00048652/2022-51; 00080-00045866/2022-75; 00080-00046282/2022-17 e 00080-00204975/2022-31, resolve:

Art. 1º Incluir os artigos seguintes, na Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36. Recompôr o Banco de Reserva do Programa Educador Social Voluntário - ESV, de forma centralizada nas Coordenações Regionais de Ensino - CREs, com os Educadores Sociais Voluntários - ESVs que participaram do processo de inscrição no Programa Educador Social Voluntário/2022, que foram classificados, mas não encaminhados para atuação em nenhuma Unidade Escolar da CRE.

Art. 37. O candidato inscrito e classificado, ainda interessado em atuar como ESV, no ano letivo de 2022, deverá comparecer à CRE escolhida inicialmente, munido de documentação pessoal, entre os dias 21 e 26 de setembro de 2022, de 8h30 às 12h e 13h30 às 17h, para demonstrar e confirmar o interesse em, ainda, atuar como voluntário e tomar conhecimento das vagas, disponíveis nas Unidades Escolares da CRE.

Art. 38. O Banco de Reserva do Programa Educador Social Voluntário será recomposto, devendo ser observada a pontuação anteriormente obtida, conforme listagem disponibilizada para cada CRE, que formalizará a CONVOCAÇÃO do ESV para atuação imediata, conforme as vagas constantes no quadro abaixo.

Art. 39. A CRE deverá manter o registro dos procedimentos, indicando o aceite ou não do ESV, devendo apresentar relatório semanal à UNICRE, para registro e acompanhamento.

Art. 40. A recomposição do Banco de Reserva do Programa Educador Social Voluntário - ESV não enseja aumento de despesa, nem poderá ultrapassar o quantitativo inicialmente pactuado nas Portarias já publicadas, perfazendo o total de 4.500 ESVs."

CRE	VAGAS DESTINADAS À CRE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS CONVOCAÇÃO PARA
BRAZLÂNDIA	221	205	16
CEILÂNDIA	762	747	15
GAMA	287	278	09
GUARÁ	201	190	11
N. BANDEIRANTE	247	231	16
PARANOÁ	237	237	0
PLANALTINA	320	301	19
PLANO PILOTO	625	596	29
R. DAS EMAS	198	188	10
SAMAMBAIA	309	309	0
SANTA MARIA	222	212	10
SÃO SEBASTIÃO	174	142	32
SOBRADINHO	252	230	22
TAGUATINGA	445	409	36
TOTAL	4.500	4.275	225

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 931, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UExs, das Coordenações Regionais de Ensino - CREs, para execução da 5ª Edição da Bienal Internacional do Livro de Brasília - BiLB, por intermédio das UExs das Unidades Escolares - UEs da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único e tem como objetivo a aquisição de acervo bibliográfico destinado às UEs, às Bibliotecas Escolares-Comunitárias, aos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas e do Sistema Prisional e às Escolas de Natureza Especial.

Art. 3º Para fins de composição financeira, os valores a serem descentralizados às UExs das CREs foram calculados com base no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido entre as UEs, Bibliotecas Setoriais Comunitárias, Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas e Unidade Escolar do Sistema Prisional.

Art. 4º Por ocasião do pagamento aos fornecedores, obrigatoriamente, deverá ser verificado, pela UEx, a regularidade fiscal da empresa junto à Secretaria da Receita do Estado; Secretaria da Receita Federal do Brasil; Previdência Social - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho, por meio das correspondentes Certidões Negativas de Débitos.

Art. 5º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx que será inicialmente composto pela Portaria que deu origem à publicação da 5ª Edição da Bial Internacional do Livro de Brasília - BiLB, que se refere à descentralização dos recursos.

Art. 6º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço, por transferência bancária ou por depósito identificado (do cheque);

II - cópias dos cheques emitidos;

III - identificação na nota fiscal, da UE, Biblioteca Setorial Comunitária ou Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas e Sistema Prisional a que se destinam os recursos;

IV - os atestados de recebimentos dos produtos deverão ser assinados por servidores regularmente lotados nas UEs, Bibliotecas Setoriais Comunitárias, Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas e Sistema Prisional.

Art. 7º Ao final da execução da 5ª Edição da Bial Internacional do Livro de Brasília - BiLB, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 8º A condição para a transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Parágrafo único. As CREs deverão observar a regularidade da apresentação das prestações de contas das UEs, relativas aos exercícios anteriores, no âmbito da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas - DPRESQ, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 9º A execução da 5ª Edição da Bial Internacional do Livro de Brasília - BiLB será efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Art. 10. Os recursos repassados, por meio deste instrumento, destinam-se ao objeto supramencionado e devem ser totalmente utilizados na 5ª Edição da Bial Internacional do Livro de Brasília - BiLB.

Art. 11. Na ocorrência de saldo remanescente, a utilização desse ficará condicionado à autorização expressa da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	VALOR
CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 46.362,50
CRE CEILÂNDIA	R\$ 143.462,50
CRE GAMA	R\$ 68.900,00
CRE GUARÁ	R\$ 43.262,50
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 49.200,00
CRE PARANOÁ	R\$ 52.000,00
CRE PLANALTINA	R\$ 95.162,50
CRE PLANO PILOTO	R\$ 144.725,00
CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 45.600,00
CRE SAMAMBAIA	R\$ 64.600,00
CRE SANTA MARIA	R\$ 45.700,00
CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 42.000,00
CRE SOBRADINHO	R\$ 66.762,50
CRE TAGUATINGA	R\$ 92.262,50
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 161, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, página 14, o ato que reprovou a unidade escolar Regional: CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-000473/2014; Exercício: 2013 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade escolar CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-000473/2014; Exercício: 2013 que teve sua prestação de contas reprovadas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de

Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 161, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, página 14.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: CRE Ceilândia; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-000473/2014; Exercício: 2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 474, de 12/09/2022, publicada no DODF nº 174, de 15/09/2022, página 11.

Art. 2º Tomar pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Santa Paulina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
Paranoá	CAIC Santa Paulina	03	-

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela inciso XIII do art. 10 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, alterado pela Portaria nº 663, de 06/09/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro Educacional 02 do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326/20214 e distribuídas nos termos da Portaria nº 14, de 24/01/2020, publicada no DODF nº 19 de 28/01/2020:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
Paranoá	Centro Educacional 02 do Paranoá	01	-

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.014, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-000.59308/2019-91, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 674, de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, para ONDE SE LÊ: "...artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...artigo 54, inc. I e II, da Lei nº 10.486/2002..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, inciso XLI, do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 27, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance - à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos - método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - canais de comunicação - meios utilizados pelo Detran-DF para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes do Detran-DF para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade do Detran-DF e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública do Detran-DF visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública do Detran-DF:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - interesse público;
- VII - boa governança;
- VIII - dignidade;
- IX - ética;
- X - transparência;
- XI - boa-fé; e
- XII - segregação de funções.

Art. 5º São valores do Detran-DF a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- I - honestidade;
- II - humanidade;
- III - cortesia;
- IV - cooperação;
- V - comprometimento;
- VI - inclusão;
- VII - integração.

Art. 6º A política de integridade do Detran-DF tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
- V - Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VII - Regimento Interno do Detran-DF;
- VIII - Instrução nº 432, de 03 de junho de 2020, que institui o Comitê Interno de Governança Pública do Detran-DF, alterado pela Instrução nº 587, de 15 de outubro de 2021 e dá outras providências; e
- IX - ISO 31000/2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública do Detran-DF tem como diretrizes:

- I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;
- V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
- VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;
- VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Instrução serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança do Detran-DF, instituído pela Instrução nº 432, de 03 de junho de 2020.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 577, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela de nº 747, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os termos contidos nos processos SEI nº 00055-00056857/2021-08, 00055-00099239/2021-44 e 00055-00001267/2022-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I

Relação dos Processos dos Autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares
Análise Documental Aprovada

QT.	SQ.	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ/CPF
1	1231	0998	SILVIO RICARDO ASSIS DA CONCEIÇÃO MEI	RECADASTRAMENTO	29/08/2022	28/08/2025	00055-00097974/2021-13	18.825.544/0001-58
2	1232	0403	TRANSBABY TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI	RECADASTRAMENTO	30/08/2022	29/08/2025	00055-00098105/2021-14	38.021.945/0001-62
3	1233	0733	KM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	RECADASTRAMENTO	31/08/2022	30/08/2025	00055-00011329/2022-01	26.430.488/0001-80
4	1234	0175	PEDRO NUNES COSTA	RECADASTRAMENTO	01/09/2022	31/08/2025	00055-00037608/2022-96	151.***.***-00
5	1235	0780	JOSE CARLOS COSTA CARVALHO ***05462***	RECADASTRAMENTO	01/09/2022	31/08/2025	00055-00004416/2022-01	20.351.692/0001-20
6	1236	0907	EDUARDO REZENDE DE OLIVEIRA ***65983***	RECADASTRAMENTO	09/09/2022	08/09/2025	00055-00098024/2021-14	41.285.132/0001-94
7	1237	1774	JOSE MARCONI DE LIMA	RECADASTRAMENTO	09/09/2022	08/09/2025	00055-00098701/2021-96	375***.***-04
8	1238	1070	MR CURSOS EXTRAS E COMÉRCIO EIRELI	RECADASTRAMENTO	13/09/2022	12/09/2025	00055-00005168/2022-16	22.485.745/0001-20
9	1239	0724	JOSÉ MARIA DE AMORIM	RECADASTRAMENTO	13/09/2022	12/09/2025	00055-00096034/2021-15	238.***.***-91
10	1240	1259	UILIAM DE SOUSA	RECADASTRAMENTO	13/09/2022	12/09/2025	00055-00084515/2021-70	416.***.***-72

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 573, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa AMARAL COUTINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE EIRELI, CPNJ 26.981.102/0001-29, Processo nº 00055-00015877/2022-00, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 264, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220220001/2022 - SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00043249/2021-97, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº 69/2022 - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP (87024146) e Decisão nº (88374147) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220220001/2022-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 39, publicada no DODF nº 33 de 16/02/2022, pg. 46.

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 275, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12.09.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210001 - SEAPE, (04026-00003999/2021-26), instaurada pela Portaria nº 85, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2021, pag. 42, Reconduzida pela Portaria nº 153, publicada no DODF nº 109, de 14/06/2021, Págs. 42/43, conforme justificativa (95148969).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.09.2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 02/2020-SEAPE, (00050-00001729/2020-79), Instaurada pela Ordem de Serviço nº 13, publicada no DODF nº 38 de 27/02/2020, pg. 27 e Reconduzida pela Portaria nº 113, publicada no DODF nº 097/2021 de 25/05/2021, pag. 55, conforme justificativa (95381102).

Art. 2º Esta Portaria de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 105, de 08 de Setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, página 30, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/10/2022 a 07/10/2022...", LEIA-SE: "...no período de 02/10/2022 a 08/10/2022...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00000365/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar o sobrestamento dos autos por 60 (sessenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos catorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE a 8ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF.

Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação/SEEDF; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB; RENATA BORGES DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social/SSP; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia/SEEC e MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL foram: MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; GEOVÂNIA MARIA GONÇALVES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena/LVMM; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OABDF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; KARLA DE SOUZA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF e MYRYAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Foi tratada a seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 03.08.2022; IV. Esclarecimentos sobre atribuições das Comissões – Atas e Pautas; V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa; VI. Apresentação e ratificação do documento que cria as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 2/2022; VII. Esclarecimentos sobre o objeto do Edital de Chamamento Público nº 3/2022; VIII. Informe sobre a data de posse das novas Entidades do CDI/DF – 2022/2024; IX. Alteração da Resolução nº 160 de 05.05.2021 para fiscalização remota dos Centros de Convivência para Idosos/CCI's; X. Convidada MARCELA MACHADO – Coordenadora de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais e Gestão de pesquisas/CODEPLAN para falar sobre pesquisas que tenham como intuito o levantamento de dados, pesquisas da real condição da pessoa idosa no DF e entorno, inclusive ser inserido na pesquisa, questionários que verifiquem qual a melhor política pública para este segmento populacional; XI. Assuntos diversos; e XII. Encerramento. ITEM I - Abertura: A Presidente do CDI/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos, perguntou a Secretaria Executiva se já havia quórum e quantos conselheiros justificaram sua ausência. Em seguida apresentou a nova Secretaria Executiva do CDI/DF - DAYANNE ROSA REZENDE, explicando que ela substitui o antigo Secretário. Acrescentou que DAYANNE possui experiência na área administrativa, já trabalhou com parlamentares e que integrará a equipe do CDI/DF na função de Secretária Executiva. Por fim, agradeceu a participação de todos os presentes. ITEM II - Justificativa de ausência dos(as) Conselheiros(as): BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF, justificou sua ausência por motivos de férias; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Estado de Saúde - SES/DF, justificou sua ausência por motivos particulares; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF, justificou sua ausência por motivos particulares e HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de BSB, justificou sua ausência por estar em aula. ITEM III - Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 03.08.2022. A Ata da 7ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade, com apenas um destaque feito pela conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO da IBDFAM-DF que solicitou a correção de seu sobrenome “Souza” com S, por “Souza” com Z. ITEM IV. Esclarecimentos sobre atribuições das Comissões – Atas e Pautas. A Presidente do CDI/DF, colocou para discussão que tanto as pautas como as atas das Comissões Permanentes que compõe o CDI/DF deverão ser propostas pelos Presidentes das referidas Comissões e as atas deverão ser elaboradas também pelos conselheiros, evitando desta forma que isto parta da iniciativa dos servidores do CDI/DF. Segundo alertou a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, tem sido recorrente os trabalhos partirem da ação da equipe da Secretaria Executiva, caracterizando-se assim uma inversão de papéis. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF, manifestou-se dizendo que é possível reorganizar estes trabalhos, mas defende que a equipe da Secretaria Executiva deva ao menos acompanhar as reuniões como já vem sendo feito de forma administrativa e dar o suporte quando necessário. Já o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG-DF concorda tanto com a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, como com o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF, no entanto, propõe que os trabalhos das Comissões Permanentes devam funcionar com rodízios, para não sobrecarregar apenas o Presidente da Comissão, ficando a Secretaria Executiva do CDI/DF responsável pela correção, estruturação e formatação dos documentos que deverão ser elaborados, propostos e construídos pelos conselheiros. A conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF solicitou que este encaminhamento seja alterado nas Resoluções de nº 35 de 02.05.2013, Resolução nº 32 de 09.11.2012, Resolução nº 36 de 02.05.2013 e Resolução nº 37 de 02.05.2013 para que se torne oficial as atribuições de cada Comissão Permanente. A deliberação foi aprovada por unanimidade. ITEM V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 – Estatuto da

Pessoa Idosa. De acordo com o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF, está na iminência de publicação uma recomendação do Conselho Nacional do Idoso/CNI, para que seja revista a alteração de nomenclatura na legislação, contudo destacou não ser uma imposição, uma vez que esta mudança não modifica em nada o funcionamento dos Conselhos. O conselheiro sugeriu que seja feita uma proposta de alteração da regulamentação/legislação que criou o Conselho dos Direitos do Idoso/CDI-DF, uma vez que é importante o alinhamento com o Estatuto do Idoso e também a nomenclatura nova remete a uma forma mais inclusiva. Em seguida, a Presidente do CDI/DF solicitou da Secretaria Executiva entrar em contato com a Assessoria Jurídica Legislativa/AJL para buscar orientações sobre como proceder a mudança proposta em discussão e colocar como ponto de pauta o retorno das informações para a 9ª Reunião Ordinária. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF acrescentou ainda que fosse visto a possibilidade de troca também da logomarca. Esta pauta foi aprovada por unanimidade. ITEM VI. Apresentação e ratificação do documento que cria as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 2/2022. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, fez sua fala informando que o Edital de Chamamento Público nº 2/2022 foi publicado no dia 09.09.2022 e já se encontra em andamento. Solicitou que a Secretaria Executiva fizesse a leitura dos nomes dos conselheiros que irão compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO do referido Edital que ficou da seguinte maneira, a saber: do GOVERNO a conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES - MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES; conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS - SUELI FRANCISCA VIEIRA e como suplente, o conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia/SEEC -LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA. Da SOCIEDADE CIVIL o conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília, HENRIQUE SALMAZO DA SILVA; o conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF, OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA e como suplente, a conselheira representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF - KARLA DE SOUZA ARAÚJO. Ainda neste ponto de pauta, a Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, pediu a palavra e leu os nomes dos conselheiros que farão parte da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2/2022 a fim de que os nomes constem na Ata em tela que irá para publicação. A composição ficou da seguinte forma, a saber: GOVERNO - conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF – BIANCA COBUCCI ROSIÈRE e o conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB – SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR e como suplente, o conselheiro representante da Secretaria de Estado de Educação/SEE - LEONARDO LINO DE SOUZA. Da SOCIEDADE CIVIL o conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG – HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, a conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF - MYRYAM RIBEIRO MENDES e a conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília/UCB – MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA. Esta Ata terá como anexo o documento que cria as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, bem como suas atribuições e competências. Após a leitura dos nomes, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG-DF, sugeriu que a Secretaria Executiva enviasse convites as Entidades para participar do Edital, uma vez que os sites do governo estão difíceis de acesso por conta do período eleitoral. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA informou aos conselheiros que a equipe da Secretaria Executiva já fez a divulgação para todas as Entidades credenciadas junto ao Conselho dos Direitos do Idoso. No entanto, pediu que fosse reforçado novamente o envio dos convites. Ela solicitou também que fosse enviado a todos os conselheiros a cópia do Edital de Chamamento Público nº 2/2022 publicado no dia 09.09.2022, bem como o link. Na sequência a conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF, manifestou-se parabenizando a Presidente do CDI-DF pelo esforço e trabalho entregue do Edital nº 2/2022 e também elogiou o empenho da equipe da Secretaria. A Presidente solicitou da Secretaria Executiva que oportunamente fosse construído um Manual de orientação sobre o Edital publicado para servir de modelo para os próximos conselheiros. Este item foi aprovado por unanimidade. ITEM VII. Esclarecimentos sobre o objeto do Edital de Chamamento Público nº 3/2022. A partir deste ponto de pauta a reunião foi conduzida pelo conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF, uma vez que a Presidente teve que se ausentar por motivos de outra agenda. O conselheiro deu prosseguimento e solicitou os esclarecimentos do referido Edital. A Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, pediu que a servidora JACQUELINE SOUTHER KLEIN apresentasse os esclarecimentos. Foi informado que o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da UCB enviou por e-mail suas contribuições para o Edital nº 3, porém em conversa com a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, foi observado que o valor do recurso do Edital de Chamamento Público nº 3 é bastante alto (R\$ 827.026,86 (oitocentos e vinte e sete mil e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)) para ser destinado em sua totalidade a um edital somente de pesquisa. Por este motivo voltou para pauta com o intuito da possibilidade de se trabalhar melhor o objeto, bem como a divisão do recurso ao menos em duas partes. Em seguida o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG-DF, fez sua fala baseado na deliberação da 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF em 03.08.2022, e que havia sido acordado que o Edital nº 3 seria a realização de uma pesquisa autoral, isto é, de iniciativa do CDI/DF encomendando-a junto a uma entidade com experiência na área de pesquisa. Sem colocar para a sociedade civil a execução da pesquisa e sim para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal/CODEPLAN, por exemplo. Ou seja, encomendada pelo CDI/DF, mas executada pelo braço do Governo do

Distrito Federal/GDF que é responsável por produzir pesquisas. Assim, o conselheiro apontou que não via a iniciativa se transformar em um Edital e sim em um Termo de Cooperação entre um órgão público - o CDI/DF e outra instituição como por exemplo a CODEPLAN ou mesmo outro órgão. Nesta direção, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG-DF, concordou que o valor do Edital nº 3 é bastante robusto para ser destinado em sua totalidade para a pesquisa e que poderia de fato ser dividido ao menos em dois, definindo-se quais os instrumentos a serem utilizados para a realização desta ação - se Edital ou Termo de Cooperação. O conselheiro propôs a criação de uma Comissão Científica para desenvolver um protocolo ou plano inicial de pesquisa. Acrescentou que o Edital nº 3 ou Termo de Cooperação deveria ter somente como objeto a pesquisa e com relação a outra parte do recurso ser separado e ser utilizado como nos moldes do Edital nº 2. Também apontou a possibilidade de suplementar o Edital nº 2. Porém, a Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, ressaltou que levará a discussão para a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA e pautar o assunto na 9ª Reunião Ordinária. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF aventou caso fosse necessário deliberar sobre o tema e discutir alteração de valores e destinações das verbas e que seja colocado para Assembleia Extraordinária para tais ajustes. Por fim, foi deliberado que este tema será levado para consulta da Presidente e neste tempo o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG-DF irá entrar em contato com o professor Ricardo Caldas da UNB, para solicitar uma simulação de orçamento sobre a pesquisa que se pretende. ITEM VIII. Informe sobre a data de posse das novas Entidades do CDI/DF – 2022/2024. A Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, informou que o Edital de Convocação das novas Entidades da Sociedade Civil para o CDI/DF será publicado no dia 16.09.2022 e que o Anexo I que trata do Calendário e posse dos novos conselheiros foi agendado para o dia 02.12.2022. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF, que é o Presidente da Comissão de Eleição, requisitou alguns ajustes no texto do Edital com relação as datas. A conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF propôs que a Secretária Executiva envie a todos os conselheiros o Calendário do Edital de Convocação das novas Entidades da Sociedade Civil para o CDI/DF a fim de que todos consigam acompanhar o processo. Foi indicado pela conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF que ao serem empossados os novos conselheiros fosse organizado um balanço de tudo o que foi realizado no CDI/DF pela gestão que deixa o Conselho. A conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF fez questão que constasse em Ata essa memória apresentada no dia da posse dos novos conselheiros, pois segundo ela, este balanço também é registrado no site da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS. Ela sugere que sejam elaborados slides com Datashow para que os novos conselheiros tomem ciência do que foi realizado pelos conselheiros que deixam o CDI/DF. Pontuou que a Secretária Executiva construa este balanço e seja enviado aos conselheiros para ajustes e conhecimento. Este assunto foi aprovado por unanimidade. ITEM IX. Alteração da Resolução nº 160 de 05.05.2021 para fiscalização remota dos Centros de Convivência para Idosos/CCI's. Este item foi suprimido da pauta, pois necessita passar primeiramente na Comissão de Fiscalização. Aprovado por unanimidade. ITEM X. Convidada MARCELA MACHADO – Coordenadora de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais e Gestão de pesquisas/CODEPLAN para falar sobre pesquisas que tenham como intuito o levantamento de dados, pesquisas da real condição da pessoa idosa no DF e entorno, inclusive ser inserido na pesquisa, questionários que verifiquem qual a melhor política pública para este segmento populacional. A Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE explicou que a convidada Marcela Machado não pôde se fazer presente na reunião em tela. Por este motivo, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG-DF salientou que seria melhor definir o Edital nº 3, avançar com relação ao objeto e divisão do recurso, enquanto ele entraria em contato com o professor Ricardo Caldas da UNB para solicitar simulação de orçamento, e assim que decidido todas as questões relativas ao Edital, inclusive quais os instrumentos a serem utilizados para a realização desta ação, se Edital ou Termo de Cooperação, posteriormente se faria novo convite a Instituto de Pesquisa e Estatística – IPEDE, antiga CODEPLAN. Este item foi aprovado por todos os conselheiros, uma vez que já discutido no item VII e acaba tendo relação. Por fim, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA da SBGG-DF fez uma fala dizendo que gostaria que o CDI/DF se posicionasse por meio de uma Moção Pública ou Nota Pública desejando que as eleições no país transcorram na mais absoluta paz, sem violência interpessoal, livre de qualquer morte por mais que qualquer eleitor discorde politicamente de outra pessoa e que isso não acabe em qualquer tipo de violência. ITEM XI. Assuntos diversos. Nenhum assunto diverso foi tratado na reunião. ITEM XII. Encerramento. O conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS da OAB/DF, deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele, pela Presidente do Conselho e pela Secretária Executiva do CDI/DF. Brasília, 14 de setembro de 2022. SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso/DF; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Representante da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/OAB-DF; DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF.

ANEXO

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho dos Direitos do Idoso, por meio deste documento, cria as Comissões Especiais de Seleção e de Monitoramento e Avaliação previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022 para a seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal FDI/DF. A análise e a seleção dos projetos que poderão ser financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo

dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, por meio de transferência financeira a Entidades do Distrito Federal, e apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração com iniciativa da Administração Pública e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL-CDI/DF, no exercício de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, o Decreto Distrital nº 40.645, de 22 de abril de 2020, o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e a Resolução 16 de 29 de março de 2012, RESOLVEM:

Ficam criadas as Comissões Especiais de Seleção e de Monitoramento e Avaliação previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2022 para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal FDI/DF.

1. São atribuições, sem prejuízo de outras previstas no edital, da Comissão Especial de Seleção:

- Emitir parecer para cada projeto inscrito, contendo a pontuação do projeto, observando adequação, consistência e coerência, articulação com a Rede de Atendimento, Proteção e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, exequibilidade, relevância, impacto social e atendimento exclusivo ao público prioritário, ou seja, a pessoa idosa do Distrito Federal;
- Solicitar informações complementares que permitam uma análise mais adequada da proposta apresentada;
- Solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações e que não seja membro deste colegiado, exigida sua imparcialidade;
- Realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
- Todos os documentos exigidos no edital serão apresentados em cópias, podendo a comissão de seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar apresentação do original ou de cópia autenticada.
- Respeitar as normas contidas no Edital.

- A Comissão Especial de Seleção se reunirá semanalmente, ou extraordinariamente, se necessário, para avaliar os projetos recebidos e emitir os pareceres.

- Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes da Comissão Especial de Seleção.

- Cada membro poderá registrar nos pareceres sua divergência quanto ao relatório final.

- Os pareceres opinativos deverão ser submetidos ao Plenário do Conselho para aprovação final do pedido de autorização de liberação do recurso.

- O Plenário do CDI/DF decidirá pela autorização ou não da transferência de recurso por meio de votação aberta, em reunião plenária, com quórum de 2/3 de seus membros.

1.1) A Comissão Especial de Seleção deverá emitir parecer, para cada projeto inscrito no prazo previsto no Cronograma do Anexo II do referido edital contendo a pontuação do projeto, conforme critérios apresentados no Edital.

1.2) A Comissão Especial de Seleção poderá solicitar informações complementares que permitam uma análise mais adequada da proposta apresentada.

2) São atribuições, sem prejuízo de outras previstas no edital, da Comissão Monitoramento e Avaliação:

- Atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de todos os projetos celebrados por meio deste edital;
- emitir parecer técnico, na fase de Celebração;
- fazer o acompanhamento desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final.
- realizar visita (s) in loco, em caso de necessidade identificada por membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- outros instrumentos, conforme necessidade apontada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação se reunirá conforme necessário, para acompanhar as etapas de celebração até a apresentação do relatório final.

- Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes da Comissão Monitoramento e Avaliação.- Cada membro poderá registrar nos pareceres sua divergência quanto ao relatório final.

- Conforme o art. 47 do Decreto 37.843/2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação e submetido ao Plenário do Conselho para apreciação, devendo conter os seguintes elementos: descrição sumária do objeto da parceria; análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; e valores transferidos pela administração pública distrital.

3) Ficam designados para compor As Comissões Especiais de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, os conselheiros eleitos e suplentes, que consta nos anexos I e II por meio de ato ad-referendum, conforme atribuições do Presidente do CDI de dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, e, especificamente, a de aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação, previsto no Regimento Interno – Resolução nº 16 de 29 de março de 2012.

- Os membros serão substituídos por seus suplentes nos casos especificados nos art. 10º e 11.

- Fica vedada a substituição dos membros indicados representantes das Comissões supracitadas, salvo em casos intransponíveis em que o titular e seu suplente fiquem impedidos de exercer suas funções, nos quais a substituição deverá ser justificada e aprovada em Plenária.

4) O membro da Comissão Especial de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação não poderá emitir parecer e nem votar em projeto referente à organização da sociedade civil por ele representada no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

5) O membro da Comissão Especial de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do processo, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das OSCs em disputa, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo; c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

d) ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;

e) ter interesse direto ou indireto na parceria;

f) ter histórico de relacionamento público e notório com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

6) O membro da Comissão Especial de que tratam os art. 10 e 11 deverá registrar seu impedimento ao Presidente do CDI/DF, que providenciará sua substituição por um dos suplentes.

7) Nas Comissões, está garantida presença de pelo menos 01 (um) ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

8) Todas as decisões emitidas pelas Comissões Especiais de Seleção e de Monitoramento e Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do CDI/DF <https://www.sejus.df.gov.br/2-edital-de-chamamento-publico-no-02-2022/>.

9) Este documento passará pela ratificação do Pleno do CDI/DF na 8ª reunião ordinária no dia 14 de setembro de 2022 e tornado público no DODF por meio da Ata da referida reunião.

ANEXO I

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros da Comissão Especial de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 para realizar a seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, designados por ato ad-referendum, conforme atribuições do Presidente do CDI de dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, e, especificamente a de aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação, previsto no Regimento Interno – Resolução nº 16 de 29 de março de 2012:

TITULARES: 1. Governo:

- MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (ocupante de cargo efetivo)

- SUELI FRANCISCA VIEIRA

Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Ocupante de cargo em comissão)

2. Sociedade civil:

- HENRIQUE SALMAZO DA SILVA

Representante da Universidade Católica de Brasília – UCB

- OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA

Representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG

SUPLENTE:

1. Governo:

- LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA

Representante da Secretaria de Estado de Economia (Ocupante de cargo efetivo)

2. Sociedade civil:

- KARLA DE SOUSA ARAÚJO

Representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família-IBDFAM/DF

ANEXO II

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Membros da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 para o acompanhamento em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento do procedimento, a padronização e priorização do controle de resultados de todos os projetos celebrados por meio deste edital a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, designados por ato ad-referendum ad-referendum, conforme atribuições do Presidente do CDI de dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, e, especificamente a de aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação, previsto no Regimento Interno – Resolução nº 16 de 29 de março de 2012:

TITULARES:

1. Governo:

- BIANCA COBUCCI ROSIÈRE

Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal (Ocupante de cargo efetivo)

- SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR

Representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (Ocupante de cargo em comissão)

2. Sociedade civil:

- MIRYAM RIBEIRO MENDES

Representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF

- HUDSON AZEVEDO PINHEIRO

Representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG

SUPLENTE:

1. Governo:

- LEONARDO LINO DE SOUZA

Representante da Secretaria de Estado de Educação (Ocupante de cargo efetivo)

2. Sociedade civil:

- MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA

Representante da Universidade Católica de Brasília – UCB

Brasília/DF, 08 de setembro de 2022

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 76 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF, nº 115 de 19 de junho de 2019, combinado com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no §1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias a contar de 23/09/2022, o prazo concedido pela Portaria nº 58/2022, de 20 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, pág 56, de 22 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos narrados nos autos do processo 0401700017692/2021-11, validando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ÁIRTON LIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 111/2022 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 31/08/2022 a 16/09/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D64619, 05/09/2022, 09 paletes de blocos de cimento; D023335, 05/09/2022; 01 Outdoor desmontado; E-0338-724631-AEU, 05/09/2022, 01 máquina de assar, 01 tenda, 01 lona; E-0491-080752-OEU, 13/09/2022, 01 motosserra; E-0436-182048-AEU, 14/09/2022, 02 banners; E-0424-337352-AEU, 16/09/2022, 01 quiosque; E-0338-744128-AEU, 09/09/2022, 01 tenda, 03 mesas plásticas, 01 churrasqueira, 02 banquetas de plástico. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3649ª; Realizada em: 16/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-000265/1992; Interessado: Jenner de Oliveira ME - Decisão nº: 605/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e

a empresa Jenner de Oliveira ME, CNPJ nº 33.512.344/0001-39, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 209701-0, denominado Lote 16, Conjunto "F", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, Guarã/DF, com área de 200,00m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Distrital nº 3.196, de 29/09/2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30/12/2003, Lei Distrital nº 6.251, de 27/12/2018 e Lei Distrital nº 6.468 de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015 de 22/07/2020, a Lei Distrital nº 7.153, de 06/06/2022, nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016.

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Substituto)

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3649ª; Realizada em: 16/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-000442/2006; Interessado: Rubem de Jesus Araújo Rolim - ME - Decisão nº: 607/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 47/2010, tendo por objeto o imóvel nº 493004-5, denominado Lote 46, Conjunto A, Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, conforme Resolução nº 78/2021, de 07/12/2021, que deferiu a transferência do incentivo econômico concedido à empresa Abegail Dias da Silva - ME, CNPJ nº 05.258.938/0001-20, para a empresa Rubem de Jesus Araújo Rolim - CNPJ nº 36.343.627/0001-92, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Substituto)

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3649ª; Realizada em: 16/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0160-003938/1999; Interessado: AC Coelho Materiais Para Construção - Ltda. - Decisão nº: 606/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa AC Coelho Materiais Para Construção - Ltda, CNPJ 37.083.474/0001-54, tendo por objeto o imóvel nº 502287-8, denominado Lote 06, Conjunto 02, Quadra 09, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, em estrito cumprimento à Resolução nº 37 - COPEP/DF, de 06/04/2022, que contempla a migração concomitantemente com a transferência de incentivo econômico concedido no âmbito do PRO/DF II, conforme a Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019, de 27/12/2019, e a Lei Distrital nº 7.153, de 06/06/2022;

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Substituto)

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3649ª; Realizada em: 16/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 00070-00005518/2022-01; Interessado: Canaã Agrícola Ltda. - Decisão nº: 598/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da Decisão de anuência da Transferência Inter Vivos/2022 - SEAGRI/SRF, prot. 92967290, a transferência do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 001509/2020 - SEAGRI/DF, prot. 91497117, objeto da regularização da gleba rural denominada Fazenda Canaã, Lotes 153/154 do Núcleo Rural Rio Preto - Planaltina/DF, com área total de 198ha.91a.97ca (cento e noventa e oito hectares, noventa e um ares e noventa e sete centiares), de Riséria Tiggemann, inscrita no CPF sob o nº ***.663.30*.* e seu cônjuge Almiro Tiggemann, inscrito no CPF sob o nº ***.579.45*.*, para Canaã Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.990.426/0001-05, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, pelo prazo remanescente e com termo em 21/12/2050, podendo ser renovável na forma da lei.

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Substituto)

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3649ª; Realizada em: 16/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0070-000870/2012; Interessado: Marilene Gomes de Oliveira - Decisão nº: 601/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 84883262, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 85175535, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Marilene Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ***.176.10*.*, para a gleba rural denominada Chácara nº 38 da Colônia Agrícola Buriti Vermelho - Paranoá/DF, com área total de 04ha. 11a. 90ca (quatro hectares, onze ares e noventa centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 88603023.

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Substituto)

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3649ª; Realizada em: 16/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0070-000956/2010; Interessados: Marcelo Bonato e Luciene Isabel da Silva Bonato - Decisão nº: 604/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a.

autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 82608188, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 94154561, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Marcelo Bonato, inscrito no CPF sob o nº ***.210.47*.*, e sua cônjuge Luciene Isabel da Silva Bonato, inscrita sob o CPF nº ***.661.45*.*, para a gleba rural denominada Chácara nº 12 da Área Isolada Riacho Frio - São Sebastião/DF, com área total de 272ha. 84a. 85ca. (duzentos e setenta e dois hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e cinco centiares), sendo que 15ha. 51a. 82ca. (quinze hectares, cinquenta e um ares e oitenta e dois centiares) é pertencente ao patrimônio desta Companhia, e 257ha. 33a. 03ca. (duzentos e cinquenta e sete hectares, trinta e três ares e três centiares) pertence à Terracap e Outros, conforme Memorial Descritivo, prot. 77403964.

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Substituto)

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3649ª; Realizada em: 16/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0070-001268/2010; Interessada: Marieta Silva Gomes - Decisão nº: 603/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 91373015, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 91386923, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Marieta Silva Gomes, inscrita no CPF sob o nº ***.839.86*.*, para a gleba rural denominada Chácara Sonho Feliz nº 15, da Colônia Agrícola Ponte Alta de Baixo - Gama/DF, com área total de 2ha. 09a. 79ca. (dois hectares, nove ares e setenta e nove centiares) pertence à Terracap e Outros, conforme Memorial Descritivo, prot. 92971963.

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Substituto)

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3649ª; Realizada em: 16/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0070-002434/2011; Interessados: Gabriel Mendonça Araújo e Ana Carolina Moreira Marino Araújo - Decisão nº: 602/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 94086928, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 94087369, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Gabriel Mendonça Araújo, inscrito no CPF sob o nº ***.465.62*.*, e sua cônjuge Ana Carolina Moreira Marino Araújo, inscrita sob o CPF nº ***.172.51*.*, para a gleba rural denominada Chácara nº 23, BR-479, DF-250, DF-130, Córrego Quinze, Núcleo Rural Santos Dumont - Planaltina/DF, com área total de 54ha.19ca (cinquenta e quatro hectares e dezenove centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 93574055.

FABIANO AUGUSTO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico
(Substituto)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Desdobro da unidade imobiliária Área Especial 4, localizada no Setor Avenida Contorno do Núcleo Bandeirante - RA VIII, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEI 00136-00000059/2020-32, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Urbanístico de Desdobro da unidade imobiliária Área Especial 4, localizada no Setor Avenida Contorno do Núcleo Bandeirante - RA VIII, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 188/2020 e Memorial Descritivo - MDE 188/2020.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º desta Portaria, são:

I - Área Especial 4, Setor Avenida Contorno do Núcleo Bandeirante - DF; e

II - Área Especial 4-A, Setor Avenida Contorno do Núcleo Bandeirante - DF.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 188/2020.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na Planta Registrada CSNB PR 4/2 com a seguinte redação:

"Nota: Esta Planta Registrada foi alterada pela URB 188/2020 e MDE 188/2020 no que se refere ao desdobro do lote Área Especial 4 do Setor Avenida Contorno do Núcleo Bandeirante - DF, nos lotes Área Especial 4 e Área Especial 4-A."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga nº 218/2022 - ADASA/SRH/COUT. Magnus Jorge Campos Magalhães Júnior - ME, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na SHIS QI 28, Conjunto 03, Casa 24, Lago Sul, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001158/2021-71.

Outorga nº 230/2022 - ADASA/SRH/COUT. Kari Kari Alimentos Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins industrial, localizado na Quadra 20, Lote 04/16, Setor Industrial, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00000626/2021-90.

Outorga nº 241/2022 - ADASA/SRH/COUT. Fundação Bradesco, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001387/2022-76.

Outorga nº 286/2022 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Francisco Rodrigues, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Irrigação, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002461/2021-91.

Outorga nº 292/2022 - ADASA/SRH/COUT. Tyrone Rodrigues Susano, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000533/2012.

Outorga nº 293/2022 - ADASA/SRH/COUT. Divino Eustáquio Pimenta, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida pelo Despacho nº 1150, de 29 de dezembro de 2017, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Reserva G, Chácara 54, Incra 07, Brazlândia/DF, que passa a ter as finalidades de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-000711/2016.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 151/2022 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Magela da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizada na Colônia Agrícola Catetinho, Chácara 56 (Antiga 63), Riacho Fundo/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002299/2022-91.

Outorga Prévia nº 158/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maria Eustáquia Alves Bento, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 01, Conjunto 05, Chácara 01, Casa 01, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002329/2022-60.

Outorga Prévia nº 159/2022 - ADASA/SRH/COUT. Luís Inácio Lucena Adams, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIN QI 12, Conjunto 3, Casa 16, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001943/2022-12.

Outorga Prévia nº 165/2022 - ADASA/SRH/COUT. Isabel Felix da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara 44, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002353/2022-07.

Outorga Prévia nº 167/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edilson Messias de Almeida, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara Bela Vista, Gleba 30, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002376/2022-11.

Outorga Prévia nº 170/2022 - ADASA/SRH/COUT. José Eduardo Felix, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 28, Conjunto 06, Casa 21, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002382/2022-61.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 35/2022 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental requerido por VALTER TEODORO DA SILVEIRA JUNIOR, para o exercício da atividade de implantação de muro de contenção na margem do Lago Paranoá inserido nos limites da JR Mecânica Náutica e Marina, localizado na SCES Trecho 4, SN, Asa Sul, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00001295/2021-81, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 509/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III e da Manifestação 16438 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 380, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º A Gerência de Capacitação, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal passa a denominar-se Gerência de Gestão Organizacional, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Contratações, da Diretoria de Compras e Materiais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral e a Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial.

Art. 2º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente (CÓD. SIGH 04001322), da Gerência de Contratações, da Diretoria de Compras e Materiais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGH 04001289), Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial.

Art. 3º Ficam criados na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º O saldo financeiro necessário para a transformação dos cargos é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constantes na Portaria nº 342, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2022, página 13.

Art. 5º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR CUNHA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402308, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00402111, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402132, de Assessor Especial, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00402204, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de Habitação Unifamiliar, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR KELLEN CRISTINI RIGONATTO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402228, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIANE AMORIM DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402352, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO MARCOS GUIMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00402227, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELITON MESSIAS DA SILVA LISBOA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00402353, de Assessor, Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR CUNHA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE PRADO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HELOISA HELENA DUARTE MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos de Habitação Unifamiliar, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR REBECCA LAMPERT GOMES DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MARCOS GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcelamentos e

Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HELITON MESSIAS DA SILVA LISBOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA REGINA BRAGA PEREIRA LUNA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402016, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME NERY LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402016, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELOISA HELENA DUARTE MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402172, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN RAFAEL ARAUJO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402172, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO DE SOUZA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00402303, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANE AMORIM DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00402303, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ENOQUE BARROS TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402329, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00402329, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA DE ALMEIDA NERY FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402187, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA ARYANE RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402187, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MANUELLA DE CARVALHO COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402017, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL DE ARAÚJO FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402017, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA BARROSO DA SILVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001501, de Diretor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MANUELLA DE CARVALHO COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001501, de Diretor, da Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEAH DE MORAIS PORTO CARRERO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000137, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e

Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2022.

NOMEAR GABRIEL GADELHA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000137, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR BETINA DE JESUS DAMIAO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002702, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ELZI GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002733, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR LEO JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00001707, de Assessor Técnico, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ALARIKUI PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR BELIZARIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Recondicionamento, Economia Circular e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1594621, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005415, de Gerente, da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16623835, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005415, de Gerente, da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16623835, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005051, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍSA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, Médica - Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 14414317, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005051, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUÍSA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, Médica - Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 14414317, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005052, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAR RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 14437414, Médico - Clínica Médica, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005052, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2022, publicado na Edição Extra nº 69-A, de 05 de setembro de 2022, página 10, o ato que nomeou THIAGO GUIMARÃES FONSECA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1893459, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003947, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 01517538, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003947, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA DE SOUSA MENDES, Nutricionista, matrícula 16599306, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULLIAN THALES SANTOS, Nutricionista, matrícula 16830741, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003940, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CALEBE CARVALHO LIMA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17047404, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003879, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17095581, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003879, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE RIOS FONSECA RITTER, Médica - Geriatria, matrícula 16755278, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SGRH 55005455, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QBMG-2 LUCIANO NAZÁRIO FEITOZA, matrícula/GDF 1.694.016-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103035, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2022.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ROGERIO FERREIRA DE LIMA, matrícula/PMD 22.614-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103035, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAN MAURÍCIO PÓVOA FIX, matrícula GDF 17090768, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00801978, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN MAURÍCIO PÓVOA FIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o CAP QOBM/Intd. CLEÔNIO DOURADO DE SOUZA, matrícula GDF 16696018, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SGRH 00801850, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. CLEÔNIO DOURADO DE SOUZA, matrícula GDF 16696018, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o TC QOPM LEONARDO AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula GDF 16900677, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801652, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de agosto de 2022.

NOMEAR o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula 50.810/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801652, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1690110X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801897, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2022.

NOMEAR o MAJ QOPM CARLOS RONALDO SOUZA, matrícula 74.664/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801897, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Intd. JUAREZ LEITE CALDAS, matrícula GDF 16992504, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801848, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como

cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 15 de agosto de 2022.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Cond. MISTERCARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1417489, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801849, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC LEANDRO EZON ALVES FERRAZ, matrícula GDF 16693205, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801801, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de agosto de 2022.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC THIAGO ARAUJO RAMOS BASTOS, matrícula GDF 1693881X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801786, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de agosto de 2022.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC FRANCISCO HOLANDA CELESTINO JUNIOR, matrícula GDF 16952782, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801799, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de agosto de 2022.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ITALO AUGUSTO SANTOS, matrícula GDF 17091217, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801800, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES MONTENEGRO, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, matrícula 140.992-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900815, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2022.

NOMEAR GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula 238.764-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900815, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03101161, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 03101181, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula 1.401.454-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100726, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 50, o ato que nomeou SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03100729, de Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 275.555-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100851, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional VIII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 277.944-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 93000652, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional IX, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 277.944-7, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

NOMEAR ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100731, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 275.555-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100731, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100734, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 277.944-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100734, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSON ALCÂNTARA LEITE, matrícula 744-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000204, de Chefe, do Depósito de Veículo Apreendido Oeste - DVA Taguatinga, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, matrícula 250.791-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000204, de Chefe, do Depósito de Veículo Apreendido Oeste - DVA Taguatinga, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, PAULO SÉRGIO DE LIMA, matrícula 024746-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 93000847, de Encarregado de Sinalização Horizontal, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FILIPE XAVIER DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 93000847, de Encarregado de Sinalização Horizontal, do Núcleo de Sinalização, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR OSNI BUENO DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700164, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON SOARES RIBEIRO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700159, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON SOARES RIBEIRO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09700164, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIELLE VIEIRA DA COSTA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700159, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de julho de 2022, publicado no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, página 32, o ato que nomeou, PAULO DE SOUZA ARAÚJO, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 05002799...", LEIA-SE: "...SIGRH 05002800...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de setembro de 2022

Processo: 00193-00001891/2022-89. Interessado: MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR: Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. ÔNUS LIMITADO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR, no período de 05 a 11 de novembro do ano em curso, para participar da missão técnica do 40º Programa Internacional de Negócios ao Vale do Silício, que irá ocorrer na cidade de São Francisco/Califórnia, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de setembro de 2022

Processo:04009-00001280/2022-21. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 280.195-7, para participar da 16ª Reunião Extraordinária do FORNATUR - Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, na cidade de Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria GVG nº 18, de 29 de julho de 2015; nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, dos servidores militares 2º SGT QPPMC MILTON TREGA DE OLIVERIA, matrícula 1.694.776-2, 3º SGT QBMG-1 LORENA CARLA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1.701.418-2, 3º SGT QPPMC ALESSANDRO FONSECA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.710.171-9 e o CB QPPMC JOÃO MARCOS WAQUIM CARVALHO, matrícula 1.707.631-5, no período de 19/09/2022 a 20/09/2022, com destino à cidade de Goiânia/GO, a fim de realizar segurança institucional, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000471/2022-81, resolve:

DESIGNAR MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula 276.878-X, ocupante do cargo de Diretora de Orientação Técnica e Capacitação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para

substituir Lilian Branco Campos, matrícula 280.928-1, Coordenadora, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 13/10/2022 a 22/10/2022 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, matrícula 1.699.024-2 e Executor Substituto JESSIKA MAY DOS SANTOS SOARES, Assessor da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, matrícula 1.699.025-0, do Processo nº 00133-00001748/2022-19 referente a contratação de empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA objetivando cobrir despesas de aquisição de Material de consumo, para da Região Administrativa de Brazlândia/DF, NE nº 2022NE00302 e NE nº 2022NE00303.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLAUDIA PEREIRA DO O DE OLIVEIRA, matrícula 1.706.367-1, chefe, de Assessoria de Planejamento, para atuar como Executor, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a execução de suprimentos para o Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios, Sinalização de Segurança de combate a incêndio e iluminação de emergência, visando a segurança dos usuários e servidores do Ginásio Poliesportivo de Sobradinho, conforme projeto básico, sei nº 91148176 conforme Processo nº 00134-00001314/2022-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento da Obra de suprimentos para o Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios, Sinalização de Segurança de combate a incêndio e iluminação de emergência, visando a segurança dos usuários e servidores do Ginásio Poliesportivo de Sobradinho, do projeto básico sei nº 91148176, conforme processo 00134-00001314/2022-82.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores como membros: ANA CLAUDIA PEREIRA DO O DE OLIVEIRA, matrícula 1.706.367-1, Chefe, de Assessoria de Planejamento, ANTONIO DIOMAR SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.694.373-7 Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, e WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 1.702.852-3, Chefe de Ouvidoria.

Art. 3º Após a finalização da Obra de manutenção do telhado da Biblioteca Van Gogh de Sobradinho, a comissão terá o prazo de 05 (dias úteis), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Alterar a Ordem de Serviço nº 31, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 14.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Inciso L do Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando Decreto nº 36.679, de 18 de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho do Patrimônio Cultural de Planaltina DF, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula 243.481-4, das atribuições de membro titular, representante do poder público, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, do Conselho do Patrimônio Cultural de Planaltina DF.

Art. 2º Designar DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, das atribuições como membro titular, representante do poder público, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, do Conselho do Patrimônio Cultural de Planaltina DF.

Art. 3º Dispensar RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula 240.519-9 das atribuições de membro suplente, representante do poder público, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, do Conselho do Patrimônio Cultural de Planaltina DF.

Art. 4º Designar GERSION DE CASTRO SILVA, matrícula 1.650.642-1, como membro suplente, representante do poder público, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, do Conselho do Patrimônio Cultural de Planaltina DF.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 15 da Instrução Normativa nº 03 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora LUÍSA ALVES BRAGA, matrícula 1.703.971-1, Assessora do Gabinete da Administração Regional de Ceilândia, previamente marcadas para o período de 19.09.2022 a 28.09.2022, suspendendo a contar do dia 20.09.2022 a 28.09.2022, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 15 da Instrução Normativa nº 03 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES, matrícula 1.704.135-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, previamente marcadas para o período de 17/09/2022 a 16/10/2022, suspendendo a contar do dia 19.09.2022 a 16.10.2022, ficando assegurado à servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE NUNES matrícula 1.707.433-9, e LUIZ CLAUDIO SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 1.706.492-9, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, conforme Processo nº 00139-00000961/2021-55.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Símbolo CPE-06, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia, no período de 22/08/2022 a 05/10/2022 por motivo de atestado médico do titular, conforme processo nº 00142-00002453/2020-81.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ANA LÍDIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1.693.349-4, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.698.227-4, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Administração, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 27/09/2022 a 11/10/2022, por motivo de férias do titular.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDA NICACIA RAMALHO MORATO DA SILVA, matrícula 1.709.462-3, como executora e PABLO MANOEL DE BRITO, matrícula 1.697.871-4 como suplente, na contratação dos serviços de chaveiro, constante no processo nº 00142-00001884/2022-91, nesta Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.698.316-5, Assessora, como EXECUTORA e PATRÍCIA ALVES ALMEIDA, matrícula 1.703.713-1, Gerente de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, como SUPLENTE, referente aos serviços contratados constantes no processo nº 00142-00001048/2022-15, na contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e o Decreto nº 32.753/2011, bem como suas alterações caso houver.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158.907-5, como Executor e EDUARDO JUNQUEIRA, matrícula 1.710.066-6, como Suplente do contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO de CNPJ nº 18.695.016/0001-21, Processo nº 00147- 00000282/2021-03, execução da obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs, da Região Administrativa da Candangolândia, conforme projeto Básico e condições estabelecidas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERVAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 01/2015–SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente) e com base no artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.694.039-3, Chefe da Assessoria de Planejamento; GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração da

Coordenação de Administração Geral; e SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.601-7, Gerente de Administração, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão do Inventário Físico de Material e Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 034.003-0, Gerente de Administração de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTAO PEREIRA, matrícula 1.705.386-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 034.003-0, Gerente de Administração de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula 1.705.358-7, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2022

PROCESSO: 00410-00010178/2018-83. INTERESSADO: VALDEZ MARQUES BATISTA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público VALDEZ MARQUES BATISTA, matrícula nº 49.020-2, Auxiliar Administrativo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: a contar de 1º/01/2023 até 31/12/2024. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999 e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar THUANNY MEDRADO BRANDÃO, matrícula 0281.594-X, na qualidade de Executor Titular e VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 0280.899-4, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44777/2021, celebrado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020 - ME e seus anexos, na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 15/2020 - ME, e na Proposta de Preços. Processo nº 00040-00006358/2020-59.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula 279.469-1, na qualidade de Executor Titular e NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula 277.798-3, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho 2022NE09457, emitida em nome da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, que tem por objeto a participação de servidores no CURSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ÀS LICITAÇÕES E CONTRATADAS - Com as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, modalidade on line e ao vivo, que será realizado no período de 26 a 30 de setembro de 2022, visando à capacitação e ao desenvolvimento dos servidores desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. Processo nº 00040-00029602/2022-13.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00033752/2022-21, resolve:

DESIGNAR GEISHA BERGER, matrícula nº 1.430.755-3, para substituir JULIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.430.936-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00021359/2022-95, resolve:

DESIGNAR AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 272.052-3, para substituir ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 44.176-7, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 10, 11, 13, 14 e 17 de outubro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00007495/2022-72, resolve:

DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5, para substituir RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula nº 187.352-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Convênios e Subvenções Sociais, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da

Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de setembro de 2022

PROCESSO: 00002-00004679/2022-73. INTERESSADA: LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.635-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessora, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da vigência do Decreto nº 43.763, de 15/09/2022, publicado no DODF nº 175, de 16/09/2022, pág. 1. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 19 de setembro de 2022

PROCESSO: 00010-00001865/2022-70. INTERESSADO: RÔMULO ALZUGUIR MONTIJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RÔMULO ALZUGUIR MONTIJO, matrícula 1.675.537-5, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Nível CJ-I, de Chefe da Divisão Médica, na Secretaria de Saúde, do Tribunal Superior do Trabalho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, arts. 152, inciso I, alínea "b", e § 4º, 153, inciso I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, inciso I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de setembro de 2022

PROCESSO: 00072-00003161/2022-61. INTERESSADO: DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula nº 264.677-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego Comissionado, Nível EC-04, de Assessor III, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo à servidora ROSA CLEIA DA SILVA, matrícula nº 135.575-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo

com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio 2008, pertinente ao 2º semestre de 2022. Processo SEI nº 00040-00033414/2022-90.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo ao servidor SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE, matrícula nº 133.983-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio 2008, pertinente ao 3º trimestre de 2022. Processo SEI nº 00040-00045518/2021-66.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00026379/2022-52, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DIANA PUGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.690-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe I, Padrão III, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 02 de maio de 2022 a 30 de abril de 2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000498/2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 23, de 13 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2009, pág. 22, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor CLÁUDIO FERNANDO SOARES, matrícula nº 42.882-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.276 (três mil duzentos e setenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CLÁUDIO FERNANDO SOARES, matrícula nº 42.882-5, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/12/1983 a 04/01/1988, para o Banco Mercantil do Brasil S/A; de 06/03/1989 a 30/06/1990, para o Centro Panamericano de Febre Aftosa; de 08/08/1990 a 20/11/1991, para Missionária Indústria e Comércio Ltda.; e de 15/06/1992 a 22/09/1994 (Já excluída a concomitância com o cargo atual), para a Associação das Pioneiras Sociais, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITALINO JOSE FERREIRA NETO, matrícula 0281644-0, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades do INAS/DF sobre o cumprimento da Lei e de seus regulamentos;

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os titulares das áreas indicadas abaixo para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidoria;

II - Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 602, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 371, de 18 de maio de 2022, o ato que designou MARINA LOBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.707.997-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir, a Chefe, da Assessoria Especial, do gabinete, MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, matrícula nº 1.435.245-1, símbolo CPE-03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir, a Chefe, da Assessoria Especial, do gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora THATIANE CAMARGO ROMERO, matrícula 14427966, médica infectologista, sem remuneração, a contar de 26/09/2022, por até 05 (cinco) anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00371507/2022-45.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.109, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

ABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

RUTH BITTAR SOUTO, 0125.227-4, MEDICO -NEFROLOGIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.008 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 8 dias, prestados AO INSS, nos períodos de 09 de novembro de 1987 a 31 de dezembro de 1989, 1º de fevereiro de 1990 a 13 de junho de 1990, 1º de outubro de 1990 a 30 de novembro de 1990 e 1º de novembro de 1991 a 30 de novembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00075349/2022-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 1995, publicada no DODF nº 134 de 13 de julho de 1995, pág. 25, WENCESLAU BONIFÁCIO GOMES, 135.782-4, TÉCNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. ONDE SE LÊ "...LEIA-SE "3.577 dias prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 5-8-85 a 21-5-95..." LEIA-SE "3.576 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 21 dias, prestados AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05 de agosto de 1985 a 20 de maio de 1995...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias e o órgão emissor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-022829/1995.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 25 DE MARÇO DE 2022, publicada no DODF nº59, de 28 de março de 2022, pág.48, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS, 0138.878-9, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF.. ONDE SE LÊ "... no período de 09 de junho de 1999 a 23 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria ...", LEIA-SE "... no período de 1º de outubro de 1999 a 23 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria ...". Retificada a fim de corrigir o período, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 0270-002897/2012.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 14 DE MARÇO DE 2022, publicada no DODF nº50, de 15 de março de 2022, pág.17, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS, 0138.878-9, MEDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF.. ONDE SE LÊ "... 373 dias, ou seja, 1 ano e 8 dias, prestados AO INSS, no período de 1º de junho de 1998 a 08 de junho de 1999...", LEIA-SE "... 485 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses, prestados AO INSS, no período de 1º de junho de 1998 a 30 de setembro de 1999 ...". Retificada a fim de corrigir o quantitativo de dias e o período, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 0270-002897/2012.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora TERESINHA SILVA DIAS, matrícula 129.505-5, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, publicada no DODF nº 36 de 24 de fevereiro de 2021, pág. 21 e 22.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 85 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, página 16 e 17, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a)TERESINHA SILVA DIAS, 129.505-5, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. ONDE SE LÊ: "...6.698 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1979 a 31 de dezembro de 1979, 12 de dezembro de 1980 a 24 de dezembro de 1980, 1º de março de 1986 a 03 de abril de 1986, 04 de abril de 1986 a 27 de maio de 1986, 02 de junho de 1986 a 13 de setembro de 1987, 14 de setembro de 1987 a 25 de dezembro de 1989, 04 de janeiro de 1999 a 02 de junho de 2000, 03 de junho de 2000 a 30 de abril de 2002, 1º de junho de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 31 de março de 2004, 1º de maio de 2004 a 31 de agosto de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de outubro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 31 de janeiro de 2005, 1º de março de 2005 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de junho de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 02 de agosto de 2006 a 1º de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...5834 dias, ou seja, 15 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1979 a 31 de dezembro de 1979, 12 de dezembro de 1980 a 24 de dezembro de 1980, 1º de março de 1986 a 03 de abril de 1986, 04 de abril de 1986 a 27 de maio de 1986, 02 de junho de 1986 a 13 de setembro de 1987, 14 de setembro de 1987 a 25 de dezembro de 1989, 04 de janeiro de 1999 a 02 de junho de 2000, 03 de junho de 2000 a 16 de agosto de 2000, 1º de junho de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de maio de 2004 a 31 de agosto de 2004, 1º de outubro de 2004 a 31 de outubro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 31 de janeiro de 2005, 1º de março de 2005 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de junho de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de novembro de 2006 a 1º de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria..." Retificada para corrigir quantidade de dias e período, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00090466/2019-93.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BÁRBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, matrícula: 0137334X, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00365621/2022-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MARTINS, matrícula: 01334727, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00420222/2022-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA, matrícula: 01326813, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00436752/2022-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DORISVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula:14009110, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00421723/2022-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de LÉIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 17098076, na qualidade de pensionista

viúva, PEDRO HENRIQUE R. DE SOUZA, matrícula 17098114, na qualidade de pensionista descendente e Maria Paula Rodrigues de Souza Silva, matrícula 17098130, na qualidade de pensionista descendente, em razão de óbito em 05/06/2022 do servidor CLEBIS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1415298, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00422645/2022-08

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidor PETRÔNIO RAPOSO DE ANDRADE, matrícula: 01832115, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00084598/2022-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LEONARDO DIAS DOS SANTOS, matrícula: 01378643, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00425244/2022-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO HERON ANTONIO DE LIMA, matrícula: 01436813, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00428709/2022-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA MARIA GOMES, matrícula: 01429949, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00424658/2022-11.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional do servidor em anexo, na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2022, republicado no DODF nº. 101, de 31 de maio de 2022, página 32, conforme processo nº. 00060-00018150/2022-70:

039- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, -: 701037-01 – MÉDICO - ORTOPEDIA. E TRAUMATOLOGIA, ONDE SE LÊ: “...- 0142528-5; WILSON ALVES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 40.00*...”, LEIA-SE: “...- 0142528-5; WILSON ALVES DA SILVA; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I;...”.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço de 1º de agosto de 2022, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 44, no ato que se refere à concessão de progressão funcional ao servidor MATEUS LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 16938704, Enfermeiro da Família e Comunidade, ONDE SE LÊ “...27/08/2022...”, LEIA-SE “...01/09/2022...”, conforme processo SEI nº 00060-00215691/2019-49.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, página 36, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora CLEA MELISSA MYISSORI YUZUKI FERNANDES, matrícula 1709304X, Fonoaudióloga, quanto à data do cadastro no SIGRHNET, ONDE SE LÊ “...09/08/2023...”, LEIA-SE “...09/08/2022...”.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula: 01377655, Médico - Psiquiatria, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXXIX Congresso Brasileiro de Psiquiatria, à realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento no período de 03 a 09 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00408583/2022-13.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA BARROS DO NASCIMENTO, matrícula: 01923803, Odontólogo, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º CONABRO - Congresso da Associação Brasileira de Radiologia Odontológica e Diagnóstico por Imagem, a realizar-se em Goiânia/GO, com afastamento no período de 26 a 27 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00357870/2022-58.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LEA CORREIA GUIMARAES, matrícula: 01410253, Assistente Social, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais do Distrito Federal, a realizar-se Online - Transmissão via Doity Play, com afastamento no período de 11 a 13 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00431401/2022-16.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LETICIA CHAVES ROCHA, matrícula: 01859668, Médico - Cl. Med. Queimados, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 27º RADESP - Reunião Dermatológica do Estado de São Paulo, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 12 a 15 de novembro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00399018/2022-58.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CELIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, matrícula: 01408747, Técnico Enfermagem, lotada no Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 25 a 30 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00430009/2022-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, matrícula: 14346621, Psicólogo, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX Congresso de Cuidados Paliativos, a realizar-se em Curitiba/PR, com afastamento no período de 01 a 06 de novembro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00378191/2022-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLAUDIA N. G. NEVES DA SILVA, matrícula: 1680354X, Médico - Infectologista, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 25 a 30 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00402209/2022-12.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de julho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a): ALBA CRISTINA ALVES BATISTA DE LIMA, matrícula 01398814, Técnico em Enfermagem, com fundamento no Art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19/02/2022, consoante processo 04016-00082689/2022-88.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos servidores: LUIZ ARNALDO DE ALMEIDA PIRES, matrícula 0130318X, Médico - Ortopedia e Traumatologia, 6º quinquênio, período de 02/01/2016 a 08/01/2021; ANDREA CONCEICAO SANCHEZ CORREA VELASCO, matrícula 01541803, Técnica em Enfermagem, 3º quinquênio, período de 17/03/2016 a 27/03/2021, processo 00060-00516503/2021-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(s) seguintes servidor(es), listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: JANINE DANIELLE LEAO ANTUNES DE LIMA, 14352532, Enfermeira, 44º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, 15/08/2022 a 19/08/2022, Brasília/DF, 00060-00365722/2022-15; LUCIANE SANTANA FREITAS, matrícula 0198943X, Odontóloga, 13º Congresso Brasileiro de Radiologia Odontológica, 26/10/2022 a 27/10/2022, Goiânia/GO, 00060-00407296/2022-96.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
DESIGNAR o servidor ALTAIDES DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA, Matrícula nº 1696760-7, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.654, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DEMERVAL DE SOUZA AMARAL - Matr.0122255-4, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 45 da LC nº 769/08, de 30/06/2008 e art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011 a contar de 08/12/2021, conforme processo 00060-00420265/2022-21.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.655, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 189.404-8, conforme o processo nº 00060-00260081/2022-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.656, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CAROLINA DE CASTRO SOARES, Matr.0188778-5, conforme o processo nº 00060-00062808/2022-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.657, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) JULIANA JULIA DE QUEIROS SANTOS - Matr.0199324-0, conforme o processo nº 00060-00090644/2022-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.672, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor CARLOS EDUARDO MENDES GOMES, matrícula nº 171.748-0, do cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotado na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP1-BRZ, para participar do 11º Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia, no período de 30/08/2022 a 04/09/2022, à realizar-se na cidade de Goiânia - GO, conforme processo nº 00060-00312422/2022-25.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.674, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DELZUITA RIBEIRO DE SENA, 16865243, TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL-THD, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.914 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de março de 1996 a 31 de agosto de 1996, 1º de agosto de 1998 a 04 de março de 1999, 02 de agosto de 1999 a 24 de julho de 2000, 18 de agosto de 2003 a 15 de novembro de 2003, 17 de novembro de 2003 a 17 de dezembro de 2003, 1º de julho de 2004 a 31 de outubro de 2010 e 1º de dezembro de 2010 a 13 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00077831/2022-70.

LUCAS SENA DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 214, de 10 de novembro de 2014, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, 137323-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.790, ou seja, 7 anos, 7 meses e 25 dias...", LEIA-SE: "...2788 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 23 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 500, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora GIRLENE DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 1682759-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 501, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JEANE ARAUJO DE BRITO, matrícula nº 1702480-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 502, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1680247-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-000511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser

comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 503, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora CARLA SOUSA GOMES, matrícula nº 1470299, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00379111/2022-46, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NHH, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 504, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JULIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0144267-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00379059/2022-28, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NHH, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 505, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MAYARA FONSECA PEREIRA LINS, matrícula nº 1702450-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 506, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 1702463-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 0158443-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 508, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora TATYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1440407-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 509, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARCIA COSTA PINHEIRO NERY, matrícula nº 0173906-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00399432/2022-67, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/GSAPBZ nº 2, no mês de janeiro de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 510, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SIMONE REGINA COELHO LEITE, matrícula nº 1.440.508-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00143132/2021-44, por fatos ocorridos no GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DA ASA NORTE, no mês de março de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 511, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ANTÔNIO CESAR DE PAIVA RIBEIRO, matrícula nº 126.068-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00169416/2022-41, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de outubro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 512, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ELAINE FRANCISCA DO AMARAL, matrícula nº 133.211-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00154346/2021-46, por fatos ocorridos no SES/ESOE/HRC, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 513, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor PAULO FERNANDO ANDRADE, matrícula nº 132.802-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00238919/2022-74, por fatos ocorridos no SES/HAB/DA/NFH, no mês de julho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 514, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS (COASIS): FERNANDA PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS, Matrícula 1435161-7, Interlocutora Titular, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00189791/2021-27.

II - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIASF): KELLY DAMARES DA SILVA PAULA, Matrícula Nº 1436434-4, Interlocutora Suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00445708/2020-24;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 515, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, Matrícula 1688747-6, como Interlocutor Titular da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços -COASIS, publicada na Portaria Nº 127, de 07/05/2021, em DODF Nº 87, de 11/05/2021.

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora GERMANA PEREIRA DA LUZ, Matrícula 1697662-2, como Interlocutora Suplente da Diretoria de Assistência Farmacêutica- DIASF, publicada na Portaria Nº 483, de 03/12/2021, em DODF Nº 228, de 08/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 161, de 20 de setembro de 2018, averbação de tempo de serviço, DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, matrícula 16822498, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Enfermeiro, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018, página 19.

Art. 2º Tornar sem efeito a retificação da Instrução nº 161, de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, página 37.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, matrícula 16822498, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro: 902 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme declaração S/N expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; no período de 29/05/2015 a 15/11/2017 - contados para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e licença prêmio, processo SEI nº 00063- 00002883/2018-21; 2736 dias, ou seja, 07(sete) anos (06) meses e 01(um) dia de tempo de serviço conforme certidão expedida pelo Governo do Estado do Amazonas; no período de 03/10/2005 a 01/04/2013 - contados somente para fins de aposentadoria; e 1359 dias, ou seja, 03(três) anos, 08 (oito) meses e 24(vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolo 23001040.1.00193/17-3 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 04/09/1996 a 02/05/1998, 07/02/2000 a 07/08/2000, 01/04/2005 a 20/10/2005 e 11/03/2013 a 14/03/2014 - contados somente para fins de aposentadoria - com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-0001246/2017-57.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial do (a) servidor (a) ALEX RENNEN ALVES PINTO, matrícula 1707593-9, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado na GFAR, para participar no evento BRHIS - Brazilian Hemophilia Interactive Summit, a ser realizado em São Paulo- SP/ Brasil, pela Takeda Distribuidora LTDA, no dia 16/09/2022, já incluído o deslocamento.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 126, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 30, ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM.

Art. 2º Tornar sem efeito a retificação da Instrução nº 126, de 06 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 30, ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula 1402213-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico: 7976 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo 23001040.1.00498/17-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002714/2019-72.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 298, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com os Laudos Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que estabelece as Normas

Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento da servidora abaixo relacionada: JULIANA PENTEADO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 1401920-5, a contar de 26/08/2022, processo 0063-000542/2010.

GLYECE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CLÉIA BARBOSA DE LIMA, matrícula 1.402.057-2, Quinquênio: 2º, de 29/08/2017 a 30/08/2022, Processo 063-000.297/2017; EDGARD JOAB DUARTE DA SILVA, matrícula 1.402.063-7, Quinquênio: 2º, de 04/09/2017 a 03/09/2022, Processo 063.000.298/2017; ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA, matrícula 1.402.071-8, Quinquênio: 2º, de 13/09/2017 a 12/09/2022, Processo 063.000.299/2017; FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES, matrícula 1.402.054-8, Quinquênio: 2º, de 28/08/2017 a 01/09/2022, Processo 063.000.300/2017; JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1.402.051-3, Quinquênio: 2º, de 26/08/2017 a 08/09/2022, Processo 063.000.301/2017; LANCER FREIRE GOMES, matrícula 1.402.049-1, Quinquênio: 2º, de 23/08/2017 a 03/09/2022, Processo 0063.000.261/2017; MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula 1.402.066-1, Quinquênio: 2º, de 05/09/2017 a 17/09/2022, Processo 063.000.303/2017; MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.402.058-0, Quinquênio: 2º, de 02/09/2017 a 31/08/2022, Processo 063.000.305/2017; VANESSA DOS ANJOS QUEIROS, matrícula 1.402.056-4, Quinquênio: 2º, de 03/09/2017 a 01/09/2022, Processo 063.000.307/2017.

GLYECE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 1703421-3, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GSAT, para participar do curso/evento ISO 9001:2015, a ser realizado em Brasília-DF/Brasil, pela ABC TRAINNING, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022. Processo 00063-00005271/2022-77.

GLYECE ARAUJO MARTINS PIMENTA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 45 de 04/05/2011, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2011, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio a CARLOMAM BATISTA GONCALVES, matrícula: 01006002, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio de 26/07/1985 a 24/01/1991...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, de 26/07/1985 a 30/07/1990...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 45 de 04/05/2011, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2011, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio a CARLOMAM BATISTA GONCALVES, matrícula: 01006002, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio de 25/01/1991 a 23/01/1996...", LEIA-SE: "... 2º Quinquênio, de 31/07/1990 a 29/07/1995 ...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 45 de 04/05/2011, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2011, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio a CARLOMAM BATISTA GONCALVES, matrícula: 01006002, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio de 24/01/1996 a 22/01/2001...", LEIA-SE: "... 3º Quinquênio, de 30/07/1995 a 26/08/2000...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 45 de 04/05/2011, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2011, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio a CARLOMAM BATISTA GONCALVES, matrícula: 01006002, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio de 23/01/2001 a 16/01/2007...", LEIA-SE: "... 4º Quinquênio, de 27/08/2000 a 23/11/2005...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 77 de 13/07/2012, publicada no DODF nº 143, de 20/07/2012, página 51, o ato que concedeu Licença Prêmio a CARLOMAM BATISTA GONCALVES, matrícula: 01006002, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 5º de 17/01/2007 a 13/06/2012...", LEIA-SE: "... 5º Quinquênio, de 24/11/2005 a 18/10/2011...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 145 de 31/07/2017, publicada no DODF nº 149, de 04/08/2017, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio a CARLOMAM BATISTA GONCALVES, matrícula: 01006002, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 6º de 14/06/2012 a 12/06/2017...", LEIA-SE: "... 6º Quinquênio, de 19/10/2011 a 16/10/2016...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 120 de 12/08/2020, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2020, página 17, o ato averbou o tempo de serviço a SUELEN DE CASTRO FONSECA, matrícula: 16944712, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/02/2013 a 18/10/2019...", LEIA-SE: "...no período de 14/02/2013 a 17/10/2019 ...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 260 de 29/08/2022, publicada no DODF nº 164, de 30/08/2022, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio a CARLOMAM BATISTA GONCALVES, matrícula: 01006002, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 7º, de 13/06/2017 a 11/07/2022...", LEIA-SE: "... 7º Quinquênio, de 17/10/2016 a 13/01/2022...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR SHEYLA MARIANO LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.443-4, da Função Gratificada Escolar, SGRH 52005892, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00206576/2022-12.

DESIGNAR JOVELINA ALVES CORTES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.247-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, SGRH 52005892, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00206576/2022-12.

DISPENSAR LUSIMAR FONSECA CORREIA FELIX, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.667-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007378, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00207198/2022-86.

DESIGNAR HUGO RODRIGO MADUREIRA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.722-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007378, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00207198/2022-86.

DESIGNAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA ENIZ, Professor de Educação Básica, matrícula 175.560-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008913, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00207766/2022-49.

DISPENSAR ALEXANDRA MENDES DA SILVEIRA BENTO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 214.098-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008543, de Supervisor, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00203165/2022-67.

DESIGNAR VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.502-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008543, de Supervisor, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00203165/2022-67.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, JOVELINA ALVES CORTES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.247-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008343, de Supervisor, do CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00206576/2022-12.

DISPENSAR, a pedido, JÚLIO CÉSAR PEREIRA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.299-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008422, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jatá, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2022. Processo 00080-00200369/2022-46.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.428-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008422, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jatá, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00200369/2022-46.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 932, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

YARA KARLA TEIXEIRA SARAIVA, matrícula 67.693-4, para substituir SÔNIA APARECIDA ONIVES DE MATTOS, matrícula 29.436-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasil, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00199668/2022-21.

COSMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 49.843-2, para substituir DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 15/09/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00200860/2022-77.

YARA DE CASTRO COELHO, matrícula 43.499-X, para substituir CARLA REGINA GONÇALVES ROCHA, matrícula 20.140-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 307-308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/09/2022 e 03 a 17/10/2022, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00220415/2021-42.

JOHNATAS ALVES FERREIRA, matrícula 249.898-7, para substituir CLÁUDIO EDUARDO BELTRÃO DE MELLO, matrícula 214.646-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00177943/2022-55.

IRENE COLONA DOS SANTOS PASSOS, matrícula 28.276-6, para substituir DÊNIS AUGUSTO DE FARIA MACÊDO, matrícula 30.871-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/09 a 08/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00201676/2022-44.

JANAÍNA MONTEIRO BARBOSA, matrícula 225.521-9, para substituir DANIELLE CHRISTINA SOARES, matrícula 215.306-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00198596/2022-02.

ÍSIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir SILVANA OLIVEIRA BRITO, matrícula 209.421-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2022 e 31/10/2022 a 28/01/2023, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00003627/2019-42.

JORGE PEREIRA, matrícula 200.348-1, para substituir FLÁVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00200491/2022-12.

LUCIANA SOARES FERREIRA DA SILVA, matrícula 239.634-3, para substituir DÉBORA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 208.439-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08/2022; 15 a 16/08/2022 e 17/08 a 02/09/2022, por motivo de abonos e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00100688/2022-52.

MARIA EUGENIA MONTEIRO, matrícula 30.595-2, para substituir ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA, matrícula 28.428-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Olhos D'Água, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/09/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00163779/2022-07.

ELEHN LUCIA SZERVINSKIS, matrícula 20.958-9, para substituir ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, matrícula 205.262-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CEP Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/08/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00195646/2022-91.

THAIS ALVES BORGES, matrícula 234.169-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 23/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00200272/2022-33.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARROS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00198454/2022-37.

MAIRES GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.587-1, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 19/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00223299/2021-13.

JULIANA DA SILVA ROSAS, matrícula 244.397-X, para substituir ANA CRISTINA BARBOSA DOS PASSOS, matrícula 247.852-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 29/09/2022 e 30/09 a 14/10/2022, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00219487/2020-66.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 15/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00157711/2022-81.

LAIS CRISTINA FRANÇA DA SILVA, matrícula 243.286-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/09/2022, por motivo férias do Vice-Diretor. Processo 00080-00004407/2020-70.

FRANCISCA DE LOURDES LIMA DE SOUSA, matrícula 209.989-6, para substituir LUANA CRISTINA CARDOSO DE JESUS, matrícula 239.890-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00071978/2022-81.

MÁRCIA ELAINE B. MOREIRA, matrícula 36.683-8, para substituir FABIANE LIMA ALMEIDA NEVES, matrícula 212.490-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/09 a 08/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00151400/2022-16.

CHRÍSTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO, matrícula 206.242-9, para substituir ROSILENE DORNELAS ROSA, matrícula 201.665-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/09/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00209237/2022-80.

SHEYLA MARIANO LOPES, matrícula 43.443-4, para substituir CLÁUDIA VANELI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 31.869-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/09 a 10/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00206898/2022-53.

SIDINEY PEREIRA, matrícula 239.597-5, para substituir DÉBORA APARECIDA ANTUNES PEREIRA, matrícula 241.418-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Buritis Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04 a 04/05/2022; 23/08 a 1º/09/2022; 02 a 20/09/2022 e 21/09 a 07/10/2022, por motivos de férias do titular, férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00202858/2022-32.

ANDREA SOUSA RIBEIRO, matrícula 181.191-6, para substituir GORETE PEREIRA MATOS NASCIMENTO, matrícula 210.826-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/9/2022 a 27/02/2023, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00195792/2022-17.

FABÍOLA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 222.394-5, para substituir DANIELLE ARAÚJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 19/08/2022 e 22 a 31/08/2022, por motivo de abono do titular e férias do Diretor. Processo 00080-00076994/2022-61.

ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, matrícula 181.357-9, para substituir PRISCILLA NÓBREGA DA SILVA E SILVA, matrícula 217.301-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00203215/2022-14.

EDUARDO RIBEIRO AMARAL COSTA, matrícula 229.487-7, para substituir ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula 207.740-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00204428/2022-55.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009835/2021-70.

MÁRCIA MACHADO PIGNATON, matrícula 244.689-8, para substituir MARLON DE NOVAES BATISTA, matrícula 229.124-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/09 a 1º/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00162443/2022-19.

ERNANDO PEDRO RIBEIRO, matrícula 239.542-8, para substituir MOZART CUNHA MENDES DE ALKIMIM, matrícula 214.280-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 14/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00231068/2021-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 933, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora GIGLIOLA MENDES, matrícula 211.256-6, para conclusão do Doutorado em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, considerando os Processos 0080-014795/2016 e 00080-00155451/2020-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 934, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ANTÔNIO JUSTINIANO DE MORAES NETO, matrícula 26.173-4, para conclusão do Doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Uberlândia, pelo período de 21 de dezembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, considerando o Processo 00080-00199584/2018-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 935, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor PEDRO RIBEIRO SOUSA, matrícula 223.018-6, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas, na Universidade de Brasília, pelo período de 16 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023, considerando o Processo 00080-00159453/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 936, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 239.729-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00207828/2022-12.

DESIGNAR GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00207828/2022-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE ALVES PORTO, matrícula 228.748-X, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, objeto do processo 0084-000347/2016.

Art. 2º Designar FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, matrícula 228.714-5, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF, objeto do processo 0084-000347/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE ALVES PORTO, matrícula 228.748-X, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO - CER, objeto do processo 00080-00141341/2018-83.

Art. 2º Designar FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, matrícula 228.714-5, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO - CER, objeto do processo 00080-00141341/2018-83.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANY CRONENBERGER COSTA, matrícula 42.706-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201131/2019-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANNA PAULA SOUZA DE CARVALHO, matrícula 29.872-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00225452/2021-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO ERNESTO LEITE SANTOS, matrícula 67.864-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de Julho de 2008. Processo 00080-00065636/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 201.460-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144787/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISETE MARIA DE SOUSA, matrícula 27.427-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00081798/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZIMAR EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 44.947-4, no cargo de Professora de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00222422/2021-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERIDAN MOREIRA DE AZEVEDO RAMALHO, matrícula 67.325-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00147234/2022-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a FREDERICO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 46.780-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00164147/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILDA PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 30.214-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00061916/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a IONEIDE CHAVES DA SILVA SOUZA, matrícula 204.267-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068908/2022-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONETE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 41.418-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00215057/2021-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN DA SILVA DA ROCHA, matrícula 31.514-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00106253/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA DA SILVA BARBOSA, matrícula 203.318-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00203387/2020-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 203.190-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00193697/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA SOLEDADE DE SOUZA, matrícula 47.379-0, no cargo de Técnico em políticas Públicas e Gestão Educacional- Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00082279/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS DORES NUNES COSTA, matrícula 47.082-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00022056/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 45.751-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00212177/2021-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILEIDE ARAUJO LEITE MELO, matrícula 37.155-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00072629/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA NEVES BARBOSA, matrícula 59.467-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144974/2018-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURILIO DO REGO RODRIGUES, matrícula 45.716-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088194/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÔNICA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 26.993-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00049964/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGIA DE FATIMA MACHADO CRUZ SILVA, matrícula 200.290-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089057/2022-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGILENE COSTA DE SOUZA, matrícula 27.149-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00220967/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO NUNES DE SOUSA, matrícula 49.718-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00092160/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA APARECIDA DOMINGUES, matrícula 27.066-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00220435/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEI SOUSA DE PAULO, matrícula 32.787-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00146216/2022-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUZANA PRADO RODRIGUES, matrícula 34.703-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044773/2022-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a THELIA THEOPHILO BEZERRA, matrícula 39.955-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00155107/2020-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON DA SILVA LIMA, matrícula 23.667-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00108159/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZELIA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 28.142-5 no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional-Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00098579/2022-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 448, de 01 de setembro de 2022, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal 167, de 02 de setembro de 2022, páginas 54 a 56, o ato que aposentou LUCILA ARANTES THEODORO CARNEIRO, matrícula 37.954-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. A fim de incluir informações funcionais da servidora. Para ONDE SE LÊ: “...matrícula 37.954-9, do Quadro de Pessoal...”, LEIA- SE: “...matrícula 37.954-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00023247/2022-79.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 435, de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 29 de agosto de 2022, páginas 24 a 29. O ato que concedeu aposentadoria a MAGDA MONTEIRO SABINO SOARES CARNEIRO, matrícula 33.369-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...MAGDA MONTEIRO SABINO SOARES CARNEIRO...", LEIA-SE: "...MAGNA MONTEIRO SABINO SOARES CARNEIRO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00203996/2021-58.

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

24.328-0, AUDREY PACHECO VIEIRA, 00080-00170591/2021-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2022; 25.078-3, SHEILA REGIA MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, 00080-00049866/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2022; 26.791-0, DEBORA NOELY GOMES DE SOUSA, 00080-00150628/2020-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2022; 28.746-6, JOAREZ FRANCISCO DA CUNHA, 00080-00118491/2022-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2022; 28.484-X, DARIA DE SOUZA SANTOS ALARCAO, 00080-00120054/2022-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/09/2021; 29.439-X, MILTON DOS SANTOS PERES, 00080-00112658/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2018; 31.932-5, JOCELMA ARAUJO DE OLIVEIRA, 00080-00144982/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2022; 31.514-1, LILIAN DA SILVA DA ROCHA, 00080-00111449/2022-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2022; 32.222-9, SANDRA REGINA LEITAO DA SILVA, 00080-00174288/2022-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2022 a 01/09/2022; 33.346-8, CLARICE VALADARES DURAES, 00080-00053917/2022-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2022; 33.987-3, MARIA LUIZA DA SILVA DE BRITO, 00080-00134262/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2022; 34.085-5, KARLA GREGORINE MELO, 00080-00054999/2022-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/09/2022; 35.751-0, JURACI GONZAGA MARTINS, 00080-00058436/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2022; 37.364-8, DEBORA RAQUEL GONTIJO, 00020-00041859/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2020 a 26/03/2020; 39.796-2, ELIZABETE DA SILVA, 00080-00217793/2020-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2020; 43.414-0, GRAZIELLA ELIAS AMARAL DE BRITO, 00080-00011474/2021-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2022; 47.751-6, MARIA DO SOCORRO ANDRADE CARVALHO, 00080-00168298/2022-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/09/2022; 62.104-8, JORGE BARROS DE ABREU, 00080-00144593/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2019; 65.594-5, HELIO LUIZ CLEMENTINO, 00080-00075785/2022-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2022; 201.552-8, MAREA GEANE NOGUEIRA SILVA, 00080-00051166/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2021 a 01/09/2022; 202.915-4, MAGNA LOPES PERES, 00080-00116130/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2022; 203.623-1, MARCIA APARECIDA AZEVEDO RODRIGUES, 00080-00169838/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2022; 203.448-4, MARGARETH MAGALHAES VEIGA, 00080-00064451/2022-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2021; 208.425-2, ELIZABETE MARIA DA ROCHA MEDEIROS, 00080-00112288/2022-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/01/2022; 214.575-8, EDNA PEREIRA DA SILVA, 00080-00167605/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2022; 220.071-6, MEIRE IVONE DE SOUZA, 00080-00175119/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2022; 400.012-9, CILENE LUIZ DA SILVA, 00080-00127299/2022-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2022;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 457, de 09 de setembro de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de terça-feira, 12 de setembro de 2022, o ato que concedeu abono de

permanência à servidora MONICA SIMOES BRITO FRANCA. ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/11/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 12/04/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 269, de 09 de maio de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 109, de sexta-feira, 10 de junho de 2022, o ato que concedeu abono de permanência à servidora ELIAS RODRIGUES DE SOUSA. ONDE SE LÊ: "...a contar de 26/10/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 04/01/2021..."

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/11/2002, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELMO DAMASCENO ANDRADE, matrícula 20.873-6, processo nº 080-013663/2002, ONDE SE LÊ: "...228 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...228 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/11/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11/12/2018, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELESMAZ DA LUZ E SILVA COUTINHO, matrícula 24.712-X, processo nº 00080-00093478/2018-14, ONDE SE LÊ: "...91 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...91 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 06/09/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a REJANE VELOSO PORTELA XAVIER, matrícula 24.237-3, processo nº 080.006662/2017, ONDE SE LÊ: "...87 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...87 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/06/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2006, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUCINEIDE SALVADOR DE OLIVEIRA, matrícula 25.874-1, processo nº 080-025409/2006, ONDE SE LÊ: "...271 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...271 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 07/08/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 08/08/2017, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 26.125-4, processo nº 080-006348/2017, ONDE SE LÊ: "...205 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...205 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/09/1997, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 11/09/1997, página 7257, que concedeu averbação de tempo de serviço a ILSON DE CASTRO SOUSA, matrícula 31.388-2, processo nº 082-010868/1997, ONDE SE LÊ: "...607 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...607 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/09/1997, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 11/09/1997, página 7257, que concedeu averbação de tempo de serviço a ILSON DE CASTRO SOUSA, matrícula 31.388-2, processo nº 082-010868/1997, ONDE SE LÊ: "...612 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...612 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/09/1997, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 175, de 11/09/1997, página 7257, que concedeu averbação de tempo de serviço a ILSON DE CASTRO SOUSA, matrícula 31.388-2, processo nº 082-010868/1997, ONDE SE LÊ: "...23 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 02/03/2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a NORMA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 31.778-0, processo nº 462-001474/2015, ONDE SE LÊ: "...572 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...572 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/08/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 31.687-3, processo nº 00080-00039734/2019-17, ONDE SE LÊ: "...821 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...821 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/02/2000, O Diretor Da Divisão De Pessoal Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41 de 28/02/2000, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a TEREZINHA REJANE SANTOS, matrícula 31.317-3, processo nº 082-013950/1999, ONDE SE LÊ: "...535 dias

para aposentadoria...", LEIA-SE: "...535 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/02/2000, O Diretor Da Divisão De Pessoal Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41 de 28/02/2000, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a TEREZINHA REJANE SANTOS, matrícula 31.317-3, processo nº 082-013950/1999, ONDE SE LÊ: "...297 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...297 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/12/2005, da Gerente De Aposentadorias E Pensões, Da Diretoria De Administração De Recursos Humanos, Da Subsecretaria De Apoio Operacional, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235 de 14/12/2005, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA BATISTA FERNANDES GOMES, matrícula 31.481-1, processo nº 080-011.996/2005, ONDE SE LÊ: "...587 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...587 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/12/2005, da Gerente De Aposentadorias E Pensões, Da Diretoria De Administração De Recursos Humanos, Da Subsecretaria De Apoio Operacional, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235 de 14/12/2005, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA BATISTA FERNANDES GOMES, matrícula 31.481-1, processo nº 080-011.996/2005, ONDE SE LÊ: "...257 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...257 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 20/09/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 21/09/2018, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a THAMES SOARES DE ARAUJO, matrícula 32.148-6, processo nº 00080-00023570/2018-17, ONDE SE LÊ: "...687 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...687 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 14/08/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 15/08/2013, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVONE CORREIA TRINDADE, matrícula 32.808-1, processo nº 467-000450/2013, ONDE SE LÊ: "...565 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...565 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/03/2007, da Gerente De Aposentadorias E Pensões, Da Diretoria De Administração De Recursos Humanos, Da Unidade De Administração Geral, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54 de 19/03/2007, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOANA INÁCIO FERREIRA, matrícula 33.652-1, processo nº 080-031880/2006, ONDE SE LÊ: "...390 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...390 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/03/2007, da Gerente De Aposentadorias E Pensões, Da Diretoria De Administração De Recursos Humanos, Da Unidade De Administração Geral, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54 de 19/03/2007, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOANA INÁCIO FERREIRA, matrícula 33.652-1, processo nº 080-031880/2006, ONDE SE LÊ: "...496 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...496 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/10/2006, da Gerente De Aposentadorias E Pensões, Da Diretoria De Administração De Recursos Humanos, Subsecretaria De Apoio Operacional, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2006, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILÉSIA MIRCE FURTADO, matrícula 33.164-3, processo nº 080-006951/2006, ONDE SE LÊ: "...302 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...302 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/10/2006, da Gerente De Aposentadorias E Pensões, Da Diretoria De Administração De Recursos Humanos, Subsecretaria De Apoio Operacional, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2006, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILÉSIA MIRCE FURTADO, matrícula 33.164-3, processo nº 080-006951/2006, ONDE SE LÊ: "...3.298 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.298 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 27/08/2014, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178 de 28/08/2014, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA SOUZA, matrícula 33.422-7, processo nº 462-000935/2014, ONDE SE LÊ: "...822 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...822 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/12/2019, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 49, de 13/03/2002, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELOISA DA CONCEIÇÃO CRISTIANO, matrícula 34.374-9, processo nº 080-002352/2000, ONDE SE LÊ: "...465 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...465 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/12/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26/12/2002, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA CAVALCANTI MACHADO, matrícula 34.760-4, processo nº 080-018606/2002, ONDE SE LÊ: "...396 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...396 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/12/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26/12/2002, página 39, que concedeu averbação de

tempo de serviço a SANDRA CAVALCANTI MACHADO, matrícula 34.760-4, processo nº 080-018606/2002, ONDE SE LÊ: "...712 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...712 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/01/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2001, página 35/36, que concedeu averbação de tempo de serviço a EUNICE VIANA DOS SANTOS, matrícula 34.006-5, processo nº 080-003804/2000, ONDE SE LÊ: "...568 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...568 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/01/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2001, página 35/36, que concedeu averbação de tempo de serviço a EUNICE VIANA DOS SANTOS, matrícula 34.006-5, processo nº 080-003804/2000, ONDE SE LÊ: "...170 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...170 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/04/2000, da Presidente Da Comissão Especial De Aposentadoria E Pensão Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68 de 07/04/2000, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIAM BENEDITO DE OLIVEIRA ASSIS, matrícula 34.058-8, processo nº 082-002319/2000, ONDE SE LÊ: "...230 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...230 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 03/08/2016, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149 de 05/08/2016, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a DORALICE CONSTANCIA DE CASTRO SILVA, matrícula 34.231-9, processo nº 080-007052/2016, ONDE SE LÊ: "...583 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...583 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/02/2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 05/03/2007, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a SHIRLAINE BISPO MAGALHÃES, matrícula 35.765-0, processo nº 080-025768/2006, ONDE SE LÊ: "...542 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...542 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 22/11/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 005, que concedeu averbação de tempo de serviço a SOLANGE MARIA DUQUE DE LIMA, matrícula 35.672-7, processo nº 080-009697/2017, ONDE SE LÊ: "...830 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...830 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/05/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Subsecretaria De Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 26/05/2006, página 36/37, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÔNICA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 35.571-2, processo nº 080-031424/2006, ONDE SE LÊ: "...99 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...99 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 230, de 04/12/2019, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a ILMA DE JESUS SILVA, matrícula 35.026-5, processo nº 00080-00184315/2019-21, ONDE SE LÊ: "...250 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...250 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/04/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2008, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a DALVA VAZ MOURA, matrícula 35.991-2, processo nº 080-023654/ 2008, ONDE SE LÊ: "...574 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...574 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/04/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2008, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a DALVA VAZ MOURA, matrícula 35.991-2, processo nº 080-023654/ 2008, ONDE SE LÊ: "...281 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...281 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 07/08/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 08/08/2017, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 35.373-6, processo nº 080-006371/2017, ONDE SE LÊ: "...VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 656 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 656 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 27/10/2017, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208 de 30/10/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a GERALDA VIRGOLINO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 35.085-0, processo nº 080-0087025/2017, ONDE SE LÊ: "...432 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...432 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 04/01/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 06/01/2017, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a DOURIANE BENTO SOUTO, matrícula 36.182-8, processo nº 080-013547/2016, ONDE SE LÊ: "...498 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...498 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de serviço de 30/08/2002, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 208 de 30/10/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIO DA SILVA ALENCAR, matrícula 36.318-9, processo nº 080-009844/2002, ONDE SE LÊ: "...571 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...571 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de serviço de 30/08/2002, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 208 de 30/10/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIO DA SILVA ALENCAR, matrícula 36.318-9, processo nº 080-009844/2002, ONDE SE LÊ: "...282 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...282 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 13/08/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 14/08/2014, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA CELIA DA SILVA GADELHA, matrícula 37.445-8, processo nº 465-000247/2014, ONDE SE LÊ: "...598 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...598 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 26/05/2015, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 101 de 27/05/2015, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELIO ROBERTO PAES DA SILVA, matrícula 38.384-8, processo nº 471.000188/2015, ONDE SE LÊ: "...491 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...491 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/05/2011, do Gerente De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2011, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISELE MARIA DE FARIA, matrícula 200.828-9, processo nº 474.000.396/2011, ONDE SE LÊ: "...INSS, Período(s): 20/04/1994 a 15/07/1994, 26/04/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 21/12/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 01/11/1996, 14/04/1997 a 29/06/1997, 28/07/1998 a 16/01/1999; Efeito(s): 765 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS (FEDF), 20/04/1994 a 15/07/1994, 26/04/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 21/12/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 01/11/1996, 14/04/1997 a 29/06/1997, 28/07/1998 a 15/12/1998; 733 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: INSS (FEDF), 16/12/1998 a 16/01/1999; 32 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 05/02/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26 de 06/02/2018, página 66, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDINEZ BARBALHO LEAL, matrícula 200.998-6, processo nº 462-001287/2017, ONDE SE LÊ: "...641 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...641 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 08/06/2017, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110 de 09/06/2017, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ARITA ANE ANTUNES DE SOUSA, matrícula 200.118-7, processo nº 465-000160/2017,

RETIFICAR a Portaria de 06/01/2014, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005 de 08/01/2014, página 15, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROZÂNGELA ALVES TEIXEIRA DE AVILA, matrícula 200.493-3, processo nº 080-008199/2013, ONDE SE LÊ: "...01/04/1993 a 01/12/1993, 14/03/1994 a 14/05/1994, 16/05/1994 a 15/07/1994, 15/08/1994 a 19/11/1994, 21/11/1994 a 22/12/1994, 28/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 09/09/1997, 03/05/1999 a 18/05/1999, 944 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/1993 a 01/12/1993, 14/03/1994 a 14/05/1994, 16/05/1994 a 15/07/1994, 15/08/1994 a 19/11/1994, 21/11/1994 a 22/12/1994, 28/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 09/09/1997, 928 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 03/05/1999 a 18/05/1999, 16 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2005, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a VIRGÍLIO MACEDO DE SOUZA, matrícula 201.216-2, processo nº 080.009599/2014, ONDE SE LÊ: "...49 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...49 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005, de 07/01/2005, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA LIVANEIDE DA SILVA, matrícula 201.586-2, processo nº 080-014484/2004, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 17/08/98 a 31/12/98, 30/03/99 a 23/12/99, 22/02/2000 a 29/08/2000; Efeito(s): 596 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Período(s): 17/08/98 a 15/12/98, 121 dias para efeito de aposentadoria. LEIA-SE: "...Período(s): 16/12/98 a 31/12/98, 30/03/99 a 23/12/99, 22/02/2000 a 29/08/2000, 475 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a WLADIMIR THEOTONIO PORLAN, matrícula 201.730-X, processo nº 00080-00067647/2019-41, ONDE SE LÊ: "...16/08/1996 a 21/12/1996, 21/03/1997 a 30/06/1997, 26/08/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 09/12/1998, 05/04/1999 a 23/12/1999, 28/02/2000 a 17/09/2000, 1.103 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/08/1996 a 21/12/1996, 21/03/1997 a 30/06/1997, 26/08/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 09/12/1998, 637 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 05/04/1999 a 23/12/1999, 28/02/2000 a 17/09/2000, 466 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/09/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIQUELVANIA REJANE ALBUQUERQUE DA CRUZ, matrícula 201.664-8, processo nº 080-011448/2002, ONDE SE LÊ: "...314 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...314 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/09/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIQUELVANIA REJANE ALBUQUERQUE DA CRUZ, matrícula 201.664-8, processo nº 080-011448/2002, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 10/03/98 a 23/12/98, 20/04/99 a 23/12/99, 17/05/2000 a 10/09/2000; Efeito(s): 654 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/03/98 a 15/12/98, 281 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/98 a 23/12/98, 20/04/99 a 23/12/99, 17/05/2000 a 10/09/2000; 373 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 03/08/2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a UELINTON COSTA DA SILVEIRA, matrícula 204.713-6, processo nº 471-000312/2016, ONDE SE LÊ: "...24/04/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 22/03/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 19/03/1997 a 23/12/1997, 15/12/1998, 1.035 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 14/05/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 1.874 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...24/04/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 22/03/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 19/03/1997 a 23/12/1997, 20/03/1998 a 15/12/1998, 1.035 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 14/05/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 839 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 27/03/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLA ADRIANA MUNIZ CEOLIN, matrícula 211.155-1, processo nº 00080-00029102/2018-56, ONDE SE LÊ: "...18/03/1997 a 23/12/1997, 16/03/1998 a 31/12/1998, 11/11/1999 a 23/12/1999, 615 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...18/03/1997 a 23/12/1997, 16/03/1998 a 15/12/1998, 556 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 31/12/1998, 11/11/1999 a 23/12/1999, 59 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 09/05/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 10/05/2012, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSÂNGELA MONTEIRO DA FONSECA, matrícula 300.383-3, processo nº 080.000105/2012, ONDE SE LÊ: "...469 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...469 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/11/1996, da Diretora De Divisão De Pessoal Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 02/12/1996, página 9821, que concedeu averbação de tempo de serviço a MICHELLA APARECIDA MEDEIROS MAIA, matrícula 26.077-0, processo nº 082-017740/1996, ONDE SE LÊ: "...178 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...178 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/05/2019, da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 28/02/2000, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISELE VIEIRA CORREA, matrícula 27.318-X, processo nº 00080-00084270/2019-95, ONDE SE LÊ: "...506 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...506 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/02/2000, do Diretor Da Divisão De Pessoal Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 28/02/2000, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOCELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 31.932-5, processo nº 082-011412/1999, ONDE SE LÊ: "...323 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...323 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/02/2000, do Diretor Da Divisão De Pessoal Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 28/02/2000, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOCELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 31.932-5, processo nº 082-011412/1999, ONDE SE LÊ: "...160 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...160 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 23/08/2016, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 160 de 24/08/2016, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELIDÔNIA ALVES DE ANDRADE, matrícula 32.844-8, processo nº 463-000526/2016, ONDE SE LÊ: "...803 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...803 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/04/2000, da Presidente Da Comissão Especial De Aposentadoria E Pensão Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 07/04/2000, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a HERCILIA CORREIA DE SOUZA, matrícula 32.527-9, processo nº 082-002191/2000, ONDE SE LÊ: "...356 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...356 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/10/1999, do Diretor Da Divisão De Pessoal Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA CONCEIÇÃO PACIFICO SOUSA, matrícula 33.070-1, processo nº 082-014730/1999, ONDE SE LÊ: "...425 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...425 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/10/1999, do Diretor Da Divisão De Pessoal Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA CONCEIÇÃO PACIFICO SOUSA, matrícula 33.070-1, processo nº 082-014730/1999, ONDE SE LÊ: "...356 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...356 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/10/1999, do Diretor Da Divisão De Pessoal Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 22/11/1999, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA CONCEIÇÃO PACIFICO SOUSA, matrícula 33.070-1, processo nº 082-014730/1999, ONDE SE LÊ: "...129 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...129 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 27/07/2012, da Secretária De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSSANA AZEVEDO LARROYED, matrícula 35.375-2, processo nº 474-000381/2012, ONDE SE LÊ: "...820 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...820 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 27/07/2012, da Secretária De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSSANA AZEVEDO LARROYED, matrícula 35.375-2, processo nº 474-000381/2012, ONDE SE LÊ: "...273 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...273 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/02/2002, do gerente de cadastro e registro, publicada no DODF nº 39, de 27/02/2002, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÔNIA TUNES CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 36.634-X, processo nº 080-011861/2001, ONDE SE LÊ: "...529 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...529 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 13/09/2016, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174, de 14/09/2016, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a NIVALDA FELIX MENDES, matrícula 37.576-4, processo nº 080-011499/2016, ONDE SE LÊ: "...782 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...782 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 05/03/2018, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2018, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a DOMINGAS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETA, matrícula 38.426-7, processo nº 00080-00038076/2017-76, ONDE SE LÊ: "...1.001 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.001 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/10/2009, da Gerente De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 05/10/2009, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIRLENE MARTINS DE SOUSA PIMENTA, matrícula 38.949-8, processo nº 463-000864/2009, ONDE SE LÊ: "...272 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...272 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/03/2000, da Presidente Da Comissão Especial De Aposentadoria E Pensão Da Fundação Educacional Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 60, de 28/03/2000, página 10, que concedeu averbação de tempo de serviço a HAMILTON FERREIRA DE MENEZES, matrícula 39.499-8, processo nº 082-000380/2000, ONDE SE LÊ: "...07/04/95 a 07/07/95; 10/07/95 a 28/07/95; 31/07/95 a 21/12/95; 02/07/96 a 28/10/96; 29/04/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 31/12/98; Efeitos: 922 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...07/04/95 a 07/07/95; 10/07/95 a

28/07/95; 31/07/95 a 21/12/95; 02/07/96 a 28/10/96; 29/04/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 15/12/98; 906 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/98 a 31/12/98; 16 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/09/2021, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2021, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE MARIA DE JESUS LOURENCONE, matrícula 200.345-7, processo nº 00080-00153340/2021-87, ONDE SE LÊ: "...512 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...512 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/01/2008, da Gerente De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Pessoal, Da Secretaria Adjunta, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2008, página 67, que concedeu averbação de tempo de serviço a VÂNIA CÂNDIDA FERREIRA, matrícula 202.318-0, processo nº 080-024716/2007, ONDE SE LÊ: "...247 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...247 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/01/2008, da Gerente De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Pessoal, Da Secretaria Adjunta, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2008, página 67, que concedeu averbação de tempo de serviço a VÂNIA CÂNDIDA FERREIRA, matrícula 202.318-0, processo nº 080-024716/2007, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 26/03/97 a 23/12/97; 01/09/98 a 31/12/98; 17/05/99 a 30/11/99; 28/02/00 a 21/12/00; Efeito(s): 891 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/03/97 a 23/12/97; 01/09/98 a 15/12/98; 379 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

LEIA-SE: Período(s): 16/12/98 a 31/12/98; 17/05/99 a 30/11/99; 28/02/00 a 21/12/00; 512 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/04/2005, da Gerente De Aposentadorias E Pensões Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 72, de 18/04/2005, página 18, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº XX, de XXXXXXXX, página XX, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGDA DA SILVA, matrícula 300.336-1, processo nº 080-022092/2005, ONDE SE LÊ: "...807 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...807 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/04/2005, da Gerente De Aposentadorias E Pensões Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 72, de 18/04/2005, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGDA DA SILVA, matrícula 300.336-1, processo nº 080-022092/2005, ONDE SE LÊ: "...416 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...416 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/10/2003, da Gerente De Aposentadorias E Pensões, publicada no DODF nº 212, de 03/11/2003, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA DE SOUZA ALMEIDA LIMA, matrícula 300.854-1, processo nº 080-014233/2003, ONDE SE LÊ: "...282 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...282 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 92, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 300.698-0, processo nº 080-002566/2001, ONDE SE LÊ: "...780 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...780 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 92, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 300.698-0, processo nº 080-002566/2001, ONDE SE LÊ: "...23/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 18/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 23/12/98; 05/04/99 a 23/12/99; 23/02/2000 a 20/03/2000; Efeitos: 1083 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; 18/03/97 a 23/12/97; 26/02/98 a 15/12/1998, 785 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço." LEIA-SE: "16/12/98 a 23/12/98; 05/04/99 a 23/12/99; 23/02/2000 a 20/03/2000; 298 dias para aposentadoria..."

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em cumprimento da demanda judicial conforme Ofício nº 017337/2022 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF do PROCESSO 0761957-09.2021.8.07.0016, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.468-7, RITA DE C. DE S. B. M. NETA, 9,90, 25/04/2022, APROVADO.

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER nos termos do inciso II art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor RONEI MENDES PEREIRA, matrícula nº 203.267-8, no período de 02/09/2016 a 12/10/2016, conforme processo nº 0080-007648/2016.

CESSAR, a contar de 08/08/2022, o afastamento em razão da desincompatibilização do agente público concedido ao servidor LUCIO ROGERIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 37.781-3, conforme processo nº 00080-00130284/2022-93.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor VICTOR MOREIRA ANGELEAS, matrícula nº 231.770-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica pelo período de 24/10/2022 a 23/10/2025, conforme processo nº 00080-00174361/2019-11.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELDA BORGES DE JESUS, matrícula nº 24.504-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 27/11/2022 a 26/11/2025, conforme processo nº 00080-00220688/2019-72.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora HOGLA LINDA DE ANDRADE POHLMANN, matrícula nº 200.265-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/11/2022 a 31/10/2025, conforme processo nº 00055-00071271/2022-46.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 25% na jornada de trabalho, ao servidor RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 209.105-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 187/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00136973/2022-10.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 40% na jornada de trabalho, à servidora LILIAN LESLEY MACEDO NUNES MARTINS, matrícula 243.035-5, ocupante do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 180/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00131749/2022-23.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 15% na jornada de trabalho, à servidora RAQUEL AMANCIO DE ANDRADE, matrícula nº 213.944-8, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 160/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00102866/2022-80.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora ANIELE NUBIA ARAUJO MESQUITA, matrícula 229.259-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 35/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00038888/2022-89.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor JOHN LAND CARTH DANTAS, matrícula 176.553-1, para participar de Reunião Técnica da Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras do Ministério da Educação, em João Pessoa/PB, no período de 27 a 30/09/2022, conforme processo nº 23000.026377/2022-16.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Santa Maria - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 93523570, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/09/2022 a 31/12/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00187967/2022-12: MARIA GOMES APARECIDA SANTOS 202.575-2; DILVAILTO RIBEIRO SANTOS SZERWINSKI 209.177-1; e FABIO NASCIMENTO CARDOSO 215.513-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial implementado na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares - DIASPE/SUAPE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 90371472, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, conforme Processo SEI nº 00080-00148855/2022-46:

I- superior a 180 dias, de 16/08/2022 a 31/07/2023: FRANCIRAUFG DA SILVA VASCONCELOS 225.728-9; e

II- superior a 180 dias, de 15/08/2022 a 31/07/2023: KENIA DE FIGUEREDO ALVES SAAD 181.127-4; ANA PAULA DE LUNA PINHEIRO 400.058-7; LARISSA ROSA ANTUNES 237.304-1; e CAROLINA QUEIROZ LIMA 226.690-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, na Gerência de Execução Orçamentária - GEO/DICOF/UCOF/SUAG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 94181396, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/09/2022 a 01/09/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00191191/2022-35: PEDRO HENRIQUE LIMA DE ASSUNCAO 214.675-4; JESSICA XAVIER DOS SANTOS 239.878-8; WARNEYS GALVAO DIAS 182.480-5; ANA PAULA SANTOS DA CRUZ 23.283-1; ROSANGELA NAZARE DE SOUSA 23.133-9; DINAIR MENEZES ALVES MARTINS 200.442-9; e JUSTINO XAVIER DE SOUZA NETO 28.235-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Gerência de Liquidação - GELIC/DICOF/UCOF/SUAG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 94170558, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/09/2022 a 01/09/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00195895/2022-87: GERALDO MAGELA CURADO TELES 29.092-0; FELLIPE DA COSTA FEO 243.240-4; ANA CLAUDIA BELOTI KORNELIUS 35.061-3; LUIZ CLAUDIO LOBO DE CARVALHO 239.738-2; LARISSA RODRIGUES TEIXEIRA 221.081-9; JOEL ADRIANO DA SILVA 240.834-1; DILENY BARREIRA LUSTOSA SIQUEIRA 20.786-1; e MARIA SUSIVAN SILVA 22.539-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a inclusão dos servidores autorizados ao teletrabalho integral, todos os dias da semana, implementado na Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados - GEST/DIGEST/SUAPE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 82308040, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 180 dias, conforme Processo SEI nº 00080-00024214/2022-05:

I- de 01/09/2022 a 27/02/2023: ANDRE FUETA PELLIZZARO 243.048-7; e

II- de 05/09/2022 a 03/03/2023: ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA 218.034-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública inclusão das servidoras autorizadas ao teletrabalho, integral, em todos os dias da semana, implementado na Gerência de Procedimento de Investigação Preliminar - GEPIP/DIEX/CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 80476924, e os respectivos Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, conforme Processo SEI nº 00080-00038289/2022-65:

I- de 15/08/2022 a 02/03/2023: ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU 29.052-1; e

II- de 31/08/2022 a 02/03/2023: TATIANA SILVA MARQUES 203.127-2; e PATRICIA ALMEIDA BAVARESCO 38.004-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Planaltina - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.94591316, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/09/2022 a 31/08/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00240346/2021-93: GRASIELE DE ARAUJO DE CASTRO 209.495-9; DAGUIMAR SABINO CARDOSO GRANGEIRO 25.465-7; PAULA SILVA DOURADO 203.750-5; ROSILDA FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA 210.299-4; JAQUELINE BARBOSA FARIAS 213.194-3; e RAFAEL LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS 243.260-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a inclusão do servidor autorizado ao teletrabalho integral, em todos os dias da semana, implementado na Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal - SEC CEDF/SEE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.81862852, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo superior a 180 dias, de 01/09/2022 a 31/12/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00052451/2022-58: FELIPE SALOMAO CARDOSO 228.434-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação do servidor autorizado ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Educação Básica de Ceilândia - UNIEB/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 91911255, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 180 dias, de 01/08/2022 a 31/12/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00171311/2022-88: RUBENS PEREIRA DA NOBREGA 175.528-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Gerência de Conciliação da Folha - GEXFO/DICOF/UCOF/SUAG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 94282436, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 15/09/2022 a 15/09/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00197476/2022-80: ROBSON APARECIDO PEREIRA XAVIER 239.994-6; ROSANA LASSERRE NUNES COELHO 228.903-5; GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA DE MENEZES 30.210-4; LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS 239.887-7; e DOLORES DA SILVA CAMPOS 239.722-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação da servidora autorizada ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Samambaia - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 94955775, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 164 dias, de 21/09/2022 a 03/03/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00205736/2022-06: DAYANE CARVALHO GARCIA 214.577-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral, em todos os dias da semana, implementado na Gerência de Atenção à Educação Profissional - GEP/DIEP/UNIGEEB/SUBEB em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 81440793, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 21/09/2022 a 31/08/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00052304/2022-88: ANDRESSA GOMES PINTO 237.788-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação dos servidores autorizados ao teletrabalho implementado na Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar - GCOTE/DIGEST/SUAPE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 88721895, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, Processo SEI nº 00080-00074700/2022-66:

I- integral, todos os dias da semana, superior a 180 dias, de 01/09/2022 a 01/09/2023: ADRIANA CRISTINA ALVES MONTEIRO 211.539-5; e

II- parcial, em dias alternados, previamente definidos, superior a 180 dias, de 01/09/2022 a 01/09/2023: LIGIA MARIA REZENDE 20.571-0; JOAO LIMA DE SOUSA 244.408-9; ROGERIO NOGUEIRA DA CONCEICAO 244.402-X; e PETRONIO SAMPAIO DE LACERDA 242.235-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor VITERBO DA CRUZ, matrícula 1.696.773-9, na função de Fiscal Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022 - SSP/DF, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.208.516/0001-74, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001130/2021-16, que tem por objeto a prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de Entroncamento Digital de Sinalização E1, com disponibilização de 12 (doze) troncos de acesso de ramais de Discagem Direta Ramal (DDR).

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, na função de Fiscal Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022 - SSP/DF, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.208.516/0001-74, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001130/2021-16, que tem por objeto a prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de Entroncamento Digital de Sinalização E1, com disponibilização de 12 (doze) troncos de acesso de ramais de Discagem Direta Ramal (DDR).

Art. 3º Dispensar o servidor VITERBO DA CRUZ, matrícula 1.696.773-9, na função de Fiscal Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022 - SSP/DF, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.208.516/0001-74, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001130/2021-16, que tem por objeto prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, destinada à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em áreas locais distintas no território nacional. Prestação dos serviços do STFC na modalidade LDI, com origem em Brasília-DF para os demais países do mundo, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal SSP/DF, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 25/2021-SSP/DF.

Art. 4º Designar o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, na função de Fiscal Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022 - SSP/DF, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.208.516/0001-74, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001130/2021-16, que tem por objeto a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, destinada à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em áreas locais distintas no território nacional. Prestação dos serviços do STFC na modalidade LDI, com origem em Brasília-DF para os demais países do mundo, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal SSP/DF, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 25/2021-SSP/DF.

Art. 5º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 168, página nº 41, de 05 de setembro de 2022.

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de setembro de 2022

Processo nº 00428-00002012/2022-17. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do 1º SGT QPPMC SALOMÃO SILVA BARBOSA - Mat. 21.567/8, para continuar atuando junto ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP, pelo período de 19 de novembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, o qual se finda nesta última data, bem como da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício nº 7748/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (93399860), no Ofício nº 1005/2022 - PMDF/GCG/SAD/CH (95371473), na Informação Técnica nº 228/2022 - CM/AJL (95843761) e sua cota de aprovação (95854191). PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 045732/2022-GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 13/09/2022 (95483501), Memorando nº 73/2022-PMDF/DGP/DRS/SRS, de 15/09/2022 (95690667), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00002391/2022-46, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO, mat. 738.752-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 24 de janeiro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 0700119-25.2022.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC PAULO ROGÉRIO LOPES, Mat. 23.875/9, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 102/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CEB DISTRIBUIDORA S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00039096/2019-25.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES, Mat. 734.861/4, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC LUIZ CELSO DOS SANTOS BRITO - Mat. 20.905/8, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC PAULO ROGÉRIO LOPES, Mat. 23.875/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o SD QPPMC MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, Mat. 738.144/1, para a Função de Executor Substituto, referente ao Edital de pregão Eletrônico nº 047/2021, Ata de Registro de Preços nº 073/2021 e a Nota de Empenho nº 338/2021, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FM Depósito e Transporte de gás Ltda.

Art. 2º A execução passa a ser composta pelo seguinte membro: 2º SGT QPPMC JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, Mat. 23.679/9, na Função de Executor e o SD QPPMC MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, Mat. 738.144/1, na Função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 WELFEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 1403544, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00166363/2022-60.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio dos arts. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso VII, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMD, resolve

Art.1º Designar a 2º Ten QOBM/Comb. LARYSSA SOUTO PORTAL, matr. 1960852 em substituição ao 2º Ten QOBM/Comb. ARTHUR LUÍS TORQUETE DE OLIVEIRA, matr. 3002983, como Tomadora de Contas no processo de Tomada de Contas Especial nº 00053-00092451/2019-12, que foi instaurada por meio da Portaria de 19 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Determinar à militar substituta que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901-6048, ou compareça à Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a LUCINETE ALVES FERREIRA, matrícula 30.715-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Graduação, no percentual de 13%, data de requerimento 08/09/2022. Processo nº 00052-00025354/2022-48-71-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/10/2022, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08/05/2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 576, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXXVI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2017, e com base no disposto no inciso II, artigo 3º Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar e constituir seus bastantes procuradores os servidores na condição de titulares: ANDERSON MOTTA BARBOSA, matrícula nº 1.431.242-5 e RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, e na condição de suplentes, os servidores: EDILSON MARTINS JORGE RIBEIRO, matrícula nº 886-9 e LIVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8; representantes da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e da Diretoria de Administração Geral desta Autarquia, respectivamente, com o fim específico de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa e de representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, Agências da Receita Federal do Brasil e ela jurisdicionadas e demais Órgãos Fiscais, e com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF's, GPS's e outros documentos de pagamento, bem como a retificação das que forem emitidas incorretamente, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processos administrativos, fazer pedidos de restituição e compensação de tributos e outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desse instrumento em nome do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), inscrito sob o CNPJ nº: 00.475.855/0001-79.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Instrução nº161, datada de 09/03/2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 618, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LAILA NUNES MENDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.207-0, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - NUDEP, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN,

da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos períodos de 10 a 19/10/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00074176/2022-02.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 194.946-2 e RAFAEL CASSIANO LACERDA, matrícula nº 196.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente local do Contrato de Energia Elétrica nº 032/2020 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 00050-00011476/2020-41, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, que tem como objeto fornecimento de energia elétrica para a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.

Art. 2º Dispensar as servidoras ELISANGELA MARIA DA SILVA, matrícula 193.741-3 e ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA, matrícula 178.325-4, da função de Executora e Suplente local do Contrato de Energia Elétrica nº 032/2020 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 00050-00011476/2020-41, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, que tem como objeto a fornecimento de energia elétrica para a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.

Art.3º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00798, emitida em 16/09/2022, em favor da empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00039175/2021-94, que tem por objeto a aquisição de 1.200 Luvas para procedimento não cirúrgico, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o Grupo de Trabalho de Gestão de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, incisos II, VII, VIII, XIII, do

Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e com objetivo de proporcionar maior efetividade ao uso dos recursos de Tecnologia da Informação TI no âmbito da Secretaria, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo único: O grupo deverá concluir a revisão do PDTI, para o período de 2022 e 2023, no prazo máximo de 45 dias corridos a contar da data de sua publicação e encaminhar ao CGTI para aprovação.

Art. 2º O grupo será composto dos seguintes membros, indicados pelas respectivas áreas:

Gabinete

SIDNEY ALMEIDA JUNIOR, Matrícula nº 275228-X

Assessoria de Comunicação (ASCOM)

VIVIANE NUNES SPINDOLA, Matrícula nº 176.596-5

Subsecretaria de Administração Geral (SUAG)

WALLACE MOREIRA BASTOS, Matrícula nº 275.870-9

Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades (SUACOG)

PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, Matrícula nº 263.988-2 e JONAS GONÇALVES DE MORAES, Matrícula nº 0176582-5

Subsecretaria de Serviços (SUBSER)

MATSON LOPES DA SILVA, Matrícula nº 0037981-6

Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA)

FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA, Matrícula nº 42.112-x

Subsecretaria de Parcerias e Concessões (SUPAR)

HELIONORMA BRANDÃO VIEIRA, Matrícula nº 176643-0

Subsecretaria de Operações (SUOP)

ANA CAROLINA RESENDE FROTA, Matrícula nº 194.900-4 e MIRIAN MITUSUKI MORAES, Matrícula nº 172.046-5

Subsecretaria de Terminais (SUTER)

JOSÉ XAVIER COSTA, Matrícula nº 171.812-6 e RAFAEL BARROS MELLO, Matrícula nº 264.210-7

Ouvidoria

ROBSON LEÃO DOS SANTOS, Matrícula nº 11953419

Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUTINF)

EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, Matrícula nº 278.858-6 e EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, Matrícula nº 176.400-4

Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL

CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, Matrícula nº 0193243-

§ 1º A Coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Subsecretário de Serviços (SUBSER), VALMIR FERREIRA GOMES, Matrícula nº 277.739-8, cabendo ao coordenador a responsabilidade de exercer a coordenação, organização e estruturação das atividades deste Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço Nº 027/2022 (SEI 91740434), adjudicada à empresa PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA, inscrita no CNPJ 34.924.775/0001-75, conforme especificações no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 066/2022 - DER-DF/SUAFIN/DMASE (SEI 88237017) e Proposta de Preço: Lote 01 e Lote 02 (SEI 90165726).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022-SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, celebrado com a STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, objeto do Processo 00400-00045360/2022-79, a qual fica composta da seguinte forma:

I. GESTOR DO CONTRATO - RAAB SIMOES DOS SANTOS, matrícula nº 251.678-0;

II. GESTOR SUPLENTE - ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula nº 245.080-1;

III. FISCAL ADMINISTRATIVO - RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 274.391-4;

IV. FISCAL TÉCNICO- JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 245.530-7;

Art. 2º Ao GESTOR SUPLENTE cabe, além de auxiliar o GESTOR, substituí-lo nos seus impedimentos legais, e/ou sempre que houver necessidade.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022-SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, celebrado com a MSS PARTICIPACOES EIRELI, objeto do Processo 00400-00045361/2022-13, a qual fica composta da seguinte forma:

I. GESTOR DO CONTRATO - RAAB SIMOES DOS SANTOS, matrícula nº 251.678-0;

II. GESTOR SUPLENTE - ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula nº 245.080-1;

III. FISCAL ADMINISTRATIVO - RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 274.391-4;

IV. FISCAL TÉCNICO- JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 245.530-7.

Art. 2º Ao GESTOR SUPLENTE cabe, além de auxiliar o GESTOR, substituí-lo nos seus impedimentos legais, e/ou sempre que houver necessidade.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEIDA MARIA NUNES SILVA, matrícula nº 249.581-3, em substituição a ILLA SUYLA NUNES MENDONÇA, matrícula nº 246.641-4, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato nº 12/2013-SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e MANOEL PEDRO DOS ANJOS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, constante no Processo SEI-GDF nº 0417-001226/2012.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA CORREIA ROQUETE, matrícula nº 245.124-7, e RODRIGO LOPES ALMEIDA, matrícula nº 248.911-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho nº 2022NE00935 e nº 2022NE00936, emitidas respectivamente para H.F. SOLUÇÕES LTDA e FALCAO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus), a fim de atender às necessidades da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SUBSIS/SEJUS, objeto constante do processo nº 00400-00003762/2022-04.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280.165-X, da função de executor do Contrato nº 015/2022 - SODF, conforme designado na Portaria nº 74, de 24 de junho de 2022, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, página 34; e

Art. 2º Designar WESLEY SANTOS, matrícula 273.559-8, e/ou CLÁUDIA MANSUR, matrícula 281.468-4, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 015/2022- SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Requalificação Urbana, incluindo recuperação de pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, execução de calçadas, escadas e rampas do Setor Comercial Sul, Quadra 03, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 011/2021- DECOMP/DA (Id. 72829691), da Proposta de id. 76994486, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e o Termo de Referência id. 72010605.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do artigo 24 e 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 23 de março de 2010, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente, conforme solicitação da servidora: SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula nº 108.581-6, Pós-Graduação (Especialização), 15%, a contar de 10/03/2021 e Processo SEI nº 00110-00000778/2021-78, para fins de regularização funcional.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, e/ou NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 280.878-1, e/ou CARLOS AUGUSTO BUENO VIEIRA, matrícula 276.668-X servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 009/2022- SODF, cujo objeto é à contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RA-TAG, entre a QNG/Q1 1 e a EPCT (DF-001) – Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 008/2021 – DECOMP/DA (id. 66518059), da Proposta de id. 77104086, do Termo de Referência Nº 39 (id. 66360872)

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do artigo 24 e 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 23 de março de 2010, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente, conforme solicitação da servidora: ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula nº 108.575-1, Pós-Graduação (Especialização), 15 %, a contar de 22/02/2021 e Processo SEI nº 00110-00001696/2020-60, para fins de regularização funcional.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO GABRIEL SENNA MURY, matrícula nº 281.833-7, lotado na Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para assessorar a Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, até o dia 31 de dezembro de 2022.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com os termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, nos termos do inciso III do art. 12 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, com objetivo de auxiliar o trabalho de tratamento dos documentos em cada unidade da Pasta, realizado pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, disposta nos artigos 3º e 4º, da Portaria nº 01, de 03 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 13, de 19 de agosto de 2019, Portaria nº 86, de 08 de setembro de 2021, Portaria nº 96, de 06 de dezembro de 2021 e Portaria nº 30, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Ficam designados a compor o grupo de trabalho instituído por esta Portaria os servidores a seguir indicados:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
LUZINETE DA SILVA CONEGUNDES	1657.104-5	TAS-Agente Administrativa	NAFAVD Paranoá
OSMAR RÉZIO FILHO	184.787-2	TAS-Agente Social	NAFAVD Plano Piloto
JEFERSON ABEL DE CASTRO	184.718-X	TAS-Agente Administrativa	NAFAVD Plano Piloto
ANDREZZA THIABI SHIBA	02812304	EAS-Assistente Social	NAFAVD Planaltina
EVANEIDE DA SILVA FERREIRA	027905-80	TAS-Agente Social	NAFAVD - Planaltina
LUCAS DA SILVA ROSA	0279.053-X	TAS-Agente Social	NAFAVD - Sobradinho
MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER	16531027	EAS- Pedagogia	NAFAVD - Sobradinho
ANDRÉ DE SOUZA LUCAS	16571762	TAS- Agente Administrativo	NAFAVD - Gama
UILIAN LITRAN	16570936	TAS- Agente Administrativo	NAFAVD - Gama
TULIO PEREIRA MINOR SHIBA	2810581	TAS- Agente Social	NAFAVD - Brazilândia
MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO	16530500	TAS - Técnico Administrativo	NAFAVD -Brazilândia
CHEILA CORREA BACCA	1719270	EAS-Psicologia	NAFAVD - Samambaia
ANDERSON CARLOS SIMÕES DOS SANTOS	16571010	TAS - Técnico Administrativo	NAFAVD - Samambaia
OSEIAS MARQUES SILVA	16531825	TAS -Técnico Administrativo	NAFAVD - Santa Maria
GABRIELA PEREIRA BARRETO	16571797	TAS -Técnico Administrativo	NAFAVD - Santa Maria
JASSANÁ DA SILVA LACERDA BATITUTCCI	16531698	EAS-Psicologia	CEAM I
HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO	1847147	TAS- Agente Social	CEAM I
NERRISSE RAIANE VIEIRA BENTHER	2811596	EAS- Psicologia	CEAM II
WALBER JEAN TAVARES BORGES	1996169	TAS- Agente Administrativo	CEAM II
FRANCISCO HELIO FERREIRA PINTO	16531183	TAS- Agente Administrativo	CEAM IV
RAFAELA MARQUES DE SANTANA XIMENES	02220288	TAS - Tecnico Administrativo	Diretoria da CMB
GABRIEL CORREIA ALVES	0279146-3	EAS- Psicologia	Núcleo de Acolhimento e Triagem CMB
VITOR HUGO DINIZ NERI	2797860	TAS- Agente Social	Núcleo de Acolhimento e Triagem CMB
FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO	2811626	EAS-Dir. Leg.	Núcleo de Acolhimento e Passagem CMB
FABIANA DE FÁTIMA SÁ DA SILVA	1658852-5	TAS- Técnico Administrativo	Casa Abrigo
CAROLINNA ROCHA ARANALDE	2812673	EAS - Assistente Social	Casa Abrigo
LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUÁ BUARQUE	2767457	Chefe das Unidades Móveis	Chefe das Unidades Móveis
JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO	16571053	TAS- Agente Administrativo	DIMAM
FABÍOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS	2811820	EAS-Pedagogia	SUBPM
PEDRO PONCHIO FERREIRA	2795027	Coordenador da Rede de Enfrentamento	SUBEV
RAQUEL RODRIGUES DE MELO CUNHA	2745992	Diretora do Pacto de Enfrentamento	SUBEV

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir as atividades e apresentar à CSAD/SMDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1861840, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o(a) VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, Diretor de Sanidade Agropecuária, Símbolo CPE-07, no período de 15/08 a 28/08/2022 e de 02/09/2022 a 13/09/2022, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR DANIEL NUNES NATIVIDADE, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o(a) VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, Diretor de Sanidade Agropecuária, Símbolo CPE-07, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de afastamento do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula nº 187.260-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 12/09/2022, processo SEI nº 00410-00004500/2018-35.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 208, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 198, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 18/2022 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 198, de 09 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

.....

II - Grupo 02: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, Área 1.11. Projeto Educativo - Museu Nacional da República; 1.12. Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga; 1.14. Projeto Educativo - Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer; 1.15. Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas; 1.16. Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília e 1.2. Pesquisa Cultural:

a) DÉBORA BRÁULIO SANTOS, CPF nº 07*.***.*66-08;

b) DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, CPF nº 10*.***.*67-02; e

c) RAISA RAMOS DE PINA, CPF nº 03*.***.*91-30.

.....

XI - Grupo 11: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I:

a) DANIELA RUEDA, CPF nº 33*.***.18-18;
b) RAISSA GREGORI FARIA NEVES, CPF nº 30*.***.38-40; e
c) GABRIELA DE ALMEIDA APOLONIO, CPF nº 02*.***.34-00.
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 75/2022 - Projeto "Florescer – Cuidar é uma arte", consoante Processo nº 00150-00005058/2022-31, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 240.515-6, Técnico de Atividade Culturais e RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula nº 241.261-6, Técnico de Atividade Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CULTURA CONECTADA" – Processo nº 00150-00005515/2022-97, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARIANA XAÊNIA ABREU- matrícula nº 245.527-7, Secretária Executiva do Conselho de Administração; EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula nº 249.322-5, Gerente de Montagem; e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS - matrícula nº 1.650.287-1, Técnico em Atividades

Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "Brasília - Capital Ibero-Americana de Culturas" – Processo nº 00150-00002515/2022-35, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 172.944-6, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, para substituir JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula 1.650.375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio à Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14 à 23.09.2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00150-00004932/2020-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Fiscalização de Contratos e Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 03 e 04.11.2022, e 07 a 09/11/2022, por motivo de Abono de Ponto do titular, conforme processo SEI nº 00150-00007543/2021-68.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

AVERBAR, 1.312 (mil trezentos e doze) dias para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS e 320 (trezentos e vinte) dias, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério do Exército, totalizando 1.632 (um mil, seiscentos e trinta e dois) dias para fins de aposentadoria, em tempo de serviço prestado pelo servidor Adão Edir Martins Peres, matrícula nº 172.532-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com Processo SEI nº 00150-00003780/2019-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras SILVANA ARANTES SANTOS, matrícula 276.695-7, e KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula 276.225-0, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente do Contrato nº 001/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme processo SEI nº 04019-00001082/2021-40.

Art. 2º A Gerência de Contratos, Convênios, Materiais, Patrimônio e Administração Predial - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCMP deverá disponibilizar aos servidores o acesso ao referido processo SEI, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea e, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019, e, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, à servidora JULIANA MACHADO COELHO, matrícula nº 126.694-2, Assessora Especial, da Secretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar da III Reunião do Comitê Setorial de Cidades Sustentáveis e Resilientes, no período de 26 a 29 de Setembro de 2022, na cidade de São Paulo - SP. Processo SEI Nº 00390-00008739/2022-19.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR MARÍLIA SILVA MELO, matrícula nº 136.745-5, Diretora de Habitação, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 233, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula nº 281.726-8, ocupante do cargo de Assessor, lotada na Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00006197/2022-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF).

Art. 2º A Comissão será composta por três servidores efetivos do Governo do Distrito Federal - GDF, em exercício na SEL/DF, abaixo indicados:

I - JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 277.618-9;

II - MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula 279.263-X; e

III - GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 277.620-0.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Ética:

I - tornar claras as regras éticas de conduta dos servidores da Secretaria;

II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

III - preservar a imagem e a reputação da administração pública, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas no Código de Ética do GDF;

IV - criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador público na Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, página 40, ONDE SE LÊ: "...JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula nº 273.854-6...", LEIA-SE: "...JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula: 172.799-0...".

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar para substituição os seguintes servidores nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo:

I - FRANCISCO HELIO CAITANO PESSOA, matrícula nº 187.412-8, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

II - MAYRA DE MORAES CAMPOS, matrícula nº 174.249-3, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Ciência de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Cessar os efeitos:

I - na Portaria nº 145, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, p.44, o ato que designou OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, matrícula nº 1.200.268-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

II - na Portaria nº 54, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 44, de 07 de julho de 2022, p.60, o ato que designou JOACÍLIA MARIA CABRAL, matrícula nº 34.512-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 205, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REJANE VAZ DE ABREU, matrícula nº 42.775-6, para substituir o Secretário de Estado Controlador-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 23 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 23 de setembro de 2022, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, FRANCISCO HELIO CAITANO PESSOA, matrícula nº 187.412-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 16 de setembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, Ouvidora-Geral do Distrito Federal para participação como palestrante no XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores - "A Institucionalização da Ouvidoria Brasileira: Conquistas e Desafios", organizado pela Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), que será realizado na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2022, e o período de deslocamento previsto de 08 a 14 de novembro de 2022, com ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00003745/2022-71.

REJANE VAZ DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR GABRIEL RICARDO DA COSTA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, Matrícula nº 237.120-0, para atuar como EXECUTORA, e CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, Matrícula nº 237.131-6, para atuar como SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Desenvolvimento do Distrito Federal – SEDES/DF, cujo objeto visa estabelecer protocolos de atendimento que garantam o acesso dos usuários aos serviços especializados de assistência social da SEDES/DF nos espaços físicos dos núcleos de atendimento da DPDF e nos serviços de atendimento itinerante realizados pela carreta da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00019622/2022-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria Nº 53, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021 página 31, no uso da atribuição conferida pelo art.9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art.10 do Decreto nº 37.770/2016, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional da servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionada em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: FERNANDA DA PENHA CÔRTEZ ALMEIDA, matrícula 79.252-7, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 50, 40, 90, 00, ESP, I, 21/09/2021, 0401-00006591/2022-31;

Art. 2º Os servidores a seguir, nome em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: não entregaram o currículo padrão preenchido a esta comissão ou não atenderam ao critério de mérito para promoção funcional;

Art. 3º A partir da publicação desta Ordem de Serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAM, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 5º O processo de promoção funcional ocorrerá anualmente, no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à Procuradora CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8, ocupante do cargo de Procuradora do Distrito Federal, no percentual de 20% (Mestrado). Data do requerimento: 01/07/2022. Processo SEI nº 0020-000800/2011. Efeitos financeiros a contar de 01/07/2022, conforme determina a legislação.

WILSON DAMIÃO DOS SANTOS FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor LUCAS GUIRADO SILVÉRIO, matrícula nº 249.456-6, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 19/09/2022. Processo nº 00020-00016545/2022-87. Efeitos financeiros a contar de 01/10/2022, conforme determina a legislação.

WILSON DAMIÃO DOS SANTOS FILHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 00001-00027552/2022-51. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2022, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-DF), CNPJ nº 04.099.695/0001-61, no dia 13/09/2022. Objeto: Compartilhamento de instalações, equipamentos, materiais, insumos, mobiliário, recursos humanos e infraestrutura para possibilitar a realização da filmagem, gravação e transmissão nos canais da TV Câmara Distrital, TV aberta (canal 9.3), Claro (canal 11), Vivo (canal 9) e no Youtube dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (teste de integridade das urnas eletrônicas) no primeiro e segundo turno, se houver, das Eleições de 2022. Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pelo TRE-DF, ROBERVAL CASEMIRO BELINATI - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00024113/2021-13. CONTRATO-PG Nº 47/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.275/0001-42. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, o qual passa a vigor do dia 24 de setembro de 2022 ao dia 23 de setembro de 2023, para prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação. Programa de Trabalho: 01031820485050021; Natureza da Despesa: 339039 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO - Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Processo nº 00001-00022326/2022-83. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia com o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split High-Wall Inverter e sistema de renovação de ar para atender às demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
RETIFICAÇÃO

ALTERA O ANEXO I - Cronograma, do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – SEGOV, que tem por objeto licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial de 50 boxes pertencentes à Feira Permanente do Riacho Fundo II, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, instituída pela Portaria nº 25, de 03 de março de 2022 – SEGOV, no uso da competência prevista Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar o ANEXO I - Cronograma, do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – SEGOV, que passa a ter as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ETAPAS DE LICITAÇÃO	
DATA	ETAPA
12/08	Aviso de Licitação de Concorrência (CONCLUÍDA)
15/08 a 19/08	Pedidos de esclarecimentos (CONCLUÍDA)
05/09	Impugnação do Edital por Cidadão e por Licitante (CONCLUÍDA)
12/09	Resposta à impugnação (CONCLUÍDA)
13/09 a 14/09	Entrega dos envelopes de habilitação e proposta (CONCLUÍDA)
16/09 a 20/09	Sessão pública da abertura dos envelopes *

21/09	Divulgação do resultado Preliminar dos habilitados ou inabilitados*
21/09 a 28/09	Interposição de recurso, habilitação ou inabilitação do licitante, ou desistência expressa (cinco dias úteis, alínea “a”, inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93)*
29/09 a 05/10	Decisão dos recursos da habilitação ou inabilitação (cinco dias úteis, § 4º, inciso III, do art. 109 da Lei nº 8.666/93) e Divulgação*
03/10	Julgamento das propostas e Divulgação da Classificação Preliminar dos Licitantes*
04/10	Apresentação da documentação de regularidade fiscal pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em caso de restrição na fase de habilitação*
04/10 a 10/10	Interposição de recurso do julgamento das propostas (cinco dias úteis, alínea “b”, inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93)*
13/10 a 19/10	Impugnação dos recursos (cinco dias úteis, §3º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93)*
20/10 a 26/10	Julgamentos dos recursos das propostas (cinco dias úteis, § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93) e das Impugnações
27/10 a 03/11	Reconsideração pela Comissão Permanente de Licitação (5 dias úteis, §4º, do art. 109 da Lei 8.666/93)*
07/11	Classificação Final dos interessados*
08/11 a 11/11	Prazo para Pagamento da Proposta Vencedora*
17/11	Assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada*
18/11	Homologação do processo licitatório*
21/11	Adjudicação do objeto aos vencedores*

* Datas alteradas para adequação da realização das fases do certame.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2022

PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.070/0001-40, com sede na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, CEP 72.720-640, Brazlândia/DF, representado por MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, na qualidade de ADMINISTRADOR REGIONAL, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e no artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017, doravante denominada CEDENTE e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília/DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Presidente SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador da CI nº 6***.*** SSP/DF, CPF nº ***.781.431-**, domiciliado e residente nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado Concessionária.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso da área contígua ao Lote 02 e o Terminal de Ônibus da Praça Central, no Bairro Veredas, em Brazlândia, conforme especifica a Planta de Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional.

DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO: O CEDENTE entrega neste ato o bem descrito DE FORMA GRATUITA e a CESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso. Parágrafo único. Fica proibida a transferência do bem cedido a terceiros. DA VIGÊNCIA: A presente Cessão de uso será pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de assinatura 18/08/2022; e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

FORO: Brasília, Estado do Distrito Federal.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA
Cedente Administração Regional de Brazlândia

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
SLU/DF

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00302

PROCESSO: 00133-00001748/2022-19 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.928.103/0001-84. OBJETO: custeio de despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados) para Administração Regional de Brazlândia. VALOR: R\$ 12.309,00 (doze mil, trezentos e nove reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0097; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339030; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 31/08/2022 pela RA-BRAZ: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00303

PROCESSO: 00133-00001748/2022-19 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.928.103/0001-84. OBJETO: custeio de despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados) para Administração Regional de Brazlândia. VALOR: R\$ 4.060,00 (quatro mil sessenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0097; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339030; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 31/08/2022 pela RA-BRAZ: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo nº 00133-00000651/2022-81; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – 3P - HGM SOLUÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 34.998.513/0001-55 Do Objeto: tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura especializada para a execução do objeto proposto, por lotes, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Edital, bem como em seus Anexos estabelecidos no certame. Para atender às necessidades da Administração Regional de Brazlândia, no valor total de R\$ 1.066.676,25 (um milhão, sessenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 – Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora – U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15.451.6209.1110.9953 - Infraestrutura e Urbanismo I NAS RAS. Tesouro. Natureza da despesa: 44.90.51; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00190, emitida em 09/06/2022, na modalidade Global. Evento: 400091; Nota de Empenho: 2022NE00191, emitida em 09/06/2022, na modalidade Global. Evento: 400091; Nota de Empenho: 2022NE00192, emitida em 09/06/2022, na modalidade Global. Evento: 400091; Nota de Empenho: 2022NE00200, emitida em 09/06/2022, na modalidade Global. Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 14/06/2022; Signatários: Pelo Distrito Federal, MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada HARLEY SILVA PINTO, CPF: ***.502.961.** na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

Processo: 00133-00000651/2022-81; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA BRAZ X 3P - HGM SOLUÇÃO VISUAL LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementar o contrato com o valor total de R\$ 98.118,93 (noventa e oito mil cento e dezoito reais e noventa e três centavos); Programa de Trabalho: 20.605.6201.3534.0012 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA (FEIRA) - BRAZLÂNDIA, ND 44.90.51, fonte 100. O presente termo aditivo entra em vigência a partir de 31/08/2022; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada HARLEY SILVA PINTO, CPF: ***.502.961.** na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo nº 00133-00001674/2022-11; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 09.184.119/0001-36 Do Objeto: tem por objeto a aquisição de materiais de consumo. Para atender às necessidades da Administração Regional de Brazlândia, no valor total de R\$ 173.169,36 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 – Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora – U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15.451.6209.1110.9952 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM BRAZLÂNDIA. Tesouro. Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00271, emitida em 17/08/2022, na modalidade Global. Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 15/09/2022; Signatários: Pelo Distrito Federal, MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada MARCELO SILVA LEITE, CPF: ***.994.151.** na qualidade de representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

Processo nº: 00134-00001314/2022-82. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: E.M.M SOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA Objeto: contratação dos serviços suprimentos para o Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios, Sinalização de Segurança de combate a incêndio e iluminação de emergência, visando a segurança dos usuários e servidores do Ginásio Poliesportivo de Sobradinho, do projeto básico sei nº 91148176. Valor Estimado: no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001;

Programa de Trabalho nº 04122820539030067; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Global. Data de Emissão: 31/08/2022. ABÍLIO CASTRO FILHO, Administrador Regional de Sobradinho.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO Nº 00139-00000961/2021-55 – PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período entre 01/10/2022 a 01/10/2023, com base no § 4º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Reajuste das bolsas ressociação dos níveis 2 e 3 foram calculados conforme Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021. Valor Estimado mensal: R\$ 55.427,82 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09113. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0107. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento. Data da Assinatura: 16/09/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Representante Legal da contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00142-00001048/2022-15. Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, nos termos do Padrão nº 05/2002. Entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 48 (quarenta e oito) sentenciados presos e egressos, consoante especificado no Projeto Básico (documento SEI 90866999) e na Proposta contida no Ofício 118 - documento SEI nº 87423591, para atender a Administração Regional de Samambaia; Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.205.375,04 (um milhão e duzentos e cinco mil e trezentos e setenta e cinco e quatro centavos), correspondentes à prestação de serviços por até 48 (quarenta e oito) reeducandos, para o período de 12 meses, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, na respectiva Lei Orçamentária. Assim o valor mensal para a contratação de até 48 sentenciados é de R\$ 100.447,92 (cem mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e para de 2022, no atual recurso financeiro é de R\$ 399.746,83 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos); A despesa no presente ano correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09113, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0030, Natureza da Despesa: 339139, Fontes de Recursos: 100 e 183; O empenho inicial é de R\$ 328.156,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00237, emitida em 31/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo; Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 01/09/2022 e final 31/08/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer nº 1.030/2009 – PGDF/PROCAD; Signatário: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES, na qualidade de Administradora Regional Substituta, e pela Contratada FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva e representante Legal da FUNAP.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047.186 - RA - XXXI

Processo: 00367-00000302/2022-51. Contrato: nº 047.186 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Arcanjo Construtora e Reformas EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ: 32.414.953/0001-92, em 15/08/2022. Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 047.186 com base no art. 79 da Lei 8.666/93 por motivo de vício insanável na proposta de preços apresentada, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000302/2022-51. Eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, MIGUEL RAFAEL DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 - DETRAN/DF
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949,

de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da legislação específica da carreira objeto do certame e da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, torna pública a retificação do Edital Concurso Público nº 01/2022 - DETRAN/DF, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme a seguir:

1. ALTERAR os subitens 4.1.1.1, 4.1.2 e 4.1.11, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, da Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular) e da Lei nº 6.637/2020 (inclusive as portadoras de neurofibromatoses).

4.1.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

4.1.11. A equipe multiprofissional avaliará o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência nos termos da lei, de modo que a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato serão avaliadas apenas durante o estágio probatório, na forma do §2º do art. 61 da Lei nº 6.637/2020.

2. ALTERAR a alínea “m” do subitem 3.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

m) ter a escolaridade completa do cargo e reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. INCLUIR o subitem 4.1.11.1:

4.1.11.1. Durante o estágio probatório, será disponibilizado às pessoas com deficiência acesso às tecnologias assistivas, bem como às adaptações necessárias para o desempenho de suas funções.

4. ALTERAR a alínea “c3” do item 4.3.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

c3) contracheques ou comprovante de renda bruta similar do mês de agosto/2022, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

5. ALTERAR no Anexo II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ESTUDO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23 /09/1997 e alterações). 2. Resoluções: 30/98, 108/99, 110/00, 300/08, 351/10, 558/15, 623/16, 634/16, 723/18, 789/20, 809/20, 849/21, 870/21, 871/21, 886/21, 897/22, 926/22, 929/22, 932/22 e 941/22 e alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23 /09/1997 e alterações). 2. Resoluções CONTRAN: 108/99, 110/00, 809/20, 957/22, 967/22 e 969/22 e alterações.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 41250/2020 - SEEC/DF

Processo: 00040-00014968/2020-26. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA, com o objeto: I - prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2022 a 23/09/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 II - Reajustar o Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao mês de maio de 2022, ou seja 12,658500%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondendo a um acréscimo de R\$ 5.173,77 (Cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos), com seus efeitos financeiros a partir de 24/09/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 46.376,88 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE09339, emitida em 15/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO VALOR DO ADITIVO: é de R\$ 46.045,70 (Quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais e setenta centavos), DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 24/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATANTE: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45707/2022 - SEEC
Processo nº 00040-00009714/2021-77. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, emanada

do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e Nota Jurídica Nº 322/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 - (RFB); b) repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/2022, sob o número DF000015/2022, para os postos de Copeira e Recepcionista; e da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Cargas do DF (SINTRATER/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número de registro DF000009/2022, em 13/01/2022, para o posto de Motorista Executivo, passando o valor total do contrato de R\$ 1.677.355,44 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para o montante de R\$ 1.827.289,44 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente 8,94% no valor anual contratado; b.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/05/2022 a 31/12/2022 será de R\$ 99.956,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais); e c) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Comissão Executora do Contrato, por intermédio dos Despachos - SEEC/SPLAN/SCG/CECON-2022, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 322/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 14,38% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 1.827.289,44 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 2.090.064,84 (dois milhões, noventa mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DO VALOR: R\$ 2.090.064,84 (dois milhões, noventa mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101, II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37, IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 193.387,25 (cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08416, emitida em 24/09/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 16/09/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem a 01/05/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: POLYANA MEDINA BORGES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47336/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00017964/2022-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 053/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC, da Ata de Registro de Preços nº 0160/2022 - NTSec e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 9.867.230,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101, II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012, III - Natureza da Despesa: 44.90.52, IV - Fonte de Recursos: 161. O empenho inicial é de R\$ 8.855.830,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08978, emitida em 05/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101, II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012, III - Natureza da Despesa: 33.90.40, IV - Fonte de Recursos: 161. O empenho inicial é de R\$ 582.600,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08980, emitida em 05/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 19/09/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, conforme artigo 57, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: BRUNO CÉSAR CARVALHO BORGES DA NÓBREGA e PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, na qualidade de Sócios-Diretores da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), fica adiado Sine die, por solicitação da COAC/SEEC, para proceder alterações no Termo de Referência – Anexo I do edital. Processo nº 00040-00004959/2022-99. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - UASG 974002

A Pregoeira substituta comunica aos interessados que foi decidido improcedente o recurso interposto pela empresa UP Soluções Inovadoras Ltda. Comunica ainda, o resultado final de julgamento, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 75.012,00; Fator Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 137.200,00; Gessica Zarzeka Olivo - Grm Maquinas e Locacoes, no valor total de R\$ 247.500,00. Processo nº 00040-00022185/2022-88. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 128/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Bandeira Oficial do Brasil, todas novas e de primeiro uso, para utilização nas solenidades de hasteamento e arreamento do Pavilhão Nacional realizadas todos os meses na Praça dos Três Poderes, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 216.104,10. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 03/10/2022, às 9h30. Processo nº 00053-00091047/2022-27. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00011958/2022-09, Pregão Eletrônico nº 0084/2022, com homologação total em 13 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME - CNPJ: 10.719.671/0001-60, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0066/2022, de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjuntos de portas e mobiliários em geral, com montagem incluídas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia, da Casa Civil do Distrito Federal e demais Órgãos vinculados, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 02.027.570/0001-09; EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CONSTRUCAO , ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.438.039/0001-05; ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI - CNPJ: 31.586.441/0001-40; PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.425.755/0001-00; VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 36.750.137/0001-00; SEFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 27.614.003/0001-71, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento

de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 079/2021

Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto Contrato: modens 4G. Objeto Aditivo: crescer 25% ao valor contratado. Valor: R\$ 14.488,11. Firmado em: 19.9.2022. Signatários: Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Pela Contratada: Carlota Braga de Assis Lima e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande. Processo: 260/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 245/2019

Contratada: Visan Segurança Privada Eireli. Objeto Contrato: vigilância armada. Objeto aditivo: prorrogar até 20.9.2024 e crescer 2 postos. Valor: R\$ 35.749.292,88. Data: 19.9.2022. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz; Contratada: Polyana Medina Borges. Processo: 425/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 165/2019

Contratada: LGK Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. Objeto Contrato: produto ERP SAP. Objeto aditivo: prorrogar até 18.9.2023. Valor: R\$ 2.658.918,00. Data: 19.9.2022. Signatários: BRB: Fabiano Pereira Côrtes; Contratada: Francisco Ângelo Bringel. Processo: 889/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 193/2018

Contratada: Exchange Informática S/S Ltda. Objeto Contrato: sistema de câmbio. Objeto aditivo: prorrogar até 20.9.2023. Valor: R\$ 124.831,56. Data: 14.9.2022. Signatários: BRB: Eugênia Regina de Melo; Contratada: Nildo Iório Filho. Processo: 473/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação, com fornecimento e utilização de insumos adequados e suficientes para execução dos serviços, nas dependências do BRB – Banco de Brasília S.A., localizadas no estado da Bahia. Data e horário de abertura: 21/09/2022, às 16h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 474/2022.

THIAGO R. RIBEIRO

Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada de vigilância e segurança armada do patrimônio nas dependências do BRB, para os Pontos de Atendimento e dependências localizadas no Distrito Federal – REGIÃO I, conforme condições do edital. Empresa vencedora: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 03.497.401/0001-97, pelo valor total de R\$ 38.785.628,65. Vista do processo franquada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1002/2021.

RAYSSA GOMES DA SILVA

Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO BRB Nº 164/2020

Contratada: Rakellany a Robeiro Imóveis. Objeto Contrato: serviços de intermediação de venda de imóveis. Objeto da rescisão: rescisão amigável a partir da assinatura do termo. Valor: sem impacto. Data: 20.9.2022. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz; Empresa: Rakellany Alves Ribeiro. Processo: 034/2018. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2021

Processo: 04001-00000108/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIVA OFTALMOLOGIA MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0079/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01476, emitida em 16/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/02/2022 a 09/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DANIELLE COUTO DA SILVA JAMPAULO DE ANDRADE e MÁRIO JAMPAULO DE ANDRADE, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2021
Processo: 04001-00000336/2021-65. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0248/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01477, emitida em 16/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/05/2022 a 07/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ENIO DE FREITAS GOMES e GUSTAVO DO VALE GOMES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2021
Processo: 04001-00000421/2021-23. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0254/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01475, emitida em 16/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/05/2022 a 07/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ENIO DE FREITAS GOMES e GUSTAVO DO VALE GOMES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2021
Processo: 04001-00000714/2021-19. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL NEUROPSIQUIÁTRICO DE BRASÍLIA - HNPB LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0294/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00148, emitida em 17/03/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/09/2022 a 03/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, DIOGO LIMA RODRIGUES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 303/2021
Processo: 04001-00000828/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e R.P. DE ARAÚJO CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0303/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01309, emitida em 30/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/07/2022 a 12/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RENO PEREIRA DE ARAÚJO MORAES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 310/2021
Processo: 04001-00000822/2021-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABSHARP - DIAGNÓSTICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0310/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01308, emitida em 30/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/07/2022 a 19/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 352/2021
Processo: 04001-00000772/2021-34. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0352/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01473, emitida em 16/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/08/2022 a

18/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, LEONARDO NUNES DE VASCONCELOS JÚNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020
Processo: 04001-00000210/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Readequação do valor firmado, tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento nº 0010/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01325, emitida em 31/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 986.704,54 (novecentos e oitenta e seis mil setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA FILHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2022
Processo: 04001-00000510/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e QUALIFONO - SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0523/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01199, emitida em 22/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/05/2022 a 04/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EMÍLIA EMANUELLA PEREIRA ROCHA e FABIANO GIRADE CORREA, Representantes da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42732/2021, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, página 114, ONDE SE LÊ: "...CONTRATO Nº 42732/2021...", LEIA-SE: "...TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0027/2021..."; e ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 20/01/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 20/01/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047349/2022. SIGGO Nº 047349. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PEQUENOS FRAGMENTOS, PARAFUSOS CANULADOS 3,5mm/4,5mm e PARAFUSOS CANULADOS 6,5mm/7,5mm, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante.. Valor do Contrato: R\$ 42.244,48 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09284. Valor de empenho inicial: R\$ 42.244,48 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Emitido em: 05/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00386056/2022-41. Data de Assinatura: 19/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045899/2022-SES-DF. SIGGO: 045899. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 29.220.512/0001-45. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 45 Equipamentos LARINGOSCÓPIO, equivalente a 24,7252% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato

passa de R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais) para R\$ 363.200,00 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
445603	LARINGOSCÓPIO	45	R\$ 1.600,00	R\$ 72.000,00

Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234670609. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09521. Valor de empenho inicial: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Emitido em 15/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00082755/2022-14. Data de Assinatura: 20/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LOREN OLIVEIRA DE SOUZA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 17/03/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento Contrato nº 04750/2022. SIGGO Nº 04750. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: retificar o número do Contrato Administrativo Nº 04750/2022 - SES/DF (95601982) conforme segue: Onde se lê: "CONTRATO Nº 04750/2022 - SES/DF" Leia-se: "CONTRATO Nº 047505/2022 - SES/DF". Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396660/2022-85. Data de Assinatura: 20/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 19/09/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019-SES/DF. SIGGO: 39780. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0001-80. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste contratual no percentual de 3,14% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses relativo a Setembro/2019 até Agosto/2020, com concessão a partir de 21/09/2020. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 611.277,26 (seiscentos e onze mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 628.545,92 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e novecentos e dois centavos) e o valor anual passa de R\$ 7.335.327,12 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos) para R\$ 7.542.551,02 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos e dois centavos). Conceder reajuste contratual no percentual de 10,25% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Setembro/2020 até Agosto/2021, com concessão a partir de 21/09/2021. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 628.545,92 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e novecentos e dois centavos) para R\$ 695.094,68 (seiscentos e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual passa de R\$ 7.542.551,02 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos e dois centavos) para R\$ 8.341.136,17 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais e dezessete centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09673. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 20/09/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0006000393353/2019-47. Data de Assinatura: 20/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RENATA CAVALCANTI DE ARAUJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 10/10/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017. SIGGO: 35367. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 18/09/2023ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09580. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 16/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00392905/2018-19. Data de Assinatura: 16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017-SES/DF. SIGGO: 35368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ/MF nº 09.267.406/0001-00. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de

vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 18/09/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programas de Trabalho: 10122820285170052. Natureza das Despesas: 339037. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2022NE09598. Valores de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitidos em 16/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00327916/2018-28. Data de Assinatura: 16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017. SIGGO: 35376. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 18/09/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09582. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 16/09/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0006000327918/2018-17. Data de Assinatura: 16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017- SES/DF. SIGGO: 035387 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência por até 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 18/09/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66) o que ocorrer primeiro, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09600. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 16/09/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393304/2018- 23. Data de Assinatura: 16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GLAUCO CARVALHO SOUZA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/07/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2017. SIGGO: 35378. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 18/09/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesas: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09578. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 16/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00391421/2018-52. Data de Assinatura: 16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2017- SES/DF. SIGGO: 35369. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP. CNPJ nº 09.284.699/0001- 33. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 18/09/2023 ou até a finalização do processo de nova contratação 00040-00028184/2021-66, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09599. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 16/09/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0006000327838/2018-61. Data de Assinatura:16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE

QUEIROZ. Pela contratada: ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017. SIGGO: 35385. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09581. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 16/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393025/2018-60. Data de Assinatura: 16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017. SIGGO: 35370. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 18/09/2023 ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09586. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 16/09/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393203/2018-52. Data de Assinatura: 16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 18/09/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017. SIGGO: 35384. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRÁSLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. Inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 18/09/2023, ou até a finalização do processo de nova contratação (00040-00028184/2021-66), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09601. Valor de empenho inicial: R\$100.000,00 (cem mil reais). Emitido em 16/09/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00400793/2018-87. Data de Assinatura: 16/09/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GLAUCO CARVALHO SOUZA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09395

Processo: 00060-00105263/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO ARO 102 MM ? 2 PEÇAS, NÃO ESTERIL, conforme Dispensa de Licitação nº 057/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004058. VALOR: R\$ 9.693,60 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09531

Processo: 00060-00415224/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de preço000109/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004020. VALOR: R\$ 201.009,60 (duzentos e um mil nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09532

Processo: 00060-00415224/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de preço000109/2022-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004020. VALOR: R\$ 28.425,60 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09625

Processo: 00060-00243966/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSES DE ATÉ 1,8 MG (INDICAÇÃO: DIABETES MELLITUS TIPO 2), conforme Ata de Registro de preço000277/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM002609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004057. VALOR: R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09627

Processo: 00060-00430204/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de preço000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004157. VALOR: R\$ 9.225,60 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09628

Processo: 00060-00430159/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de preço000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004156. VALOR: R\$ 2.083,20 (dois mil oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09629

Processo: 00060-00405633/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.374.700/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de preço000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003942. VALOR: R\$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09630

Processo: 00060-00435356/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIZANIDINA COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de preço000237/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004226. VALOR: R\$ 1.636,80 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09631

Processo: 00060-00430790/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIALURONATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2 ML PARA ADMINISTRACAO INTRA-ARTICULAR, conforme Ata de Registro de preço000237/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004163. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09632

Processo: 00060-00433241/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de preço000246/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004195. VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09634

Processo: 00060-00430387/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CAPSULA 10MG E LENALIDOMIDA CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de preço000237/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004161. VALOR: R\$ 418.488,00 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09635

Processo: 00060-00432694/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de preço000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004183. VALOR: R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09636

Processo: 00060-00430363/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de preço000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004159. VALOR: R\$ 50.918,40 (cinquenta mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09641

Processo: 00060-00432900/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004189. VALOR: R\$ 6.933,50 (seis mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09642

Processo: 00060-00431643/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) COMPRIMIDO 15MG, conforme Ata de Registro de preço000409/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004175. VALOR: R\$ 173.193,60 (cento e setenta e três mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09644

Processo: 00060-00431494/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1,0 ML, conforme Ata de Registro de preço000226/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004811 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004173. VALOR: R\$ 16.423,56 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09645

Processo: 00060-00430418/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº1013, conforme Ata de Registro de preço000239/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004162. VALOR: R\$ 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09646

Processo: 00060-00428928/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO, conforme Ata de Registro de preço000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004154. VALOR: R\$ 1.166,95 (um mil cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09647

Processo: 00060-00424839/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de preço000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004110. VALOR: R\$ 560,72 (quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09648

Processo: 00060-00423130/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº1011, conforme Ata de Registro de preço000239/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004103. VALOR: R\$ 853,45 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09650

Processo: 00060-00422724/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LARGO, HASTE LONGA, REF. 2, COMPRIMENTO 32 MM, conforme Ata de Registro de preço000317/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004102. VALOR: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09651

Processo: 00060-00419570/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de preço000034/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004081. VALOR: R\$ 19.812,10 (dezenove mil oitocentos e doze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09654

Processo: 00060-00419462/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURETA PERIODONTAL

MC CALL N.17/18, conforme Ata de Registro de preço000149/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004078. VALOR: R\$ 1.186,56 (um mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09655

Processo: 00060-00430956/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme Ata de Registro de preço000226/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004165. VALOR: R\$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09657

Processo: 00060-00416138/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG, conforme Ata de Registro de preço000026/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004029. VALOR: R\$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09658

Processo: 00060-00290679/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUCEA + LIRAGLUTIDA (100U/ML + 3,6MG/ML) SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML, conforme Ata de Registro de preço000277/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004054. VALOR: R\$ 2.200,96 (dois mil e duzentos reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09662

Processo: 00060-00419094/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA(CR) 400MG, conforme Ata de Registro de preço000333/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004072. VALOR: R\$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09663

Processo: 00060-00412805/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REEMBASADOR RESILIENTE PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, MATERIAL RESINA, COR ROSA OU TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de preço000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004124. VALOR: R\$ 313,77 (trezentos e treze reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09664

Processo: 00060-00412500/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.511.821/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de preço000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003999. VALOR: R\$ 23.608,00 (vinte e três mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09665

Processo: 00060-00425307/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de preço000083/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004113. VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09666

Processo: 00060-00412340/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de preço000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003997. VALOR: R\$ 54.751,40 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09668

Processo: 00060-00416901/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de preço000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004038. VALOR: R\$ 135.811,20 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09669

Processo: 00060-00357562/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE GASTROINTESTINAL A BASE DE SULFATO DE BARIO SUSPENSÃO ORAL 1 G/ML FRASCO 150 ML, conforme Ata de Registro de preço000083/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003435. VALOR: R\$ 1.429,20 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09670

Processo: 00060-00394727/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG, conforme Ata de Registro de preço000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003824. VALOR: R\$ 61.138,80 (sessenta e um mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09671

Processo: 00060-00396959/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) +BUDESONIDA PO INALANTE (6MCG +200MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de preço000365/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003847. VALOR: R\$ 6.456,96 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 218/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5% CORANTE ESTERIL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00246653/2022-33. Total de 01 item (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 29.881,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 21/09/2022. Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro, Substituto

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo objeto foi a aquisição de um veículo tipo ônibus, novo, adaptado para unidade móvel de coleta de sangue, de fabricação e modelo do ano corrente, zero quilometro, de acordo as normas da Portaria 047/98 do DENATRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00000944/2022-01. A empresa vencedora é a MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0007-87, valor global da proposta R\$ 2.399.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 03/2020-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002 (*)

Processo SEI-GDF: 00050-00049947/2019-51. SIGGO: 040430. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 00.723.422/0001-95. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2022 a 04/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa, Memorando nº 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC; e Alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2021 a junho/2022), que representa um acréscimo de 11,886730 % de acordo com Memória de Cálculo - Índice - IPCA últimos 12 meses; Do Valor: para o período de 05/08/2022 a 04/08/2023 será de R\$ 33.388,56 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2022 a 04/08/2023. Da data da assinatura: 04/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário de Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 04/2020-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002 (*)

Processo SEI-GDF: 00050-00049947/2019-51. SIGGO: 040431. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 72.578.586/0001-87. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2022 a 04/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa, Memorando nº 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC e Índice - IPCA últimos 12 meses; e alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2021 a junho/2022), que representa um acréscimo de 11,886730 % de acordo com Memória de Cálculo - Índice - IPCA últimos 12 meses. Do Valor: para o período de 05/08/2022 a 04/08/2023 será de R\$ 95.896,56 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2022 a 04/08/2023. Da data da assinatura: 04/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário de Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: EDIMAR BOTELHO SANTOS, Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 05/2020-SSP/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002 (*)

Processo SEI-GDF: 00050-00049947/2019-51. SIGGO: 040432. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 01.444.608/0001-78. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2022 a 04/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa, Memorando nº 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC e Índice - IPCA últimos 12 meses; e alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2021 a junho/2022), que representa um acréscimo de 11,886730 % de acordo com Memória de Cálculo - Índice - IPCA últimos 12 meses. Do Valor: período de 05/08/2022 a 04/08/2023 será de R\$ 28.537,92 (vinte oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2022 a 04/08/2023. Da data da assinatura: 04/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário de Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ROGÉRIO PAZ CAMPELO, Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 06/2020-SSP/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002 (*)

Processo SEI-GDF: 00050-00049947/2019-51. SIGGO: 040433. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 06.885.830/0001-20. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/08/2022 a 04/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa, Memorando nº 39/2022 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEDOC. Do Valor: período de 05/08/2022 a 04/08/2023 será de R\$ 51.194,28 (cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte oito centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101 Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2022 a 04/08/2023. Da data da assinatura: 04/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário de Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA, Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 52/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF: 00050-00068695/2019-69. SIGGO: 041700. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF e a empresa JDR SERVICES LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 22.463.530/0001-09. Do Objeto: 2ª repactuação do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2020-SSPDe a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 15/09/2022 a 14/09/2023, contudo seus efeitos financeiros, retroagem à data de 01 de janeiro de 2022, conforme a Decisão nº 325/2007, a solicitação da contratada por meio do Ofício nº 079/2022. Do Valor: R\$ 490.499,88 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023. Data da assinatura: 14/09/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 49/2019-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo SEI-GDF nº 00050-00004135/2019-86, SIGGO nº 039515. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-SSPDe, por mais 12 (doze) meses, a contar das 24 horas do dia 06/08/2022 até as 24 horas do dia 06/08/2023, nos termos do

artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - SSP/SUEGEP/COGEP/GEMOV/NUCCE e Carta de Renovação da Contratada - MBM Seguradora S/A nº 078/2022; e alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2021 a junho/2022), que representa um acúmulo de 11,886730% e, por consequência, o capital segurado (valor indenizatório) também sofrerá o mesmo reajuste aplicado ao prêmio devido, nos termos da Memória de Cálculo, Carta de Renovação da Contratada - MBM Seguradora S/A nº 078/2022, Anuência da Executora do Contrato, via Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - SSP/SUEGEP/COGEP/GEMOV/NUCCE, Nota Técnica nº 132/2022 - SSP/GAB/AJL, Disponibilidade Orçamentária nº 137/2022 - SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOR/NUORC e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do Valor: para o período das 24 horas do dia 06/08/2022 até as 24 horas do dia 06/08/2023 será de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.4052.0002; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período das 24 horas do dia 06/08/2022 até as 24 horas do dia 06/08/2023. Data da assinatura: 05/08/2022. Pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT e LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES, Representantes Legais.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 93.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo SEI-GDF: 00050-00005593/2018-51. SIGGO: 039530. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF e a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 38.056.404/0001-70. Do Objeto: a alteração quantitativa de itens do Contrato de Prestação de serviço 050/2019 SSPDF, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 050/2019-SSP/DF, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/08/2022 a 14/08/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da empresa - OF/GERCOM nº 21/2022, Memorando Nº 29/2022 - SSP/SESP/SMT/CINF/DISUP, Memorando Nº 30/2022 - SSP/SESP/SMT/CINF/DISUP, observando o reajuste na seguinte forma: Alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período (julho/2021 a junho/2022), que representa um acréscimo de 11,886730 % de acordo com Memória de Cálculo BCP. Do Valor: R\$ 3.238.107,94 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil cento e sete reais e noventa e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24101; II - Programa de Trabalho: 06.126.8217.2557.0084; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Natureza da Despesa: 33.90.40. Do Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura até 14 de agosto de 2023, devendo os efeitos decorrentes da prorrogação e reajuste serem aplicados no período de 15/08/2022 a 14/08/23. Data da assinatura: 08/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 54/DGP – PMDF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL – CFP/QPPMC**

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face do acórdão judicial proferido nos autos do processo nº 0707151-18.2021.8.07.0018, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica do candidato no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/QPPMC), convocado para a sua realização por intermédio do Edital nº 52/DGP, de 25 de julho de 2022, conforme a seguir:

1. DO CANDIDATO CONSIDERADO RECOMENDADO

1.1. Candidato que compareceu à etapa de avaliação psicológica e foi considerado recomendado, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1. Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC – Sexo Masculino (código 101): 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA.

2. DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANA PAULA BARROS HABKA

**EDITAL Nº 55/DGP – PMDF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL – CFP/QPPMC
RETIFICAÇÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a retificação do Edital nº 84, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 22 de dezembro de 2021, e editais anteriores que constem o nome do candidato, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/QPPMC), conforme a seguir:

1. ONDE SE LÊ: “...0197162939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA;...”, LEIA-SE: “...0197162939, ALISSON DA SILVA CIRQUEIRA;...”.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 20/2022, do Processo SEI 00054-00106297/2021-60, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB, CNPJ Matriz: 03.419.044.0001-49 e CNPJ Filial: 03.419.044/0002-20, Localizada no Endereço: MATRIZ: SEP/SUL ENTRE QUADRAS 714/914 Bloco E sala 108 - Ed. Talento Asa Sul - CEP 70390-145 e FILIAL: C 1 - Lote 1/12 sala 244 - Edifício Trade Center - Taguatinga DF, E-mail: capb@centropsicologico.com.br / antoniaceli@gmail.com representada por Antônia Céli de Araújo Silva, tendo as partes assinado o ato em 19/09/2022, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: é a prestação de serviços na área de saúde em PSICOTERAPIA EM GERAL. A empresa foi credenciada para a realização de procedimentos descrito segundo o BLOCO III do edital. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 176, de 19/09/2022, pág. 65. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE841, emitida em 04/08/2022, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Brasília/DF, 13 de setembro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA. Chefe do DSAP/PMDF.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00153316/2022-56. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa no valor de R\$ 808,16 (oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), à empresa PLUS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 30.837.829/0001-04, pelo atraso no saneamento de vícios dos itens 16 e 35, bem como da inexecução parcial dos itens 10, 13, 14, 15, com fulcro no inciso IV e V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 26 do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021 (79745759). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 226.587,19 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) em favor da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA - INCOR- CNPJ- 72.602.071/0001-75, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00144696/2022-38, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.390-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, Substituto.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 257.295,79 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa SABIN LABORATORIO- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00006104/2022-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, nome fantasia FISIOTRAUMA, inscrita sob o CNPJ nº 04.224.681/0001-22, situada na SEUP EQ 705/905 CONJUNTO B SALAS 201, 203 E 205, ASA SUL, BRASÍLIA -DF, CEP 70.390-055(matriz) vinculada a ela a seguinte filial inscrita sob o CNPJ nº 04.224.681/0001-94, situadas na QNL 30 CONJUNTO A LOTES 2, 4, TAGUATINGA NORTE CEP: 72.162-301, nos subitens 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00118684/2020-96. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO. Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PROCESSO Nº 00052-00004405/2019-01. OBJETO: Aquisição de equipamentos para reparar e modernizar o atendimento na especialidade de Endodontia, no Núcleo de Odontologia da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 37.531,07 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e sete centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 04 de outubro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo nº 00055-00055493/2022-11. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação, em lote único, de pentes de memória DDR4-2933, 1.2V, 64 GB, LRDIMM Compatibilidade (Placa Intel): S2600WF para expandir a memória dos servidores NUTANIX atualmente instalados no Detran/DF. Todos os pentes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso. A empresa vencedora do certame deverá fornecer garantia de 03(três) anos para os pentes fornecidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Valor total

estimado: R\$ 489.000,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00798

PROCESSO: 04026-00039175/2021-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, OBJETIVANDO O CONTROLE DOS SEUS EFEITOS NOCIVOS À SAÚDE HUMANA NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MARCA/MODELO: LEMGRUBER. TAMANHO: MÉDIO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 04/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/09/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Nº 014/2022 - SEAPE/DF - SIGGO 047202, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 66, ONDE SE LÊ: "...FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ...", LEIA-SE: "...LIDUINA REGIA BARBOSA, GUSTAVO ALVARES SANTOS e LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44178/2021

PROCESSO: 00090-00010071/2022-17. DAS PARTES: SEMOB x RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA. DO OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, em virtude da comprovação do desequilíbrio dos preços dos insumos acima do aceitável, de acordo com a composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que é de 17,34%; com fundamento legal nos termos previstos no artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOÃO CARLOS PIMENTA, na qualidade de Represente Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO nº: 00113-00009322/2021-99; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 161; VALOR: R\$ 1.262.715,91 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quinze reais e noventa e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKIEWITZ CAETANO VIANNA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO nº: 00113-00009114/2021-90; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ 01.593.821/0001-41; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 161; VALOR: R\$ 1.140.336,00 (um milhão, cento e quarenta mil trezentos e trinta e seis reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKIEWITZ CAETANO VIANNA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021 (*)
PROCESSO: 04023-00001690/2020-03; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HYTEC Construções, Terraplenagem e Incorporação LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/09/2022 até 16/12/2022; O prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 17/09/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva ; Pela Contratada: Cristovão Gomes Pereira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2022, página 50.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 68/2022
PROCESSO nº: 00113-00022146/2021-81; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 06.998.221/0001-87; OBJETO: execução de roçada com roçadeira costal. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 050/2022 -DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 161; VALOR: R\$ 5.475.675,85 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS AUGUSTO PELLÉS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização nº 47/2022, para coleta e captura de fauna, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da DF-456, via de ligação da DF-250 com a DF-001, Região Administrativa do Paranoá (RA VII).
Processo SEI nº 00391-00006141/2022-67
Brasília/DF, 20 de setembro de 2022
FABIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Substituto do DER-DF

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço técnico especializado artificial de Observabilidade e Transparência dos Serviços (SNOG), de Multiexperiência do Usuário (N0 e N1), de Atendimento de Campo e Logística (N2), Resiliência da Saúde Operacional (N3), de Melhoria Contínua dos Serviços (GSTI) e Sustentação de Sistemas Corporativos (SSC), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00017036/2020-16. Fica suspensa em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 102/2022 – GCAM/TCDF, de 19 de setembro de 2022.
Brasília/DF, 19 de setembro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 25/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI
PROCESSO: 00400-00052907/2020-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI. Este instrumento tem por objeto a formalização do registro das alterações constantes no novo plano de trabalho e na planilha orçamentária, bem como para alteração na "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO", com o registro de suplementação, com fulcro na decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAF, constante na 23ª reunião extraordinária, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - 1.1 No Cronograma de Desembolso, acréscimo do valor de R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais) na 4ª parcela, referente à suplementação de recursos para a compra do veículo (pág. 9); 1.2 No Resumo das Despesas do Projeto, alteração do valor total de Auxílio

Investimento e do valor total do projeto, com o acréscimo de R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais) (Pág. 10). Segue Quadro-Resumo atualizado das despesas:

Resumo das Despesas do Projeto	Valor (R\$)
1 - Total Subvenção Social	R\$606.164,68
2 - Total Auxílio Investimento	R\$112.070,00
4 - TOTAL DO PROJETO (1+2)	R\$718.234,68

Planilha Orçamentária - 1.3 Alteração da descrição do item 13, de "Veículo modelo 1.6 Total flex 2 portas com carroceria" para "Veículo modelo 1.4 Total Flex 2 Portas com carroceria 0 Km", e aumento do valor de R\$ 64.000,00 para R\$ 100.470,00; 1.4 Alteração do valor total de Auxílio Investimento e do valor total do projeto, conforme Quadro-Resumo das despesas. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO APÓS SUPLEMENTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação no valor de R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais) é de R\$ 718.234,68 (setecentos e dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 606.164,68 R\$ (seiscentos e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a título de Subvenção Social, e R\$ 112.070,00 (cento e doze mil setenta reais), a título de Auxílio Investimento. 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; IV - Fonte de Recursos: 320. 2.4 O empenho é de R\$ 718.234,68 (setecentos e dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 606.164,68 (seiscentos e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a título de Subvenção Social conforme soma da Nota de Empenho nº 2021NE00064, emitida em 29/10/2021, no valor de R\$ 211.009,56 (duzentos e onze mil nove reais e cinquenta e seis centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE00008, emitida em 25/02/2022, no valor de R\$ 395.155,12 (trezentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), ambas sob o evento nº 400097 , na modalidade Global , e R\$ 112.070,00 (cento e doze mil setenta reais), a título de Auxílio Investimento conforme soma da Nota de Empenho nº 2021NE00065 emitida em 29/10/2021, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e Nota de Empenho nº 2022NE00069 emitida em 15/09/2022, no valor de R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta reais) referente à suplementação de auxílio investimento, ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, conforme aprovação pelo Conselho de Administração do FDCA/DF na 23ª reunião extraordinária. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: DALVANIS ROSA DE SOUZA MARQUES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 42/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL.
PROCESSO: 00400-00053152/2020-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE-BRASIL. Este instrumento tem por objeto a formalização do registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 62ª reunião ordinária, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: No Plano de Trabalho - Na seção 6 - Recursos Humanos, inclusão do profissional "Fonoaudiólogo (Nível superior em fonoaudiologia com experiência em projetos sociais)", mantendo-se a mesma modalidade de contratação, período e jornada de trabalho. Foi inserido o seguinte texto nas atribuições do fonoaudiólogo (pág. 14): Executar atividades em sua área de competência junto aos beneficiários do projeto; Participar das etapas de seleção dos candidatos e da identificação de suas necessidades de atendimento nesta área de atuação; Realizar acompanhamento periódico de evolução no desempenho dos atendidos em sua área de atuação; Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas nesta área de atuação; Prestar assistência e assessoramento aos demais técnicos alocados no projeto sobre sua área específica de atuação. Na seção 6 - Recursos Humanos, inclusão de observação no profissional Assistente Social (Nível superior em serviço social que pertence a equipe interna da ANDE BRASIL)" (pág. 15); Na seção 6 - Recursos Humanos, retirada do profissional "Equitador (profissional de equitação formado em curso de equoterapia)" e inclusão do profissional "Motorista (Profissional com CNH profissional)", mantendo-se a mesma modalidade de contratação, período e jornada de trabalho. Foi inserido o seguinte texto nas atribuições do motorista (pág. 15): Conduzir a van e realizar o transporte dos alunos que necessitam de auxílio para deslocamento; Organizar a agenda de transporte dos alunos conforme a demanda identificada após as inscrições; Conduzir os alunos dos pontos de encontro até a sede da ANDE e vice-versa, conforme agenda estabelecida; Na Planilha Orçamentária -

Substituição da contratação de um assistente social por um fonoaudiólogo, e de um equitador por um motorista, sem alteração de quantidade, valor unitário e valor total. Na Tabela de Detalhamento de Encargos - Substituição da contratação de um assistente social por um fonoaudiólogo, e de um equitador por um motorista, sem alteração de salários ou encargos. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JORGE DORNELLES PASSAMANI, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00895

Processo: 00400-00048249/2022-34. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X OURO GAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: 90 botijões de gás liquefeito de petróleo - glp, descrição: gás butano, unidade de fornecimento: botijão com 13kg. - unidade: botijão. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais) procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2022NE00895, reforçada pela Nota de Empenho 2022NE00970, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 18/08/2022. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial, situado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2022-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00021410/2022-22. O imóvel deve ter, no mínimo, 1.400m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados) e no máximo 1.700m² (hum mil e setecentos metros quadrados), para instalação da Unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Taguatinga, preferencialmente na região Norte da RA. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 156, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09

de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GUH'S BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 35129612/0001-63, 04017-00016846/2022-39, DOMINGAS AMARAL COSTA - ME, 31508513/0001-31, 04017-00013549/2022-31, AM COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, 35645427/0001-21, 04017-00006480/2022-90, MARIA DE LOURDES AMADO DA SILVA GUIMARAES, ***.973.861-**, 04017-00017049/2022-79, MAURÍCIO BIRIBA AGUIAR, ***.587.541-**, 04017-00012293/2022-45, RUBEN CASSIO MARINHO DE AZEVEDO, 44735931/0001-03, 04017-00017275/2022-50, LUX CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, 34154925/0001-09, 04017-00017061/2022-83, MILENA FERREIRA PÁDUA DE FARIA, 45947885/0001-79, 04017-00013175/2022-54, JULIANA GOMES DE ASSUMPÇÃO, ***.347.411-**, 04017-00012502/2022-51, VINÍCIUS PEREIRA AMARAL MAGALHÃES, ***.192.461-**, 04017-00009436/2021-51, JOSÉ VALMIR BATISTA DOS SANTOS MIRANDA, ***.606.701-**, 04017-00003954/2021-61, ESPAÇO RECREATIVO DA TIA PRI, 45197590/0001-22, 04017-00011465/2022-63, ZGC COMÉRCIO DE BEBIDA E ENTRETENIMENTO LTDA, 45586412/0001-93, 04017-00015724/2022-25, EDMILSON DE SOUZA PEREIRA, 24258414/0001-83, 04017-00014743/2022-34, VANI DIAS DA COSTA, ***.081.341-**, 04017-00009651/2022-32, ANTONIO COSTA FILHO, ***.127.482-**, 04017-00014301/2022-98, G&G ALIMENTAÇÃO LTDA ME, 09814134/0001-10, 04017-00010539/2022-44, VANDERLEI ANTONIO DE BORBA, ***.646.176-**, 04017-00022403/2020-15, CLÁUDIA WEINGRILL DE MORAES, ***.997.481-**, 0361-002196/2016, RUAN CARLOS DE CARVALHO TAVARES, ***.097.531-**, 0453-001332/2009, HEALTHY VILLAGE STUDIO LTDA, 41.862.358/0001-00, 04017-00032763/2021-14, LINDOMAR ALBERICO DA SILVA, ***.571.166-**, 04017-00018845/2021-48, LUIS ANTONIO ANO BOM, ***.593.607-**, 04017-00021295/2022-25, ANDRÉ LUÍS DE JESUS SOUSA E SOUSA, ***.091.821-**, 04017-00020997/2022-91, PATRICIA CARVALHO COSTA, ***.843.661-**, 04017-00013418/2021-73, JOSÉ DE MACEDO FILHO, ***.754.261-**, 04017-00020975/2022-21, ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES CAMPOS, ***.801.601-**, 04017-00015925/2020-61, ABDIAS ALVES MACHADO, ***.194.671-**, 04017-00018852/2022-21, OCTOBANCA CONVENIÊNCIA LTDA ME, 02.454.758/0001-25, 04017-00004503/2022-21, ANTÔNIO SOARES MORAES, ***.812.637-**, 0450-000302/2012, POSTO 109 SUL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 05.158.335/0001-56, 04017-00018284/2022-68, CAPPUCCINO CAFÉ E ALIMENTOS LTDA, 43.826.345/0001-01, 04017-00019009/2022-61, ANTONIO CARLOS SIQUEIRA SOUSA, ***.387.191-**, 04017-00031525/2021-83, MARIA HELENA VIEIRA BARBOSA LOPES, ***.475.492-**, 04017-00015335/2022-08, MARCELO EURÍPEDES MARQUES DA SILVA, 27.417.990/0001-14, 04017-00021285/2022-90, ADRIANO STERPARK WINNIK DE LIMA, ***.689.461-**, 04017-00021425/2022-20, ADRIANO PARENTE DE SOUSA, ***.496.991-**, 04017-00021433/2022-76, TIELLY CRISTINA FLORIANO DA SILVA, ***.663.521-**, 04017-00023358/2022-88, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, ***.765.243-**, 04017-00015855/2022-11, EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, ***.504.401-**, 04017-00016113/2022-02, CARLOS (PRIMUS BOUTIQUE DE CARNES LTDA), 37.093.063/0002-20, 04017-00026792/2021-39, ANDRÉ LUIZ SOUSA ARAÚJO, ***.274.271-**, 04017-00021061/2022-88, MARCO TULIO PINTO DA SILVA, ***.566.291-**, 04017-00021079/2022-80, SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA, ***.339.071-**, 04017-00021165/2022-92, PAULO SPADER, ***.005.911-**, 04017-00030712/2021-40, DANUSE RIBEIRO ROCHA, ***.499.921-**, 04017-00021290/2022-01, WESLEY RAFAEL SILVA, ***.406.901-**, 04017-00022273/2022-82, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 43 - MIRANTE DA ALVORADA - ARNIQUEIRA - DF, 10.380.410/0001-69, 04017-00021263/2022-20, IGREJA CRISTÃ VIDA PLENA, 04.256.469/0001-47, 0361-002199/2016, CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL APROVAÇÃO EIRELI, 33.890.830/0001-90, 04017-00004198/2022-78, MARIA DIVINA DA SILVA, ***.253.021-**, 04017-00016789/2022-98, CESAR ANTÔNIO XAVIER NUNES, ***.293.701-**, 04017-00023128/2022-19, JORGE HÉLIO DE OLIVEIRA, ***.835.441-**, 04017-00023165/2022-27, TARLEI MARTINS DA COSTA, ***.862.651-**, 04017-00020749/2022-41, GH CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 14.443.286/0001-94, 04017-00021583/2022-80, MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA, ***.276.751-**, 04017-00021544/2022-82, FRED GOURMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 05.208.494/0001-18, 04017-00021524/2021-21, ANTÔNIO DE SOUSA LEAL, ***.500.113-**, 04017-00015453/2021-27, JANAINA FERREIRA DA COSTA, ***.891.861-**, 04017-00021291/2022-47, ESCOLA CANTINHO MÁGICO LTDA, 01.539.437/0001-60, 04017-00022973/2022-77, WESLEY DA SILVA VIEIRA, ***.097.911-**, 04017-00019560/2022-13, JULLYS LEONARDO CEI, ***.993.001-**, 04017-00022316/2022-20, IGOR INAIAN MATOS SILVA, ***.049.681-**, 04017-00022203/2022-24, ROSA EL DENNAUI, ***.388.661-**, 04017-00015808/2022-69, CONDOMÍNIO BLOCO D SQN 210, 26.994.202/0001-90, 04017-00021015/2022-89, ELCIMAR MATIAS DUTRA SANTOS, ***.512.841-**, 04017-00005875/2021-94. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 157, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: J.L. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, 31556474/0001-48, 04017-00001894/2022-22, VIVIANE SILVA ROSA, 27393077/0001-25, 04017-00006260/2022-66, AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL FLAMINGO LTDA, 36180754/0001-18, 04017-00002749/2022-69, GUE VEICULOS LTDA, 09581413/0001-81, 04017-00012966/2022-67, DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, 18824134/0020-55, 04017-00006266/2022-33, LANCHONETE E DISTRIBUIDORA CONTAGEM LTDA, 040115398/0001-26, 04017-00016460/2022-27, IVO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, ***.058.731-**, 04017-00003055/2022-49, EMANUELLA DURANS PEREIRA, ***.110.143-**, 04017-00032872/2021-23, WSA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, 09687578/0001-32, 0451-001027/2015, MARIANA NUNES SCANDIUZZI, ***.882.758-**, 00361-00064695/2017-23, CEREJEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 19.984.231/0001-05, 04017-00012317/2021-85, LUZIA MARTA DE BARROS, ***.626.631-**, 04017-00018357/2022-11, RENATA DANTAS MONTENEGRO, ***.938.631-**, 04017-00020418/2022-19, CONDOMÍNIO DOMINIUM RESIDENCE, 08.674.771/0001-76, 0361-002230/2016, EDUARDO FRANCISCO DOS REIS, ***.040.631-**, 04017-00024249/2021-05, SUPERMERCADO ALVORADA 109 DF EIRELLI, 26.705.818-0001-01, 04017-00030192/2021-75, IVONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, ***.702.261-**, 04017-00001160/2021-62, MAGNO DE SOUZA LIMA, ***.238.621-**, 04017-00006916/2022-41, LUCAS FERNANDO PINHEIRO DA SILVA, ***.733.703-**, 04017-00008657/2022-92. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANA CANDIDA ALENCAR DA CRUZ, ***.160.481-**, 0361-000662/2017, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, 34.028.316/8584-93, 04017-00003343/2021-12. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADRYANS GRILL COZINHA E BAR EIRELI, 32.099.466/0001-82, 04017-00004388/2021-12, JOYCE FÁTIMA DA CRUZ, 39.600.963/0001-61, 04017-00005549/2021-87, FABRICIO AIRES RIBEIRO, ***.396.581-**, 04017-00003819/2021-15, JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR, ***.124.331-**, 04017-00014698/2021-37, FRANCISCO & SANTOS BAR E RESTAURANTE EIRELI ME, 22.456.450/0001-26, 04017-00012507/2021-01, JOSEFA CRISTINA DOS SANTOS MOURATO, ***.720.631-**, 04017-00023467/2021-14, APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 11.874.801/0003-64, 04017-00000634/2020-78, SYS PARTICIPAÇÕES LTDA, 05.363.903/0001-50, 04017-00013745/2022-14, PRIME CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, 11.225.509/0001-59, 04017-00017822/2021-16, DANIELLE CHRISTINA DA SILVA DE PAIVA, ***.106.721-**, 00361-00006208/2018-99, PEDRO ALMEIDA DE SOUZA, ***.661.301-**, 04017-00001381/2021-31, DIÓGENES CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, 01.724.706/0001-69, 0361-003972/2016, MÔNICA FELIX DA SILVA GOMES, ***.687.681-**, 04017-00002045/2021-13, VGA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 10.559.937/0001-55, 04017-00026185/2021-79, GEORLANDO ALVES MENEZES, ***.638.931-**, 04017-00010672/2022-09, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, ***.652.211-**, 04017-00004414/2022-85, LINDOVAL JOSE DE ALMEIDA, ***.010.631-**, 0361-001259/2017, ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, 04017-00023206/2020-13, LUIZ ALBERTO DA SILVA, 02.560.951/0001-40, 04017-00019142/2022-18, MARCOS JOSÉ DE MESQUITA, ***.169.891-**, 04017-00007773/2022-94, AMILTON CORDEIRO DA

CUNHA, ***.572.561-**, 04017-00032446/2021-90, WALLISSON DOS SANTOS DA SILVA, 38.652.890/0001-99, 04017-00032073/2021-57, COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRO E CONVENIÊNCIA LTDA, 26.706.119/0001-78, 04017-00015656/2021-13, RESTAURANTE MOINHO 102 LTDA - ME, 24.206.403/0001-50, 04017-00015943/2021-23, GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO, 32.587.145/0001-27, 04017-00022043/2022-13, ANA BEATRIZ S. S. RODRIGUES SILVEIRA, ***.195.901-**, 04017-000021881/2022-70, MASPÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 00.591.800/0001-24, 04017-00021268/2022-52, NAGLI ESTEFANIA JESUS E SILVA, ***.083.671-**, 04017-00022408/2022-18, NARCISO DANIEL GOMES ORMOND, ***.368.131-**, 04017-00005794/2022-75, REQUINTE HORTIFRUTI LTDA, 26.128.941/0001-07, 04017-00013594/2020-24, ND XAVIER LTDA, 43.646.129/0001-84, 04017-00032475/2021-51, TAGUALOC ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, 07.622.603/0001-74, 04017-00005685/2021-77, WALTER JOSÉ DE ARRUDA NASCIMENTO-ME, 02.531.625/0001-05, 04017-00027121/2021-95, RHUAN DE OLIVEIRA SANTOS, 37.128.429/0001-79, 04017-00026435/2021-71, DISTRIBUIDORA DRINKS BAR E CONVENIÊNCIA EIRELI, 34.087.185/0001-35, 04017-00025928/2021-93, DATE BSB BAR E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 42.313.021/0001-07, 04017-00022283/2021-37, WALLISON DOS SANTOS DA SILVA, 38.652.890/0001-99, 04017-00025955/2021-66, WALLISSON DOS SANTOS DA SILVA, 38.625.890/0001-99, 04017-00025956/2021-19, JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO, 36.300.873/0001-67, 04017-00009064/2021-62, MÁRCIO RAFAEL BATISTA NUNES, ***.609.351-**, 04017-00024540/2020-94, LÍDER POSTO DE SERVIÇO LTDA, 03.357.735/0001-65, 04017-00002525/2021-76, RAFAEL CUNHA COSTA (RESENHA BAR), 28.875.320/0001-04, 04017-00027152/2021-46, E S PINTO MERCADO, 11.548236/0001-82, 04017-00027174/2021-14, RITA DE CASSIA MIRANDA NEVES, ***.064.911-**, 04017-00017008/2022-82, CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 306, 26.445.353/0001-99, 04017-00019592/2021-20, WORLD GYM - WGD ACADEMIAS LTDA, 35.805.999/0001-20, 04017-00027695/2021-63, CLEIDE MENDES DE JESUS, ***.239.271-**, 04017-00021867/2022-76, FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARTINS LTDA, 02.008.977/0001-80, 04017-00005834/2021-06, VITÓRIA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, 11.066.984/0001-20, 04017-00024251/2020-95, PEDRO LUCAS BASNIAKI LINHARES, 38.660.227/0001-36, 04017-00023143/2020-03, MINI E MAX ENTULHO E RECICLAGEM EIRELI, 32.785.960/0001-09, 04017-00001609/2021-92, JUAN CARLOS BRAND GARCIA, ***.818.901-**, 04017-00019210/2021-68, JOSE WALTER QUEIROZ GALVÃO, ***.380.241-**, 04017-00001704/2021-96, EMIVALDO MOREIRA SILVA, ***.037.571-**, 04017-00011034/2022-05, CONDOMÍNIO FECHADO RESIDENCIAL ONIX, 26.443.945/0001-71, 00361-00022784/2018-83, T & M PRODUTOS ÓPTICOS LTDA, 29.971.392/0001-18, 04017-00002111/2021-47, CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQS 108, 24.445.346/0001-97, 00361-00020213/2018-12, ELIS ROSÂNGELA DA SILVA, ***.990.312-**, 04017-00018560/2021-15. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA

AO CONTRATO Nº 20/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001670/2022-83 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002404/2022-78 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC – PRINCIPAL), CNPJ nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato Nº 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011/2020 – DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 38.343,57 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a ~0,14%, do valor contratual. Após este aditamento, o valor global

do Contrato que era de R\$ 30.180.505,33 (trinta milhões, cento e oitenta mil quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), passa a ser de R\$ 30.218.848,90 (trinta milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, no valor de R\$ 38.343,57 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a Nota de Empenho nº 775/2022, emitida em 13/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 95321673, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 95321406, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30/01/2020), 95321154, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA

AO CONTRATO Nº 20/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001670/2022-83 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002404/2022-78 (6º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002564/2022-17 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC - PRINCIPAL), CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato Nº 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011/2020 - DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.610.922,84 (um milhão, seiscentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a ~5,68%, do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 30.218.848,90 (trinta milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), passa a ser de R\$ 31.829.771,74 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, no valor de R\$ 1.610.922,84 (um milhão, seiscentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme a Nota de Empenho nº 787/2022, emitida em 14/09/2022, sob o evento nº 400091, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061, de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 95472492, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 95472322, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 95471876, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", na modalidade Estimativo, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo nº 00110-00000287/2022-16. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 01/2022-SODF, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos de

Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA SOL, que, após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP o submeteu ao Sr Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, o qual decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo mantendo a empresa ARIA ENGENHARIA S/S habilitada para participar das demais fases da licitação. Diante do exposto, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Técnica, fica marcada para as 9h00 do dia 22 de setembro de 2022, no Auditório da SODF. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos os interessados no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. Demais informações ligar (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 159/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (bucha, joelho, tarugo e válvula), da forma que se segue: Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora do item 26 com o valor total de R\$ 3.358,40; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R\$ 109.137,62; Empresa ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 27 e 28 com o valor total de R\$ 2.060,00; e Empresa DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, vencedora do item 25 com o valor total de R\$ 8.499,60. Os itens 5, 6, 7 e 8 restaram fracassados.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2022, página 61.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 197/2022, Processo nº 092-00037967/2022. OBJETO: Aquisição de lubrificantes, óleos e graxas, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias, marcado para 21/09/2016, foi prorrogado, por erro de publicação no sistema comprasnet, para: ABERTURA: 05/10/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/09/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 215/2022 - CAESB

PROCESSO Nº: 0092-00044738/2022-81. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/10/2022, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 21/09/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 216/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00009311/2022-94. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas Alfa Laval. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 12/10/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/09/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 217/2022-CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00019775/2022-57. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para o sistema de ultrafiltração da Estação de Tratamento de Água do Lago Norte – ETA.LNT.001. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 150 dias. ABERTURA: 07/10/2022, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/09/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 218/2022 - CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00039315/2022-36. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha, curva, TE, tubo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 14/10/2022, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/09/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 219/2022 - CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00039968/2022-69. OBJETO: Aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 10/10/2022, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/09/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 220/2022 - CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00038829/2022-41. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos IMBIL, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 05/10/2022, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 21/09/2022. Fone: (61) 3213-7376, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro, Substituto

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 030/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 030/2022-CJU – Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL. Processo SEI nº 00093-00000549/2022-16, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 19/09/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento EAD (assíncrono), a fim de atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília - período 2022, com o treinamento de Legislações Anticorrupção e de Improbidade Administrativa. Vigência: 02 (dois) meses. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: WANDERSON SILVA DE MENEZES e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 005/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objeto do processo nº 00112-00006111/2021-22, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamento nos autos (Sei 94282090, 94436104 e 94932536, 95605449 e 95833457). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00011787/2022-19 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, ficam declaradas vencedoras do certame as proponentes CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 37.991.338/0001-62, com o valor total de R\$ 1.326.756,46 – Lote 01 e R\$ 1.264.370,77 – Lote 02 e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 03.186.991/0001-37, com o valor total de R\$ 1.894.097,47 – Lote 03. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto e fechado – para Registro de preço para a contratação de empresas de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em todo o Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 44.542.154,75 - processo nº 00112-00016658/2022-17. Data e horário da licitação: 03 de outubro de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022 SMDF

Processo: 04011-00002675/2022-20. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.515.983/0001-06, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: aquisição de Equipamentos para Áudio, vídeo e Foto - Projetor Multimídia, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante especificado no Edital Pregão Eletrônico Nº 090/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (90862435), Ata de Registro de Preços 0176/2021 (90862572), Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 4419/2022 SMDF (92482729). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2022NE00300 (94872641), no valor de R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), emitida em 02/09/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. DA ASSINATURA: 20/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE LUCAS PARENTE, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: CARLA CARDOSO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo termo aditivo - ao contrato de prestação de serviços nº 09/2020, que entre si celebram a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF e a MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: 00071-00000391/2020-35. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 09/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência celebração do contrato, ou seja, dia 13 de outubro de 2022, com base no art. 71 da Lei nº 13.303/16, bem como a supressão em 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, nos termos do art. 81, §2º, da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista que a supressão é resultante de acordo celebrado entre os contratantes, passando a ser oferecidas 7 (sete) linhas nos termos inicialmente contratados. Cujos executores são: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula nº 1114-2 e LEANDRO ALVES MOURA, matrícula 1056-1. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 19 de setembro de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente) e FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA (Diretor de Administração e Finanças), pela contratada: EMANU PABLO TEDY DOS SANTOS (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021**

Processo: 00193-00000917/2021-91. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.833.155/0001-37. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. ASSINATURA: 14/09/2022. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CONTRATADA: MATEUS VALGAS, na qualidade de Representante Legal. Paulo Nicholas de Freitas Nunes Diretor-Presidente Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00937**

PROCESSO nº 00150-00002515/2022-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.764.724/0001-62. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 999.959,76 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00938

PROCESSO nº 00150-00005184/2021-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES, CNPJ nº 11.703.490/0001-09. Do Objeto: ADITIVO TEM COMO OBJETO SUPLEMENTAR NO PERCENTUAL DE 0,65% DO TERMO DE COLABORAÇÃO "1º PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA", QUE ACONTECERÁ NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/ 2021, E AINDA CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 1339262199075000, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de setembro de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022**PROCESSO Nº 00150-00002515/2022-35**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.764.724/0001-62, neste ato representada por GUSTAVO AUGUSTO MOURA DE SÁ, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objetivo a realização do projeto: "BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS", que acontecerá entre os meses de setembro de 2022 a março de 2023, e tem por objetivo: demonstrar o potencial cultural de Brasília, escolhida neste ano como Capital Ibero-Americana de Culturas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Tendo como principais finalidades: 1.1.1 Ofertar programação cultural alinhada com a diversidade das identidades culturais da cidade; 1.1.2 Promover o intercâmbio cultural entre os artistas e entidades dos países da Ibero-América; 1.1.3 Realizar atividades formativas ligadas a cultura do Distrito Federal; e 1.1.4 Dar visibilidade a manifestações culturais locais, que sejam reconhecidas como patrimônios imateriais locais, brasileiros e/ou da humanidade. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 999.959,76 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16.101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004 III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4. O empenho é de R\$ 999.959,76 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00937, emitida em 19/09/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 06 meses a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIANA XAÊNIA ABREU - matrícula nº 024555277 - Secretária Executiva do Conselho de Administração; EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - matrícula nº 02493225 - Gerente de Montagem e ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS - Matrícula nº 1.650.287-1 - Técnico em Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de setembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: GUSTAVO AUGUSTO MOURA DE SÁ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022**PROCESSO Nº 00150-00005184/2021-12**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.703.490/0001-09, neste ato representada por MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar no percentual de 0,65%, ou seja, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) o valor do Termo de Colaboração nº 01/2022, passando os recursos a totalizar R\$ 1.006.500,00 (um milhão seis mil e quinhentos reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00938, na modalidade Global, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA:

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 19 de setembro de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR.

TERMO DE FOMENTO Nº 81/2022
PROCESSO Nº 00150-00005515/2022-97

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por ROMUALDO MACHADO BISPO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA CONECTADA", a ser executado um projeto que visa executar políticas públicas em parceria a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, sendo entregue um Big Data que irá se relacionar com base tratada de dados, que será vinculado a uma plataforma de gestão administrativa, permitindo a Secretaria tenha dados tratados e entregue maior transparência ao cidadão as atividades vinculadas a Economia Criativa do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.980,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0237; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 399.980,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) conforme Nota de Empenho nº 2022NE00936, emitida em 19/09/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/08/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS - Matrícula nº 240.515-6 - Técnico de Atividade Culturais e RAFAEL RANGEL CALDAS - Matrícula nº 241.261-6 - Técnico de Atividade Culturais. Data da assinatura: 19 de setembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROMUALDO MACHADO BISPO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005884/2022-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÁDILA MACIEL EMEDIATO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 077/2022; Nota de Empenho: 00252/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005887/2022-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA SUCUPIRA PEDROZA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 078/2022; Nota de Empenho: 00251/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.200,00 (onze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005901/2022-89; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA RUEDA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 079/2022; Nota de Empenho: 00250/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005914/2022-58; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAISSA GREGORI FARIA NEVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 081/2022; Nota de Empenho: 00248/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003937/2021-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DÉBORA BRÁULIO SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 082/2022; Nota de Empenho: 00247/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003774/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 083/2022; Nota de Empenho: 00246/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005889/2022-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 086/2022; Nota de Empenho: 00253/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.000,00 (doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003247/2021-98; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL BENDER LUDWIG na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 087/2022; Nota de Empenho: 00254/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF –

Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003241/2021-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 088/2022; Nota de Empenho: 00255/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003235/2021-63; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 089/2022; Nota de Empenho: 00256/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003302/2021-40; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE SILVA LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 090/2022; Nota de Empenho: 00257/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003378/2021-75; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIANA RIBEIRO MARQUES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 091/2022; Nota de Empenho: 00258/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.000,00 (doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003361/2021-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 092/2022; Nota de Empenho: 00259/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003710/2021-00; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDREI JAN HOFFMANN ULLER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 093/2022; Nota de Empenho: 00260/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito

cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003703/2021-08; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICIERI CARLINI ZORZAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 094/2022; Nota de Empenho: 00261/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003701/2021-19; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 095/2022; Nota de Empenho: 00262/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003694/2021-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA SILVEIRA MARTINS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 096/2022; Nota de Empenho: 00263/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003686/2021-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 097/2022; Nota de Empenho: 00264/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003674/2021-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 098/2022; Nota de Empenho: 00265/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003665/2021-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 099/2022; Nota de Empenho: 00266/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.000,00 (doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003739/2021-83; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA MARTINS DIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 100/2022; Nota de Empenho: 00267/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003737/2021-94; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 101/2022; Nota de Empenho: 00268/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003732/2021-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TEO MASSIGNAN RUIZ na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 102/2022; Nota de Empenho: 00269/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.000,00 (onze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003730/2021-72; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SYLVIA WERNECK QUARTIM BARBOSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 103/2022; Nota de Empenho: 00270/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003721/2021-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RONEY DE GOUVEIA E FREITAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 104/2022; Nota de Empenho: 00271/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de

assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003761/2021-23; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELA ANDRADE RODRIGUES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 105/2022; Nota de Empenho: 00272/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003755/2021-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUZIA APARECIDA FERREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 106/2022; Nota de Empenho: 00273/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.000,00 (onze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003891/2021-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MELISSA TEIXEIRA ORNELAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 107/2022; Nota de Empenho: 00274/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003843/2021-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 108/2022; Nota de Empenho: 00275/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003824/2021-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÍCARO VASQUES INCHAUSPE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 109/2022; Nota de Empenho: 00276/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003818/2021-94; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ELISA DE MACEDO RODRIGUES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 110/2022; Nota de Empenho: 00277/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.250,00 (nove mil,

duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003805/2021-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WESLEY SOARES CARDOZO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 111/2022; Nota de Empenho: 00278/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003780/2021-50; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ DE SOUZA BESSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 112/2022; Nota de Empenho: 00279/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003954/2021-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 113/2022; Nota de Empenho: 00280/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.000,00 (onze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003952/2021-95; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRAZIELE DA SILVA MOREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 114/2022; Nota de Empenho: 00281/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003930/2021-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA CAPILÉ RIVERA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 115/2022; Nota de Empenho: 00282/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

PROCESSO SEI: 00150-00004140/2021-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 117/2022; Nota de Empenho: 00284/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005915/2022-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAULO SANDRO ALVES DIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 118/2022; Nota de Empenho: 00285/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005905/2022-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 119/2022; Nota de Empenho: 00286/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.200,00 (onze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005899/2022-48; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLAUDIA SILVA DE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 120/2022; Nota de Empenho: 00287/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005890/2022-37; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO DUTRA CALDAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 121/2022; Nota de Empenho: 00288/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.200,00 (onze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005886/2022-79; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 122/2022; Nota de Empenho: 00289/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de

assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO SEI: 00150-00005908/2022-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 123/2022; Nota de Empenho: 00291/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003385/2021-77; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MORGANA MARIA PESSOA SOARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 124/2022; Nota de Empenho: 00292/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003946/2021-38; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 124/2022; Nota de Empenho: 00290/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 293/2022

PROCESSO Nº 00150-00005098/2022-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marília Nascimento da Cunha - CPF nº 950.***.005-44. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 59.883,93 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/09/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 294/2022

PROCESSO Nº 00150-00005180/2022-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Carlos Atawallpa Coelho Chavez - CPF nº 734.***.501-30. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 8.543,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/09/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 295/2022

PROCESSO Nº 00150-00005111/2022-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Edileusa Penha de Souza - CPF nº 818.***.757-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme

Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 72.739,70 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/09/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003607/2021-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 084/2022; Nota de Empenho: 00245/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003385/2021-77. INTERESSADO: MORGANA MARIA PESSOA SOARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MORGANA MARIA PESSOA SOARES, no valor estimado de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00292/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.160/2022

PROCESSO: 00150-00004445/2022-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00214/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO LUIS MEDINA PAZ. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1160/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 4.493,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: ROBERTO LUIS MEDINA PAZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.173/2022

PROCESSO: 00150-00007535/2021-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00220/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1173/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BONECOS NA RURAL- FORMAÇÃO NO TEATRO DE FORMAS ANIMADAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.174/2022

PROCESSO: 00150-00005141/2022-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00236/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Ziegelmeyer Barbosa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1174/2022; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Victor Ziegelmeyer Barbosa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.175/2022

PROCESSO: 00150-00005064/2022-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00235/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Eloisa Marques Rosa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1175/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.487,20 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Eloisa Marques Rosa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000455/2020-75; ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E LUMINAR EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA; OBJETO: A prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução e o acompanhamento dos eventos demandados, no Distrito Federal e entorno, para atendimento das necessidades da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) e de suas subsidiárias; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2021-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 567/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3645ª Sessão, realizada em 01/09/2022; VALOR: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/09/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e JURACIR SANTOS JUNIOR; P/CONTRATADA: GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004319/2022-16; ESPÉCIE: Convênio nº 138/2022 ; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF; OBJETO: O repasse de recursos pela TERRACAP, para o DER/DF, visando a Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA/PRAD), Execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Condicionantes Ambientais (CA) e a Execução da obra de pavimentação referentes à rodovia DF-220, trecho localizado entre o entroncamento DF-001 e entroncamento DF-445; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme a Decisão nº 592, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, na sua Sessão 3648ª, realizada em 13/09/2022, nos termos do disposto na CTR 03 - Elaboração e Execução de Convênios, com amparo no Parecer nº 332/2022 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, assinado em 22/08/2022, VALOR: R\$ 40.500.359,04 (quarenta milhões, quinhentos mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir

da data de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma da lei; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/09/2022; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/DER/DF: FAUZI NACFUR JÚNIOR; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005493/2020-14; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E FÊNIX INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Suplementar recursos e prorrogar o prazo de execução e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 585/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3646ª Sessão, realizada em 08/09/2022; VALOR: R\$ 60.671,52 (sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos); VIGÊNCIA: até 22/01/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/09/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ATER SOUSA RIOS JUNIOR; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

EDITAL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE LOTEAMENTO

LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI, Registrador Substituto do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da lei etc. Nos termos do artigo 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, para ciência dos interessados, faz público que, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta capital, por seu representante legal, apresentou neste Cartório, localizado na EQ-31/33, Lote 05, Salas nº 210 e 212, Edifício Consei – SRIA – GUARÁ/DF, o Projeto Urbanístico de Loteamento Urbano denominado QE-60, Conjuntos A a F, na Região Administrativa X, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 077/2018, no Memorial Descritivo MDE 077/2018, devidamente aprovado pelo Decreto nº 43.414, de 07 de junho de 2022, expedido pelo Senhor Governador do Distrito Federal, consignando-se, que o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 1.875. Havendo impugnações, que não sejam tão somente quanto à aprovação do loteamento, estas deverão ser apresentadas neste serviço de Registro Imobiliário, no horário das 09 h às 17 h dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo tal prazo sem impugnação, de imediato, será feito o registro.

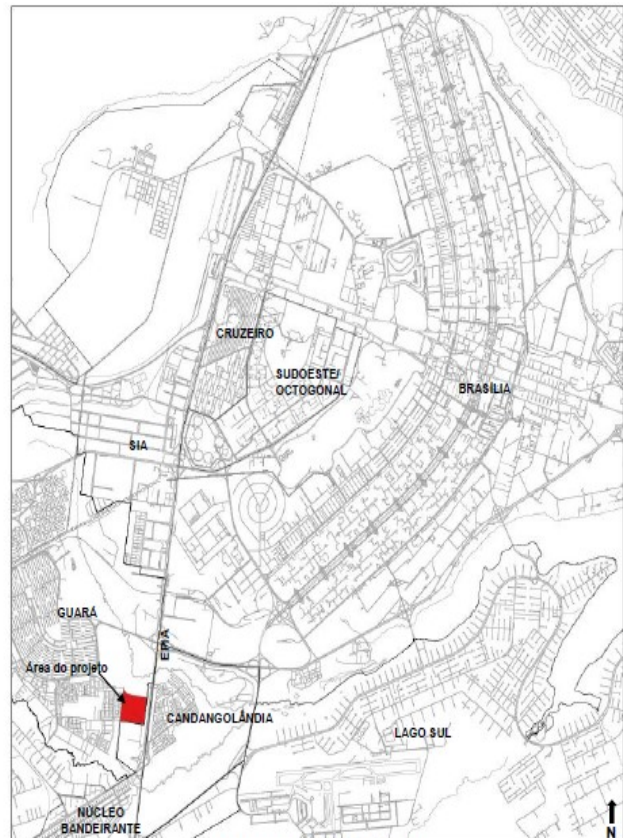


Figura 1 - Croqui de localização do projeto

Brasília/DF, 13 de setembro de 2022
LINDOMBERG DOS PASSOS ITACARAMBI
Registrador, Substituto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010925/2021-90
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 22/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação e execução de manutenção preventiva, corretiva e substituição de equipamentos de combate a incêndios destinados às edificações da TERRACAP, EDIFÍCIO SEDE, ANEXOS E PRÓPRIOS DA TERRACAP, incluindo recarga e testes hidrostáticos, pintura e substituição de extintores e mangueiras, de peças e acessórios, quando for o caso.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	04/10/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

PROCESSO: 00431-00010504/2022-36. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Do Objeto: Regular a cooperação técnico-científica entre o MPDFT e a SEDES, visando estimular a transparência das informações e subsidiar os partícipes na tomada de decisão baseada em dados, além de fornecer ferramenta para acompanhamento dos indicadores oficiais no campo da política pública de assistência social no Distrito Federal. Da vigência: O prazo de vigência do presente acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 06/09/2022. Signatários: Pela SEDES: ANA PAULA MARRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, e pelo MPDFT: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00003161/2022-53. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, objetivando a aquisição de material hospitalar, material de proteção de segurança, máscara facial em TNT e aparelhos de medição e orientação a fim de atender as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, sendo o item 01 adjudicado à empresa DS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 37.245.599/0001-33 ao valor de R\$ 14.624,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), o item 02 adjudicado à empresa ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ Nº 08.636.629/0001-34 ao valor de R\$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), o item 03 adjudicado à empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 18.258.209/0001-15 ao valor de R\$ 12.554,50 (doze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o item 04 adjudicado à empresa COMERCIAL MONTANNA LTDA - CNPJ Nº 39.528.472/0001-57 ao valor de R\$ 36.475,20 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858. Informações: (61) 3773-7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ILEGALIDADE EM HABITAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instaurada pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 50, de 15 de março de 2019, convoca os proprietários dos imóveis situados na QR 423 conjunto 8 lotes 16 e 17, Samambaia/DF, para tomarem conhecimento dos fatos constantes do relatório circunstanciado (83720246), sendo-lhes facultado apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, oportunizado ainda, vista dos autos, produção de provas e formular argumentações. Registra-se que a presente comunicação decorre de fatos constantes dos processos administrativos nº 0142-000188/2010, 0142-000850/2012 e 0142-000916/2012.

Por fim, esclarecemos que a presente comissão encontra-se instalada no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, 14º andar - Brasília/DF, CEP: 70711-900.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00006101/2022-41. Favorecido: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA, entidade de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.468.983/0001-95, com sede na SRPN Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Conjunto Aquático Cláudio Coutinho, Área 04.8, Sala BA 05. Objeto: Implantação do Centro de Treinamento e Desenvolvimento das Ginásticas do Distrito Federal. Valor: sem transferência de valor. Secretária de Estado de Esporte e Lazer, Substituta, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Processo SEI: 00197-00001109/2021-38. Partes: Adasa e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2021, que tem por objeto a prestação dos Serviços de Manutenção Técnica, compreendendo incidentes e serviços de manutenção periódica de ramais telefônicos da Central Privativa de Comutação Telefônica da Adasa, incluindo reparos e consertos de peças e componentes genuínos do fabricante. Valor: R\$ 70.444,80 (setenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 11/10/2022 a 10/10/2023. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte de Recursos 151. Nota de Empenho: 2022NE00457 de 19/09/2022, no valor total de R\$ 7.111,11. Data de assinatura: 12/09/2022. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, Pedro Lucas da Silva, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo SEI: 00197-00000953/2021-41. Partes: Adasa e a empresa CENTURYLINK Comunicações do Brasil LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021, que tem por objeto a prestação dos serviços de telecomunicações, por meio de redes IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, com fornecimento de roteador e instalação incluída. Valor: R\$ 27.500,94 (vinte e sete mil quinhentos reais e noventa e quatro centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 03/10/2022 a 02/10/2023. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte de Recursos 251. Nota de Empenho: 2022NE00470 de 19/09/2022, no valor total de R\$ 4.298,59. Data de assinatura: 12/09/2022. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela CENTURYLINK, Marcos Malfatti, Diretor-Presidente, e Antonio Roberto Vitor Rana, Diretor Executivo.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA DO PARQUE

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESERVA DO PARQUE, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA VX, ocupando os Lotes de 22 a 24 do Núcleo Rural Vargem da Benção. INTERESSADO: Associação de Brasília e Regiões Administrativa – ABRA. Processo SEI 00391-00000360/2022-32. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 25 de OUTUBRO de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 13/2022 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto pelo e-mail informado acima.

THÚLIO CUNHA MORAES

Processo	Interessado	Auto de Infração	Termo de Apreensão/ Embargo/Demolição/ Destruição	Resultado 1ª Instância	Nº da decisão 1ª instância
0391-001527/2015 (N)	COSMO ROSA DO NASCIMENTO	6377/2015	-	Procedente	782.001.404/2017 e 221/2022
00391-00001388/2022-97	DESCONHECIDO	-	00991/2022	Procedente	575/2022
00391-00000298/2022-89	Antônio Alexandre Sobrinho	04184/2022	-	Procedente	272/2022
00391-00015475/2021-41	WS ARAÚJO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - VILLA VIKINGS	04113/2021	-	Procedente	454/2022
00391-00003425/2022-00	Abiane Garcez da Silva	04408/2022	-	Procedente	435/2022
00391-00002466/2022-71	Madeira Ponte Alta	07417/2022	00824/2022	Procedente	346/2022
00391-00018671/2021-77	IDA ANTUNES SIQUEIRA	00428/2021	-	Procedente	352/2022
00391-00018674/2021-19	RUTH ANTUNES SILVA COSTA	00431/2021	-	Procedente	354/2022

00391-00002506/2021-01	Eliel Simião Silva	-	01079/2021	Procedente	317/2022
00391-00008650/2021-43	HUGO FRANCO RODRIGUES	06508/202	00836/2021	Procedente	312/2022
00391-00000164/2022-68	MADEIREIRA PONTE ALTA	07401/2022	02054/2021	Procedente	295/2022
00391-00001493/2022-26	JUNIO MOREIRA NUNES	06875/2022	-	Procedente	324/2022
00391-00001570/2022-48	Francisco Erivan Silva Pereira	06870/2022	-	Procedente	328/2022
00391-00016768/2021-45	SANDRA MARIA SERRA DE OLIVEIRA	00415/2021	00225/2021	Procedente	337/2022
00391-00001204/2022-99	Antonio Josimar Pires de Almeida	06827/2022	-	Procedente	327/2022
00391-00010473/2018-60	Juarez de Paula Santos	00483/2018	-	Procedente	291/2022
00391-00017672/2021-02	ADHEMAR SOARES FALCÃO	02047/2021	-	Procedente	286/2022
00391-00016304/2021-39	FRANCISCO CARLOS COELHO	04758/2021	-	Procedente	278/2022
00391-00001052/2022-24	Adryans Lounge e Bar	04128/2022	-	Procedente	233/2022
00391-00001053/2022-79	Avenida Hookah Lounge Bar Ltda	04127/2022	-	Procedente	234/2022
00391-00018637/2021-01	ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EMPÓRIO 01	04663/2021	-	Nulo	121/2022
00391-00001062/2022-60	VILLA GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA - CARAVELLAS	04496/2022	-	Procedente	207/2022
00391-00002048/2022-83	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	05064/2022	02255/2022	Parcialmente Procedente	358/2022
00391-00001335/2022-76	NILSON ALVES DA SILVA	08791/2022	-	Procedente	349/2022
00391-00018232/2021-64	BROOKLYN COMÉRCIO VAREJISTA E GESTÃO DE ESPAÇO DE PRATELEIRA LTDA - BROOKLYN	04608/2021	-	Procedente	132/2022
00391-00018357/2021-94	ALMEIDA SOUTO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - LION BAR	04605/2021	-	Procedente	194/2022
00391-00007139/2021-24	JUCIE COELHO	05294/2021	00143/2021	Procedente	520/2021
00391-00002070/2021-42	PEDRO HENRIQUE GOMES XAVIER	04308/2021	-	Nulo	249/2021
00391-00008774/2021-29	LUIZ UBIRAJARA LACERDA	04046/2021	-	Parcialmente Procedente	491/2021
00391-00009009/2021-26	ALL IN PUB HOAKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA	04452/2021	-	-	-

00391-00007763/2021-21	LEONARDO DE OLIVEIRA CASSIANO	04772/2021	-	Procedente	473/2021
00391-00008655/2021-76	MARIA GOMES BARBOSA	05383/2021	-	Parcialmente Procedente	558/2021
00391-00008051/2021-20	RUI CRISTINO BARBOSA	04762/2021	-	Procedente	27/2022
00391-00015887/2021-81	BROOKLYN COMÉRCIO VAREJISTA E GESTÃO DE ESPAÇO DE PRATELEIRA LTDA - BROOKLYN	04237/2021	-	Procedente	746/2021
00391-00018567/2021-82	EMPORIO ARENA 312 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - DISTRIBUIDORA ARENA 312	04484/2021	-	Procedente	118/2022
00391-00015236/2021-91	PEDRO DE ARAÚJO COELHO	06571/2021	-	Procedente	117/2022
00391-00009065/2021-61	JAQUELINE SIQUEIRA CARDOSO	05370/2021	-	Procedente	139/2022
00391-00009826/2021-84	ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	04179/2021	00425/2021	Parcialmente Procedente	96/2022
00391-00017319/2021-14	CARLITO CARVALHO GOMES	04779/2021	00248/2021	Procedente	248/2022
00391-00002900/2021-31	PRIMUS BOUTIQUE DE CARNES ESPECIAIS LTDA.	04472/2021	-	Procedente	101/2022
00391-00018295/2021-11	TONELLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CASA D'OR	04613/2021	-	Procedente	181/2022
00391-00000387/2022-25	A VILLA DO CHOPP COZINHA E BAR - A VILLA DO CHOPP	04482/2022	-	Procedente	237/2022
00391-00018052/2021-82	RODRIGO PEREIRA BARBOSA - LAVA JATO DO TÊO	09449/2021	-	-	82/2022
00391-00018051/2021-38	RODRIGO PEREIRA BARBOSA - lava jato do Léo	09449/2021	-	Parcialmente Procedente	81/2022
00391-00017462/2021-14	ABIMAELO RODRIGUES DOS SANTOS	06568/2021	-	Procedente	256/2022
00391-00016737/2021-94	FABRICIO APARECIDO VELIDO	03018/2021	01090/2021	Procedente	255/2022
00391-00016489/2021-81	GLADSTON ROCHA DA SILVA E OUTROS	-	00975/2021	Procedente	203/2022
00391-00016485/2021-01	ELIZA DOURADO DOS SANTOS	-	00972/2021	Procedente	201/2022
00391-00017463/2021-51	RODRIGO CARDOZO DA COSTA	06569/2021	-	Procedente	187/2022
00391-00018592/2021-66	PAULO EDINON RAMOS DE OLIVEIRA	00418/2021	00580/2021	Procedente	202/2022
00391-00017994/2021-43	MANOEL VICENTE AUGUSTO	04912/2021	-	Procedente	183/2022
00391-00016963/2021-75	CÍCERA VITALINA DA SILVA	04914/2021	-	Procedente	159/2022
00391-00017177/2021-95	PARQUE TAQUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	02887/2021	-	Procedente	163/2022

00391-00017049/2021-41	DESCONHECIDO	04777/2021	00246/2021	Nulo	274/2022
00391-00009714/2021-23	NEWTON FERNANDES	08817/2021	-	Procedente	757/2021
00391-00014536/2021-52	VALÉRIA DA SILVA CARVALHO	07225/2021	01378/2021	Procedente	748/2021
00391-00008079/2021-67	MANDELA SANTANA BAR E GOUDINHO LANCHONETE E TABACARIA LTDA	04469/2021	-	Procedente	643/2021
00391-00007458/2021-30	MARIA DOMINGAS DOS ANJOS MUNIZ	04707/2021	00678/2021	Procedente	012/2022
00391-00014454/2021-16	FRANCISCA MARIA FELIX	07213/2021	01373/2021	Procedente	687/2021
00391-00014486/2021-11	IONICE RODRIGUES DOS SANTOS	07212/2021	01367/2021	Procedente	698/2021
00391-00014707/2021-43	MATEUS MARCOS FERREIRA DE SOUSA	07227/2021	01382/2021	Parcialmente Procedente	716/2021
00391-00014483/2021-70	NAYARA SANTOS DA SILVA	07216/2021	01376/2021	Procedente	685/2021
00391-00015810/2021-19	AGROPET AGROPECUÁRIA EIRELI	04181/2021	00426/2021	procedente	709/2021
00391-00014485/2021-69	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR	07214/2021	01379/2021	Procedente	717/2021
00391-00008097/2021-49	IGOR DE ANDRADE MEDEIRO DA SILVA 113DF	04467/2021	-	Procedente	477/2021
00391-00008770/2021-41	RUBEM FERNANDES DE ARAUJO	04044/2021	-	Procedente	557/2021
00391-00007993/2021-91	ANTÔNIO FRANCISCO CARVALHO	02200/2021	-	parcialmente procedente	677/2021
00391-00015182/2021-63	PAPELARIA PAGUE MENOS ME - ATACADÃO PAGUE MENOS	04112/2021	01752/2021	Procedente	661/2021
00391-00014520/2021-40	HÉLIO CAMPELO DOS SANTOS	07218/2021	01368/2021	Parcialmente Procedente	715/2021
00391-00014450/2021-20	MARIA LIRA DE JESUS	07221/2021	01371/2021	Procedente	700/2021
00391-00014457/2021-41	ALFREDO DAVI PIRES	07228/2021	01383/2021	Procedente	713/2021
00391-00014456/2021-05	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	07226/2021	01381/2021	Procedente	692/2021
00391-00006980/2020-13	DESCONHECIDO	-	00224/2020	Procedente	573/2022
00391-00003415/2021-85	VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA	09469/2021	00737/2021	Procedente	108/2022

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 333/2022

PROCESSO: 04024-00009916/2022-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 333/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda, Equipos, Dreno, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-150/2022

**SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Taboquinha, Área 17, Quinhão 17, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-JB), Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008138/2022-88. San Mateus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

AGUAJUSTA DF TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Chácara Americana, Rodovia DF-140, Km 5,6, Setor Habitacional Tororó – Direito – Região Administrativa do Jardim Botânico – RA-XXVII, Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda.

**MONTECRISTO EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPAÇÕES****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Chácara da Torre, Rodovia DF-140, Km 3,5 – Direito – Fazenda Torre, Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA-XXVII, Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda.

**CONSELHO COMUNITÁRIO DO SETOR “Q”
CEILÂNDIA/DF - COSEQ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O COSEQ - Conselho Comunitário do Setor “Q” Ceilândia/DF – CNPJ: 03.229.380/0001-29, com sede provisória na QN 04 Conjunto 05 Casa 08 Setor Q Ceilândia/DF, através de seu Presidente Wandreallacce da Silva Viana, convoca a todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/10/2022, às 10:00 horas, na QN 04 Conjunto 05 Casa 08 Setor Q Ceilândia/DF, para deliberar sobre: 1. Alteração do Estatuto, Eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

WANDREALLACCE DA SILVA VIANA
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS
DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA,
CONSULTORIA, PERÍCIA, TRIBUTÁRIA CONTÁBEIS
DO DISTRITO FEDERAL – SINEECON/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

CNPJ: 03.657.210/0001-45

O Presidente do SINEECON/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Art. 41º do Estatuto Social convoca toda a categoria de trabalhadores em Empresas de Contabilidade e Empresas de Auditoria, Consultoria, Perícia, Tributária Contábeis do Distrito Federal, associados ao SINEECON/DF para participarem da Eleição, que realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2022, das 09 horas às 17 horas com 01 (uma) urna fixa na sede da entidade sito: SCS Qd 06, Bloco A, Edifício Arnaldo Vilar, Sala 418, Asa Sul, Brasília/DF, para composição da sua nova diretoria, conselho fiscal e Delegados Federativos junto à Federação bem como seus respectivos suplentes (Art. 35º do Estatuto Social). As inscrições de chapas, (Art. 47º do Estatuto Social) ocorrerão na secretaria do SINEECON/DF, a partir do dia 22 de setembro de 2022 até o dia 06 de outubro de 2022, em dias comerciais, sendo que, nos dias 22 de setembro até o dia 05 de outubro de 2022 a secretaria funcionará das 09 horas até as 12 horas e das 14 horas até as 17 horas e no dia 06 de outubro de 2022 funcionará das 09 horas até às 12 horas, mediante requerimento ao Presidente do SINEECON/DF onde deverão constar e-mail, telefone para as intimações/notificações, relativo ao Pleito Eleitoral, e indicação do membro (Art. 40º do Estatuto Social) que integrará a Comissão Eleitoral, bem como, estarão disponíveis nessas datas e horários o resumo das regras do Processo Eleitoral e ficha de qualificação dos candidatos ao pleito eleitoral para o Quadriênio 2022/2026. O prazo para impugnação (Art. 48º do Estatuto Social) será a partir do dia 07 de outubro até o dia 14 de outubro de 2022, em dias comerciais, e, o prazo para defesa de eventuais impugnações será a partir do dia 17 de outubro até o dia 21 de outubro de 2022, em dias comerciais, das 09 horas até as 12 horas e das 14 horas até as 17 horas. A coleta de votos prosseguirá no dia seguinte (segunda chamada) caso o quórum de 2/3 dos associados (Art. 41º, Letra “d”) não seja atingido no primeiro dia da eleição. Ao final do segundo dia de coleta de votos as urnas serão abertas e será apurado os votos declarando-se eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos nos termos do Art. 51º do Estatuto Social. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova Eleição será realizada em 31 de outubro de 2022, com 01 (uma) urna fixa na sede da entidade sito: SCS Qd 06, Bloco A, Edifício Arnaldo Vilar, Sala 418, Asa Sul, Brasília/DF, das 09 horas às 17 horas com a participação apenas das chapas empatadas. A posse da nova diretoria eleita será ao término do mandato a atual diretoria, ou seja, 05 de novembro de 2022. Brasília/DF, 20 de setembro de 2022.

WILLIAM DOMINGUES NEVES
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DA NOVACAP – ASCAP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria da Associação dos Servidores da NOVACAP - ASCAP, de acordo com os Artigos 16, 17 e 18 do Estatuto da Entidade e demais disposições pertinentes, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de setembro, às 17 horas em primeira convocação, ou às 17 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Sede da ASCAP, situada no SAP Sul, Lote “B”, em Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) Artigo 15 do Estatuto da Entidade; 2) Assuntos gerais. Brasília/DF, 19 de setembro de 2022.

GILSON MARQUES DE SOUSA
Presidente da ASCAP